



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 166

Nome do Empregado: AMADEU JOSE DE MELLO

Residência: J. PETROPOLIS CASA 13 Q. 10 Telefone:



Côr BRANCO
Cabelo CAST. CLARA
Barba RASP.
Bigode RASP.
Olhos
Altura 1.64
Peso

Idade anos. Data do nascimento 13 / 07 / 43 lugar do nascimento CUIABÁ/MT

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRAS.

Filiação { Pai MESSIS J. DE MELO Nacionalid. BRAS.
Mãe PE. TRONILA DE A. MELO Nacionalid. BRAS.

Beneficiários:

Nº da Cart. Prof. 63.071 Série 61ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO { Cad. Nº 649.627 Série D

MILITAR { Categoria 1ª

Certificado RESERVISTA

QUANDO { Cart. Nac. de Habil. Nº

Motorista

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº

Série

Nº da Cart. do Inst.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 01/09/68 Cargo que ocupa ADVOGADO

Remuneração R\$ 400,00

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de SETEMBRO de 19 68

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

Acidentes ou Doenças Profissionais

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
01.01.79	Advogado TS ⁵	em Cr\$ 24.150	por
01.01.80	Adgado TS-6	em Cr\$ 43.157,	por
01.07.80	Advogado TS ⁶	em Cr\$ 59.375,	por
01.01.81	Advogado TS-6	em Cr\$ 85.525,	por
01.07.81	Advogado T S- 6	em Cr\$ 123.054,	por
01.01.82	Advovado TS-6	em Cr\$ 169,377	por
1º.07.82	ADVOGADO TS-06	em Cr\$ 241.105	por
1º.01.83	" " "	em Cr\$ 334.024	por

de 02 - 07 - 79	a 31 - 07 - 79	referente ao periodo de 01 - 09 - 76	a 01 - 09 - 77
de - - -	a - - -	referente ao periodo de 01 - 09 - 77	a 01 - 09 - 78
de 10 - 12 - 80	a 10 - 01 - 81	referente ao periodo de 01 - 09 - 78	a 01 - 09 - 79
de 06 - 07 - 81	a 06 - 08 - 81	referente ao periodo de 01 - 09 - 79	a 01 - 09 - 80
de 03 - 11 - 81	a 02 - 12 - 81	referente ao periodo de 01 - 09 - 80	a 01 - 09 - 81
de 06 - 12 - 82	a 05 - 01 - 83	referente ao periodo de 01 - 09 - 81	a 01 - 09 - 82
de 15 - 11 - 83	a 14 - 12 - 83	referente ao periodo de 12 - 09 - 82	a 12 - 09 - 83
de 12 - 11 - 84	a 11 - 12 - 84	referente ao periodo de 12 - 09 - 83	a 12 - 09 - 84

« TÊRMO DE ENCERRAMENTO »

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, referente ao servidor AMADEU JOSÉ DE MELO, foi encontrado o seguinte: Admitido em 01.09.68, no cargo de Assistent Administrativo, para prestar os seus serviços profissionais a esta Empresa, atualmente exercendo a função de Advogado TS-06, à disposição da Assembléia Legislativa, sem ônus para esta Cia., de acordo com sua ficha funcional, e Registro nº 166 que encontra-se arquivado neste Setor de Administração de Pessoal.

I - DADOS FUNCIONAIS:

01 - Em 03.05.72, foi colocado à disposição da Assembleia Legislativa, conforme Portaria nº 02/72, lotado no Gabinete da Presidência.

02 - Conforme Portaria nº 09/75, foi designado para responder pelo cargo de Provimento Efetivo da Assembléia Legislativa de MT., de Assessor Técnico Jurídico, a partir de 17.03.75 durante o afastamento do seu titular - D.O. de 22.03.75.

03 - A partir de 30.12.75, foi nomeado para exercer em Comissão o cargo de Assessor Legislativo.

04 - A partir de Abril/76, optou pelo salário da Assembléia Legislativa, ficando sem ônus para esta Cia., conforme Processo nº 1.125/76.

05 - Conforme Processo nº 479/77 em Of. nº DA/P/46/77, Assembléia Legislativa, retornou a esta Cia., a partir de 31.03.77.

06 - De acordo com o Processo nº 977/77, foi colocado à disposição da Secretaria da Agricultura, sem ônus para esta Cia., a partir de 16.06.77.

07 - Conforme Portaria Interna da Secretaria da Agricultura, o referido servidor foi designado para exercer a função de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo daquela Secretaria, a partir de 28.02.78.



08 - O Governador do Estado de Mato Grosso, resolve exonerar a pedido o servidor colocado à disposição da Secretaria da Agricultura do cargo de Diretor Administrativo Símbolo CM-4 daquela Sec. a partir de 19.03.79.

09 - Conforme Diário Oficial de 03.03.80, o Governador do Estado resolve exonerar a pedido do cargo de Assessor do Gabinete Símbolo CM-4 da Secretaria da Agricultura, a partir de 04.03.80, devendo o mesmo retornar ao seu órgão de origem.

10 - Conforme Of. 305/80, e solicitação em Of.DA/P/46/80, foi colocado à disposição da Assembleia Legislativa, o referido servidor com todos os direitos e vantagens pelo período de 01.04.80.

11 - Em virtude do servidor estar enquadrado no Dec. nº 447, art 4º, letra b, exercendo na Assembleia Legislativa o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, conforme Ofício G.P. nº 26/84, fica o mesmo dispensado de retornar a esta Cia., continuando a prestar seus serviços naquele Poder Legislativo.

12 - Conforme Processo nº 1.472/87, o referido servidor ficará sem ônus por esta Cia., a partir de 03.02.87, fazendo opção pelo salário da Assembleia Legislativa.

II ENQUADRAMENTO:

01 - A partir de 01.04.69, por conclusão de Curso Universitário, foi enquadrado a Técnico - Advogado.

02 - A partir de 01.08.70, foi promovido a nível Cl. de acordo com a resolução da Diretoria desta Cia.

03 - A partir de 01.01.75, foi enquadrado ao Símbolo TS-03 de acordo com a Resolução nº 01/75.

04 - A partir de 01.01.76, foi reclassificado ao Nível TS-04, conforme Resolução nº 02/76.

05 - A partir de 01.04.77, foi enquadrado ao Nível TS-05, de acordo com a Resolução nº 03/77, na mesma função de Advogado.

06 - Conforme Resolução nº 01/80, de 01.01.80, foi promovido por merecimento à Advogado "TS-06".

III - TEMPO DE SERVIÇO:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

01 - Conforme Registro nº 166 de seu Contrato de Trabalho, firma do com esta Cia., em 01.09.68, até a presente data de 12.04.89, o servidor em apreço, conta pois com 7.521 dias, ou seja, 20 anos, 07 meses e 11 dias de efetivo exercício, e que neste período contribuiu a favor do INPS, EPEMAT e IAPAS, no regime CLT.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em Cuiabá, 22 de Junho de 1.990.

V I S T O :

[Signature]
Babajão D. Maciel
Chefe do Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

[Signature]
MANOEL CIRILO COSTA
Servidor Responsável

*Recabi
em 07/08/90
Alcibates Almeida Filho
COORDENADORIA T. Juridica
dos DEPARTOS TEL 3168239*

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

160

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC												
02 Empregador C O D E M A T												
03 Código												
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS												
05 CEP 78000												
06 Bairro CRA												
07 Município CUIABA												
08 UF MT												
09 Banco B E M A T												
10 Agência/UF BOSQUE												
11 Cód. Agência												
12 Empregado AMADEU JOSE DE MELLO												
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 63.071 61a MT												
14 PIS/PASEP 10027417880												
15 Código empregador												
16 Data nascimento 3.07.43												
17 Data admissão 01.09.68												
18 Data opção N.OPT.												
19 Data afastamento 29/11/91												
20 Maior remuneração 277.442,45												
21 Aviso prévio												
22 Pens. Alm.												
23 Causa afastamento												
24 Cód. saque												

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização 18 anos		Valor 9.987.928,20		26 Saída de salários dias		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		10.820.255,40	
31 13º salário 12 avos				32 Horas extras				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. 12 avos		832.322,20		34 Gratificação		5.132.239		35 Previdência			
36 13º sal. família dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc.				43 Salário				44			
45 1/3 salário s/ férias				46				47		Acordo 60% C.L.T.	
48 Sal. maternidade dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior				50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		6.492.153,24	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado		Ricarte de Freitas Junior		Odete Pinheiro da Silva							
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR ACORDO ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

GIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

G. P. A.

Cuiabá - CEP. 78.000 - MT

EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS.

ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO

CGC/MEN 03474053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

FGTS - BANCO DEPOSITÁRIO B E M A T

AGÊNCIA BOSQUE

Nº CONTA

EMPREGADO JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA

Nº E SÉRIE DA CTPS 49.497/00019

Nº PIS

REGISTRO

CARGO

ECONOMISTA

ADMISSÃO

28.08.84

DESLGAMENTO

Em 13 / 12 / 90

AVISO PRÉVIO

Em 13 / 12 / 90

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Em 28 / 08 / 84

MAIOR REMUNERAÇÃO NCZ

168.051,22

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Quitação anos NCZ\$ =	Comissões LIC. PREMIO. NCZ\$ 457.826,43
Aviso Prévio NCZ\$ 168.051,22	Horas Extras NCZ\$
13º Salário 1/12 NCZ\$ 14.004,27	Gratificação NCZ\$
Salário - Família NCZ\$	Ad. Periculosidade NCZ\$
Férias Vencidas (cf artigo 13) NCZ\$ 168.051,22	Ad. Insalubridade NCZ\$
Férias Proporcionais (cf artigo 13) 05/12 NCZ\$ 70.021,35	Ad. Noturno NCZ\$
Prejuízo 14/65 1/3 NCZ\$ 79.357,52	FGTS - Quitação NCZ\$ 5.825,78
Prejuízo 20/66 NCZ\$	FGTS - mês anterior NCZ\$ 13.035,61
Saldo de Salários 13 dias. NCZ\$ 72.822,23	FGTS - 13º Salário NCZ\$ 14.564,44
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º NCZ\$	Artigo 22 NCZ\$ =
(LIQ: J. Sal. Novembro/90 NCZ\$ 102.945,09	FGTS - (..... %) s/ NCZ\$ NCZ\$ 13.370,33
13º sal. /90 NCZ\$ 168.051,22	FGTS - (..... %) s/ NCZ\$ NCZ\$ 234.016,02
	TOTAL BRUTO NCZ\$ 1.581.942,73

DESCONTOS

IAPAS NCZ\$ 9.216,81	
IAPAS 13º Salário NCZ\$ 1.365,72	
Adiantamentos IRRF NCZ\$ 111.078,10	
	NCZ\$ 121.660,63
TOTAL LÍQUIDO NCZ\$ 1.460.282,10	

Recebi da firma acima a quantia líquida de NCZ\$ 1.460.282,10 (HUM MILHÃO, QUATRO-CENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS DEZ CENTAVOS)...

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco
, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá-MT, 13 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Data

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - Guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão.
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMC).
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias).
- ☐ Rescisão (em 4 vias).
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE.
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ☐ Procuração.
- ☐
- ☐

Jubene Godes Loureiro Granja
EMPREGADO
[Assinatura]
EMPREGADOR PREPOSTO
 Luiz Antonio Basso da Costa
Dir. Adm. Financeiro
 [Assinatura]
EMPREGADO MENOR

PARA USO DA REPARTIÇÃO CODEMAT -

REGISTRO

LIVRO

FOLHA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIPR	DATA	19.03.91
PARA	DIAF	N.º DA CI.	58/91
ASSUNTO			
<i>19.04.91</i> Senhor Diretor, Pela presente, solicito oficializar aos órgãos competentes, relacionados em anexo, que a partir desta data estamos retornando os servidores aos seus órgãos e que também a partir desta data não mais haverá compromisso da Empresa em pagamento dos salários dos referidos servidores. <i>Viso 9.04.91</i> Atenciosamente, JUAREZ TOLEDO PIZZA Diretor Presidente			
ENVIADO POR JUAREZ TOLEDO PIZZA		DESTINADO A RICARTE DE FREITAS JÚNIOR	RECEBIDA BM



Comunicação Interna

A. Cas. Dir. / Dir. /
em determinação da
Dir. de Relações e Finanças,
encaminhamos para as
divisões autônomas, em
cumprimento ao Desp.
da Diretoria Presidencial

21/03/91

Família
Assessoria

DRH

Para providências, conforme
despacho supra.

25/03/91

Edição

RECEBIDA
28

PARA
DIA
ASSUNTO

do SERH, para conheci-
mento e providências no que
concerne.

Em 25 mar. 91

[Assinatura]
D.R.H.

do SEAS
p/ conhecimento e providência
conf. despacho da DRH.

Em 25/03/91

Jurema *[Assinatura]* de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
- CODEMAT -

Miguel
Tenente de cada
servidor e arquivo

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

12/12/91

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	À DISPOSIÇÃO	DATA/CODEMAT	NÍVEL PROF.
Adir Simão de Souza. <i>devolvido</i>	Sec. Ed. Cult.	Codemat/DDR	15.08.89	TS-01 Pedag.
Zeili Arantes da Silva. <i>devolvido</i>	Sec. Ed. Cult.	Codemat/SEOF	22.01.90	TS-02 Pedag.
Nelita Ramos Toledo. <i>devolvido</i>	Sec. Ed. Cult.		01.07.90	N-20 Ag. Adm.
Arciza Aparecida Saibert. <i>devolvida</i>	Sec. Ed. Cult.	Codemat/Ag. F.	16.01.90	N-20 Ag. Adm.
Hermes Catarino A. dos Santos.	Cepromat	Codemat/Seep	16.01.90	N-17 Ag. Adm.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. n° MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CODEMATNOME DO SEGURADO: AMADO JOSE DE MELOCARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: 553 0AB MT

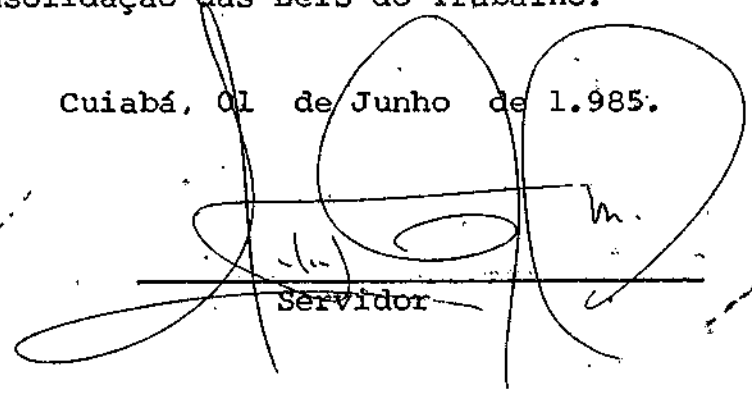
BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<u>Celso Hugueney de Melo</u>	<u>25-11-70</u>
	<u>Luciana Hugueney de Melo</u>	<u>9-9-72</u>
	<u>Tatiana Hugueney de Melo</u>	<u>4-6-80</u>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM; (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.


Servidor

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME:

Catiana Huguey de Melo

DATA DO NASCIMENTO:

4.6.80

NOME DOS PAIS:

Amadeu José de Melo
Laila Huguey de Melo

ENDEREÇO:

Jardim Petrópolis

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

		VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1.º ANO DE VIDA							
DOSES	VACINAS	ANTIPÓLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI - VARÍOLICA	ANTI - SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS
	DATA RUBRICA C.V. P.V.								
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	21-9-80 Mt	21-9-80 Mt	17 04 Mt	1	13-02-81 01 MT 01			
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	11-11-80 Mt	11-11-80 Mt						
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	25-1-81 Mt	25-1-81 Mt						
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	25-1-81 Mt	25-1-81 Mt						

COMISSÃO DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FINS DE
ENQUADRAMENTO.

LOTAÇÃO: . . . ASSEMBLEIA LEGISLATIVA . . .

N O M E	PROFISSÃO	INSCRIÇÃO ÓRGÃO DE CLASSE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				DOCUMENTOS APRESENTA- DOS.	ENQUADRA- MENTO, NÍ- VEL E SALA- RIO	OBSERVAÇÃO.
			ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	TOTAL			
Amadeu José de Melo	Advogado	OAB-MT nº 657	ODEMAT	01/04/69	07	07	Curriculum Vitae.		

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Moato-Grosso

Carteira n.º 223 Inscrição n.º 657

Carteira de Identidade de A D V O G A D O

Expedida a Amadeu Jo-
se de Moelo -

Título Bacharel em Direito

Pela Faculdade de Moato da Uni-
versidade Federal do R. de Janeiro

Tendo colado grau em 03/1969

Nacionalidade Brasileira

Filiação Messias José de Moelo
e de Petronila A. Moelo

Data do nascimento 13-jul-1943

Sede principal da advocacia Moato-Mt.

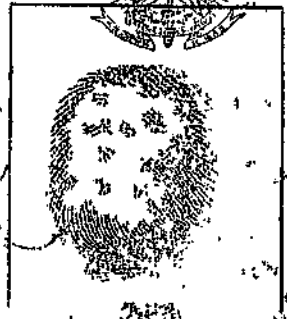
Data da inscrição no quadro da Ordem a

24 de julho de 1969

Observações :

Fotografia tirada em de de 19.....

EXEM
Moato Grosso
DO POLE



SIGNATURA DO POSSUIDOR

Amadeu Jose de Moelo

Proibições e Impedimentos

O previsto no art.
85, item VI, do Estatuto
da Ordem.
Luará, 28 de julho de 1969
proposto



Proibições e Impedimentos

O previsto no art.
85, item VI, do Estatuto da
Ordem.
Luará, 21/10/1971



Esta CARTEIRA tem o valor legal de
"CARTEIRA DE IDENTIDADE" por força do
disposto no art. 20 do DECRETO FEDERAL
n.º 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, e § 1.º,
do art. 63, da Lei n.º 4.215, de
27-04-63. ☆

Local, data da expedição e assinatura dos diretores

Reciaba 22 de Junho de 1969
Antônio Carlos



Reconhecimento de Firmas

Anotações sobre o exercício de advocacia
permanente ou ocasionalmente





ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

C u r r í c u l u m V i t a e

1.0. Dados Pessoais

- 1.1. AMADEU JOSÉ DE MELO
- 1.2. Sexo: Masculino
- 1.3. Nascido em Cuiabá, Mato Grosso, aos 13 de julho de 1943.
- 1.4. Casado
- 1.5. Endereço: para correspondência: Praça Moreira Cabral, s/n, Assem
bléia Legislativa do Estado. Telefone: 4512-4514 e 4515.
- 1.6. Endereço Residencial: Jardim Petropolis, Casa 13, Quadra 10, Co
xipé-Cuiabá.
- 1.7. Filho de MESSIAS JOSÉ DE MELO e PETRONILA DE ALMEIDA MELO.
- 1.8. Carteira de Identidade nº 12.991, RG 36.048, FD. Série E, 2343, Sec
ção I 4222, expedida pela Polícia de Cuiabá, Mato Grosso, em
18/7/1967.
- 1.9. Título de Eleitor nº 38 281, 1ª Zona, 61ª Secção, Cuiabá, Expedi
do aos 18 de maio de 1962.
- 1.10. Certificado de Reservista nº 649627, Série D. Terceira Categori
a por força da Lei de Serviço Militar artigos 62 e 63. Documen
to expedido em Campo Grande aos 09 de janeiro de 1964.
- 1.11. Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil son nº 533. Inscrí -
ção 657, Cuiabá, Mato Grosso.
- 1.12. Carteira Funcional, da Assembléia Legislativa nº 01/75.
- 1.13. Carteira do Ministério do Trabalho, nº 63071, Série 61.
- 1.14. CIO nº 021708761.

.....

2.0. FORMAÇÃO ESCOLAR.

- 2.1. Curso Pré-Vestibular HELIO ALONSO, Rio de Janeiro, GB.
- 2.2. Curso de Direito na Faculdade Nacional de Direito da Universida
de do Brasil, Rio de Janeiro (GB). Início do curso, março de -
1964 e termino em dezembro de 1969. Bacharel em Ciências Jurídi
cas e Sociais.
- 2.3. Cursos realizados, extracurricular:
 - 2.3.1. - O Novo Direito Penal Brasileiro. XXVII Curso de Criminolo
gia, ministrado pelo Prof. Nelson Hungria no Instituto -



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

[Handwritten signature]

de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara. Período: 9 de maio de 1965 a 18 de maio de 1965.

2.3.2.-Curso de Extensão Universitária, realizado pela Universidade do Brasil, GB, "Direito Internacional Público". Período de 19 de outubro a 19 de novembro de 1965.

2.3.3.-Curso de Criminologia Aplicada sobre Aplicação da Lei Penal. Patrocinado pelo Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara. Período de 20 de maio a 28 de maio de 1965.

2.3.4.-Curso de Extensão Universitária sobre DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO", patrocinado pela Universidade do Brasil. Período de 27 de abril a 4 de maio de 1966.

2.3.5. Curso Psicologia Comportamental do Adolescente, Patrocinado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Sociais, São Paulo, em fevereiro de 1972.

3.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

3.1.- Chefe do Serviço de Informação e Divulgação Agrícola da Secretaria de Agricultura de Mato Grosso.

3.2.- Funcionário contratado pela Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso e colocado à disposição da Secretaria de Educação e Cultura, funcionando como Inspetor das Escolas Rurais para efeito de pesquisa e Estudos.

3.3.- Assessor de Gabinete para Assuntos de Educação.

3.4.- Chefe de Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, Dr. Gabriel Novis Neves.

3.5.- Assessor para assuntos de Educação junto às Prefeituras Municipais de Mato Grosso.

3.6.- Diretor da Escola Técnica de Mato Grosso.

3.7.- Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, Dr. Gabriel Novis Neves e Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna.

3.8.- Professor de Direito Usual da Escola Técnica de Comércio de Quiabá.

3.9.- Responsável pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, em substituição ao Secretário, por delegação de competência, no afastamento do titular da pasta.

3.10.- Colocado à disposição do Poder Legislativo exerceu, inicialmente o cargo de assessor do Presidente da Assembléia Legislativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

[Assinatura manuscrita]

- 3.11.--Chefe do Serviço de Publicidade do Poder Legislativo.
- 3.12.--Assessor da Comissão de Constituição e Justiça, da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.
- 3.13.--Assessor dos Senhores Deputados, lotado na Assessoria Técnico Jurídica.
- 3.14.--Assessor Técnico Jurídico da Assembléia Legislativa no impedimento do Dr. José de Freitas.
- 3.15.--Consultor Técnico Jurídico da Assembléia Legislativa no impedimento do Dr. José de Freitas, antiga Assessoria.

- 4.0.-- Participação em Congressos, Simposios e Seminários.
- 4.1.-- Participante efetivo nº 01 no 1º Seminário de Estudos e Debate dos Problemas de Mato Grosso. Rio, GB.
- 4.2.-- Participante do 1º Sempósio da Legislação de Ensino Secundário e Comercial, Promovido pela Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso.
- 4.4.-- Participante do VI Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas do Brasil, em Fortaleza, promovido pela União Parlamentar Interestadual (UPI).
- 4.5.-- Participante efetivo e credenciado aos Congressos Estudantis promovidos pela União Mato grossense de Estudantes Secundários (UMES) nos anos de 1959 a 1963.

- 5.0.-- Distinções Especiais.
- 5.1.-- Paraninfo dos formandos do 2º grau de Dom Aquino, 1971.
- 5.2.-- Homenagem especial dos formandos da Escola Técnica de Comércio em 1969.
- 5.3.-- Homenagem especial dos formandos da E.T.C.C. em 1970.
- 5.4.-- Patrono da 1ª Turma de formandos do 1º grau de Torixoreu.
- 5.5.-- Paraninfo dos formandos do 2º grau de Santo Antonio do Leverger em 1973.

- 6.0.-- Estudos em Comissões.
- 6.1.-- Membro Presidente da Comissão para estudos visando à criação de quadro funcional das Delegacias de Ensino em Mato Grosso.
- 6.2.-- Membro de comissão que elaborou o Plano Integrado de Educação de Mato Grosso.
- 6.3.-- Membro da Comissão para elaboração do novo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

- 6.4.-Membro da Comissão para reestruturação funcional da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso.
- 7.0.-Informações Diversas.
- 7.1.-Jornalista colaborador, Registrado na JORNANAT.
- 7.2.-Ex Radialista, tendo militado, como locutor comercial e repórter das Emissoras: "Radio Difusora Bom Jesus de Cuiabá e Rádio Cultura de Cuiabá".
- 7.3.-Ex colaborador dos Jornais "Tribuna Liberal", "Social Democrata", "Tribuna da Imprensa" e "A Cruz".
- 7.4.-Fundador do Jornal "Alvorada Estudantil".
- 7.5.-Diretor dos Programas Estudantis "A Hora Estudantil" e "A Voz do Estudante".
- 7.6.-Presidente do Grêmio Estudantil Sete de Setembro, Colégio Estadual de Mato Grosso.
- 7.7.-Diretor de Imprensa da União Mato-grossense de Estudantes.
- 7.8.-Primeiro Líder do Conselho da União Cuiabana de Estudantes Secundários.
- 7.9.-Secretário da Associação Mato-grossense de Estudantes no Rio de Janeiro.
- 7.10.-Vice Presidente da Associação Mato-grossense de Estudantes no Rio de Janeiro.
- 7.11.-Presidente da Associação Mato-grossense de Estudantes no Rio de Janeiro.
- 7.12.-Palestras.
- 7.12.1-Brasil e sua Juventude para os alunos do Ginásio de Dom Aquino.
- 7.12.2.-Civismo, Brasil de hoje às alunas do curso normal de Dom Aquino.
- 7.12.3-Independência do Brasil, no Clube Dom Aquinense.
- 7.12.4.-A juventude no processo de integração nacional, aos alunos da Escola Técnica de Comércio de Cuiabá.
- 7.12.5.Semana da Pátria, no Lions Club Cuiabá Norte.
- 7.13.-Membro da Junta Disciplinar Desportiva.

Declaro verdadeiras as informações prestadas

Cuiabá, 15 de janeiro de 1976.

Anadeu José de Melo

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

13 JAN 15 05 86 000208

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 208/86

Nº PROCESSO: 198/86

DATA 13 / 01 / 86

C. C. civil

INTERESSADO

DEPUTADO FRANCISCO MONTEIRO.

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: REFERENTE AO SERVIDOR DESTA CIA, ADVOGADO AMADEU JOSE DE MELO, A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CONFORME OFICIO Nº 01/86.

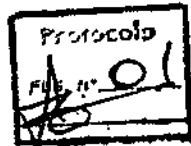


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO 2.º SECRETÁRIO



Cuiabá, 09 de janeiro de 1.986.

OFÍCIO Nº 01/86

DA 2ª SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MT

AO ILMº. SR. GUSTAVO DE ARRUDA

DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo Nº	208/86
Processo Nº	198/86
Data	13.01.86
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

-- Em respeito ao disposto no Decreto 1.824 de 27/12/85 do Executivo Estadual, cumpre-mos, nesta oportunidade, justificar a Vossa Senhoria que o Servidor da CODEMAT, Advogado Amadeu José de Melo, à disposição desta Assembléia Legislativa, por autorização oficial dessa Empresa, ocupa na Casa o Cargo Comissionado - Assessor Parlamentar, sendo portanto exceção ditada pelo aludido Decreto em seu Artigo 3º letra b,e, por tal excepcionalidade está isento de retornar à sua origem.

A par desta comunicação em que se busca justificar a situação funcional do referido Servidor, renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Francisco Monteiro

2º Secretário



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

13.01.86

Anexo ao Processo Nº 198/86

De 13 / 01 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAE

13.01.86

[Handwritten signature]

A Da para oficializar a Assembleia
Legislativa em o mesmo nome
em aquela Casa com sua sede
e nome e através de Conselho
de Cooperacao Técnica. Em 13/01/86
[Handwritten signature]

A DAE PEA providencia conf. de -
Pelo ADIMA

15/01/86

[Handwritten signature] DAE

GRUPO N.º

DEP. 120001.001

MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 06.07.68

Classe: 15

Nível: 15

N. Dep. Econ. Imp. Renda: C

N. Dep. Econ. Sal. Família: C

Nome: AMADEU JOSE DE MELLO

Profissão: ADVOGADO

Cargo: ADVOGADO

Exercício: 1983

Lotação: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Venc. Padrão	397.488
Gratificação	
Adiantamento (Sal. Hora)	
A partir de	

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		270.913,85	219.739,00	279.739	273.752	328.007,64	356.786,49	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		335.024,00	334.024,00	334.024	337.024	397.488	397.488	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Id 10%							33.719	
Sub-Total								
Salário Família		3.111,00	3.111,00	3.111	3.111	3.111,00	3.111,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						102.078,00	441.827	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		334.024,00	334.020,00	334.024	337.488	397.488	397.488	
IPEMAT-Dif		12.000,75						
Cont. Sindical								
Seguros		7.800	17.920	17.920	17.920	17.920	17.920	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA							44.751	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		10.360,00	10.360,00	10.360	10.360	15.112	15.300	
Imp. Renda Ret. Font.		12.879,00	21.166,00	21.166	21.166	21.166	40.181,00	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						74.627,36	117.111,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
DEP. 20.001.001
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 06.07.68
Classe: 756
Nível: 756
N. Dep. Econ. Imp. Renda: 4
N. Dep. Econ. Sal. Família: 3

Nome: AMADEU JOSE DE MELLO
Profissão: ADVOGADO
Cargo: ADVOGADO
Exercício: 1.983
Lotação: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A partir de: 01/07/83
Venc. Padrão: 599.161
Hora Extra (Sal. Hora):
Gratificação:

LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		599.161,00	599.161	599.161	599.161	599.161	599.161	659.07
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
ADC 10%	15/	599.160	59.916	59.916	59.916	59.916	59.916	689.035
Sub-Total		4.590	4.590	4.590	4.590	4.590	4.590	46.80
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		663.667	663.667	663.667	663.667	663.667	663.667	6.636.667
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.	10	65.908	65.908	65.908	65.908	65.908	65.908	659.080
IPEMAT-DI								
Cont. Sindical								
Seguros		1.792	1.792	1.792	1.792	1.792	1.792	17.920
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		67.700	67.700	67.700	67.700	67.700	67.700	677.000
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
P.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	15.300
Imp. Renda Ret. Font.		70.574	70.574	70.574	70.574	70.574	70.574	705.740
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		72.204	72.204	72.204	72.204	72.204	72.204	722.004
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

Res. Cur.
1.392/83

CODENAL

NOME: *Frederico de Mello*

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	5730.938,00	551.919,00
5.2 - 13º Salário	659.044,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - <i>Exercício</i> - <i>Exercício</i> Km/locomotora		
5.8 - <i>Exercício</i> - <i>Exercício</i> Insalubridade	519.077	
TOTAL		6.908.992
		CS 551.919,00

DEDUÇÕES CEDULARES		CS
6.1 - IMPOSTO <i>JRPF</i>	679.963,22	
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
TOTAL		CS 679.963,22

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		CS
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro	90.480,00	
7.3 - Associação Atlética CODENAL	18.353,00	
7.4 - AS FEMAL		
TOTAL		CS 108.833,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		CS
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família	55.404,00	
TOTAL		CS 55.404,00

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: AMADEU JOSE DE MELLO	DATA DA ADMISSÃO: 08/07/68	GRUPO Nº 486
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. [] [] [] [] [] []
				CARGO: ADVOGADO	NÍVEL: TS 06	MATRÍCULA Nº 1
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 1	
				LOTAÇÃO: ASS. LEGISLATIVA C. Civil	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 3	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	7.890,135				11.706,00		11.706,00		11.706,00					
GRATIFICAÇÃO	X													
REPRESENTAÇÃO	X													
HORAS EXTRAS									Férias		00			
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS 4.492,502														
ADICIONAL	1.183,520				1.755,90		1.755,90		1.755,90					
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	60,006				80,40		80,40							
TOTAL DOS PROVENTOS							13.542,30							
IAPAS	385,349				1.346,19		1.346,19		1.346,19					
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	10.180		1	10,48	10,48		10,48		301,34	150,77				
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	69,634				946,00		946,00		880,30					
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	59,176				87,79		87,79		87,80					
D.B. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS					2.390,16									
LÍQUIDO A RECEBER	7.000,120				11.151,94		11.151,94							

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
D. E. P.	
MATRICULA N.º	

Data da Admissão:	06.07.68
Classe:	
Nível:	TS-6
N. Dep. Econ. Imp. Renda	04
N. Dep. Econ. Sal. Família	03
	Cr\$ 720,00

Nome:	AMADEU JOSÉ DE MELO
Profissão:	ADVOGADO
Cargo:	ADVOGADO
Exercício:	1.980
Lotação:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A partir de	01-07-80
Venc. Padrão	59.375,00
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

2.º SEMESTRE 19.		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		50.236,00	50.236,00	50.236,00	50.236,00	50.399,00	50.399,00	49.479,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		59.375,00	59.375,00	59.375,00	59.375,00	59.375,00	59.375,00	49.479,00
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		59.375,00	59.375,00	59.375,00	59.375,00	59.375,00	59.375,00	
Salário Família		516,00	516,00	516,00	516,00	720,00	720,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		59.891,00	59.891,00	59.891,00	59.891,00	60.095,00	60.095,00	49.479,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		4.822,00	4.822,00	4.822,00	4.822,00	4.822,00	4.822,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
SUB TOTAL		103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		4.730,00	4.730,00	4.730,00	4.730,00	4.730,00	4.730,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.874,00	4.874,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	
Data de Admissão:	06.07.68
Classe:	
Nível:	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	3
N. Dep. Econ. Sal. Família	2

Nome:	AMADEU JOSE DE MELO
Profissão:	ADVOGADO
Cargo:	ADVOGADO
Exercício:	11.900
Lotação:	ASSESSORIA LEGISLATIVA

A partir de	01/07/79	01/01/80
Venc. Padrão	24.150,00	43.153,00
Gratificação		
Hora Extra (Sal. Hora)		

1.º SEMESTRE 68		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER				32.939,00	36.207,00	37.760,00	37.760,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários				37.403,00	43.157,00	43.157,00	43.157,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total				37.403,00	43.157,00	43.157,00	43.157,00	
Salário Família				238,00	238,00	344,00	344,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS				37.641,00	43.395,00	43.501,00	43.501,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont.				2.992,00	3.453,00	3.453,00	3.453,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical					1.439,00			
Seguros				72,00	72,00	72,00	72,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL								
IMP. RENDA				3.064,00	4.964,00	3.525,00	3.525,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT				70,00	70,00	103,00	103,00	
SUB-TOTAL				70,00	70,00	103,00	103,00	
Imp. Rend. Ret. Font.				1.568,00	2.154,00	2.113,00	2.113,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES				1.638,00	2.224,00	2.216,00	2.216,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES:

Conforme autorização do Sr. Governador e Proc. nº 977/77 da Sec. Agricultura, foi colocado a disposição da referida Secretaria a partir de 16.06.77 sem Onus para esta Cia.

C O D E M A T

N O M E: Amadeu José de Melo

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	523.124,00	36.328,00
5.2 - 13º Salário	49.479,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Milometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L.....	572.603,00	36.328,00

DEDUÇÕES	CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT		41.851,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		1.439,00
T O T A L		43.290,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	120,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1.046,00
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	1.166,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	4.668,00
T O T A L	4.668,00



Ficha Financeira

[illegible]

F I C H A F I N A N C E I R A

A partir de 19.07.82	Venc. Padrão 941,15	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)	Nome: AMADEU JOSÉ DE MELLO		Data da Admissão: 06.07.58		GRUPO N.º
				Profissão: ADVOGADO		Classe: TS-6		
Cargo: ADVOGADO		Exercício: 1982		N. Dep. Econ. Imp. Renda: 04		N. Dep. Econ. Sal. Família: 03		MATRÍCULA N.º 44000.00
Lotação: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA								

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		198.206,80	197.913,80	197.913,80	941,15	732.753,60	00	241.115,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		241.115,00	241.115,00	241.115,00	241.115,00	241.115,00	241.115,00	✓
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
S F Fc						3.108,00		
Sub-Total								
Salário Família		2.160,00	2.160,00	2.160,00	916,00	6.210,00	3.108,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								241.115,00
TOTAL DOS PROVENTOS							944.230,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		19.289,20	19.289,20	19.289,20	19.289,20	19.289,20	19.289,20	✓
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	✓
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		437,50	1.572,00	7.115,00	7.200,00	1.036,00		✓
Imp Rend. Ret. Font. ASPEMAT		24.584,00	24.584,00	24.584,00	8.209,00	8.209,00	8.209,00	✓
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º
D E P.
MATRÍCULA N.º

Data de Admissão: 06.07.68
Classe:
Nível: TS-6
N. Dep. Econ. Imp. Renda: 04 Cr\$ 22809,80
N. Dep. Econ. Sal. Família: 03 Cr\$

Nome: AMADEU JOSÉ DE MELLO
Profissão: ADVOGADO
Cargo: ADVOGADO
Exercício: 1982
Lotação: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A partir de: 12.07.81
Venc. Padrão: 12305400
Gratificação (Sal. Hora):
Hora Extra (Sal. Hora):

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		145.419,80	145.510,84		145.418,84	145.616,00	145.615,84	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
Salários		169.377,00	169.377,00	169.377,00	169.377,00	169.377,00	169.377,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total								
Salário Família		1.530,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	2.160,00	2.160,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		170.907,00	170.907,00	170.907,00	170.907,00	171.537,00	171.537,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
IPEMAT-Cont.		13.550,00	13.550,16	13.550,16	13.550,16	13.550,00	13.550,16	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	384,00	384,00	768	768,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	314,00	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ref. Font.		11.248,00	11.248,00	11.248,00	11.171,00	11.171,00	11.171,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME:

Amodeu Tiase de melles

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	9.462.952,00 165.636,00
5.2 - 13º Salário	241.115,00
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L ..	9.704.067,00 Cr\$ 165.636,00

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	197.035,84
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
T O T A L	Cr\$ 197.035,84

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	8.064,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	5.624,00
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	Cr\$ 13.688,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	28.407,00
T O T A L	Cr\$ 28.407,00

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador C O D E M A T					03 Código						
04 Endereço PALACIO PALAGUAS											
05 CEP 78000		06 Bairro CPA			07 Município CUIABA			08 UF MT			
09 Banco B E M A T			10 Agência/UF BOSQUE			11 Cód. Agência					
12 Empregado ANADEU JOSE DE MELLO										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 63.071 61a MT	
14 PIS/PASEP 10027417880			15 Código empregado			16 Data nascimento 3.07.43		17 Data admissão 01.09.66		18 Data opção N.OPT.	
19 Data afastamento 29/11/91			20 Maior remuneração 277.442,45			21 Aviso prévio		22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento	
24 Cód. saque											

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização 18 anos		Valor 9.987.928,20		26 Saldo de salários dias		Valores		27 FGTS-multa rescis. %		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		10.820.255,40	
31 1/3 salário /12 avos				32 Horas extras horas				DESCONTOS			
33 1/3 sal. inden. /12 avos		832.327,20		34 Gratificação				35 Previdência			
36 Salário-família dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc.				43				44			
45 1/3 salário s/ férias				46				47		Acordo 60% C.L.T.	
48 Sal. maternidade dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		6.492.153,24	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto Odete Pinheiro da Silva Chefe de Recursos Humanos C O D E M A T						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome					
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)					
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação					

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

LEILA HUGUINEY DE MELO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

CELSON HUGUINEY DE MELO

LUCIANA HUGUINEY DE MELO

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, es-
sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabi-
lidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho de 1976

AMADEU JOSE DE MELO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

OF/SAGRI/GS/Nº 112/80

Cuiabá, 29 de fevereiro de 1980

Senhor Assessor,

Movidos por imperiosa necessidade de serviços, solicitamos a presença de V. S^a., a este Gabinete, no dia 03 de março próximo vindouro, durante o expediente.

2. Desta forma, ficam interrompidas as férias de V. S^a., a partir da data supra citada, ficando os dias restantes a serem gozados em época oportuna.

Esperando contar com a compreensão de V. S^a., aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



RÔMULO VANDONI
Secretário da Agricultura

Ilmo. Sr. Dr.
AMADEU JOSÉ DE MELO
MD. Assessor Jurídico da SAGRI/MT
Nesta
ABMF/icd.

cola Estadual de I Grau "Vitória Furlani da Riva", criada pelo Decreto n. 1337 de 24.04.58.

Parágrafo único - A Escola de que trata o artigo passará a denominar-se Escola Estadual de I e II Graus "Vitória Furlani da Riva".

Artigo 2º - Compete à Secretaria de Educação e Cultura a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários, ao funcionamento da Escola nos moldes do Sistema Estadual de Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de Março de 1980. 159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo nº 000548/80, do Gabinete do Governador, resolve nomear

JOÃO FIGUEIREDO, ARLINDO DE ARAÚJO e ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO, respectivamente, para exercerem os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Município de Arenópolis.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo nº 000557/80, do Gabinete do Governador, resolve nomear

FRANCISCO PAES DE ARRUDA, SEBASTIAO JOSÉ DE MEDEIROS e JOSÉ ANTONIO DA SILVA, respectivamente, para exercerem os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo nº 000571/80, do Gabinete do Governador, resolve promover, por antiguidade, o Dr. ANTONIO BITAR

para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 2ª Entrância para a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Entrância Especial.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo nº 000573/80, do Gabinete do Governador, resolve promover, por antiguidade, o Dr. MARIANO ALONSO

RIBEIRO TRAVASSOS, Juiz de Direito da Comarca de Rosário Oeste - 1ª Entrância para a 1ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis - 2ª Entrância.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear o Bel. ADALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA para exercer, em comissão,

o cargo de Delegado de Polícia, Padrão "CM-06", da Delegacia de Ordem Política e Social, do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS, a contar de 1º de março do corrente ano.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar o Bel. OCTACILIO DOS SANTOS ARAÚJO do cargo de Delegado de Polícia, Padrão "CM-06", em comissão, da Delegacia de Ordem Política e Social, do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS, em virtude de ter sido Contratado para outro cargo, a contar de 1º de março do corrente ano.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições, Resolve exonerar, a pedido, o servidor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Advº. Amadeu José de Melo, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CM-4, da Secretaria da Agricultura, a partir do dia 04 de março de 1980, retornando-o ao seu órgão de origem.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ROMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo nº 000567/80, Gabinete do Governador, resolve promover, por merecimento, o Dr. ROGERIO OLIVEIRA GUIMARAES para o cargo de 1º Promotor de Barra do Garças - 2ª Entrância.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear OLIVEIRA PEREIRA NOVAS para exercer, em comissão, a função de Carcereiro, Padrão "CM-12", da Cadeia Pública de Cuiabá.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

(*) - Reproduz-se por ter saído incorreto.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N. 03/80

O Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a JOCENYR FERREIRA BARRETOS, remanejado para esta Casa Civil por Ato Governamental de 08.02.80, a diária de Cr\$ 222,66 (Duzentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), devendo o mesmo exercer a função de Datilógrafo, correndo a despesa à conta da dotação própria e vigorando os efeitos desta Portaria a partir do dia 08 de fevereiro do corrente ano.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1980.

HELIO PALMA DE ARRUDA

Secretário Chefe da Casa Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

C O D E M A T
Protocolo 1.236/72
Data 07-06-72
Processo _____

PORTÁRIA INTERNA Nº 2/72

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES
TADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o
Regimento Interno,

R E S O L V E :

Lotar no Gabinete da Presidência, o servidor
da CODEMAT, Dr. AMADEU JOSÉ DE MELO, colocado à disposição da
Assembléia Legislativa.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de
maio de 1972.

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cuiabá,

Of. N.º

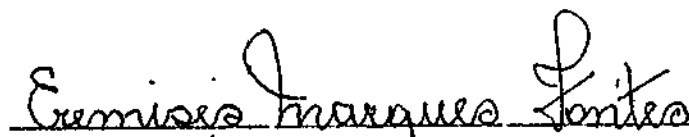
Ref.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para seus efeitos legais que o Sr. AMADEU JOSÉ DE MELO, funcionário da CODEMAT, exerceu nesta Secretaria as seguintes funções, de acordo com sua ficha funcional deste Departamento Administrativo:

- 1968 - Inspetor das Escolas Rurais de Mato Grosso para efeito de Pesquisas e Estudos;
- 1968 - Assessor de Gabinete para assuntos da Educação;
- 1969 - Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura;
- 1969 - Assessor de Gabinete para Convênios com as Prefeituras;
- 1969/1970 - Diretor da Escola Técnica de Comércio de Cuiabá;
- 1970/1971/1972 - Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura.

Departamento Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, em Cuiabá, 06 de janeiro de 1972.



PROFA. EREMISES MARQUES FONTES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: AMADEU JOSÉ DE MELLO

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR: Advogado

- OUTROS NÍVEIS:

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)

- Novo Direito Penal- Instituto de Criminologia- Guanabara.
- A Aplicação da Lei Penal- Instituto de Criminologia-Guanabara.
- Direito Internacional- Curso de Extensão Universitária.
- Problemas de Mato Grosso- 1º Seminário de Estudos e Debates Rio de Janeiro.
- Democracia e Desenvolvimento Curso de Extensão Universitária do Brasil.
- Estudos dos Problemas de Mato Grosso.-AME- Rio de Janeiro.

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: AME

FUNÇÕES: Diretor de Imprensa

PERÍODO: 1.967

ÓRGÃO: AME

FUNÇÕES: Representante

PERÍODO: 1.968

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura

FUNÇÕES: Chefe do Serviço de Informação e Divulgação Agrícola

PERÍODO: 1.968

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: AME

FUNÇÕES: Secretário Geral

PERÍODO: 1.964

ÓRGÃO: AME

FUNÇÕES: Vice Presidente

PERÍODO: 1.965

ÓRGÃO: AME

FUNÇÕES: Presidente

PERÍODO: 1.966

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: Colégio Estadual de MT.

FUNÇÕES: Presidente do Grêmio 7 de Setembro

PERÍODO: 1.961

ÓRGÃO: UMES

FUNÇÕES: Diretor de Imprensa

PERÍODO: 1.962

ÓRGÃO: MESBLASIA

FUNÇÕES: Diretor Geral- Rio

PERÍODO: 1.963

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Conforme Portaria Interno da Secretaria da Agricultura, foi designado para exercer a função de Diretor do Deptº. de Apoio Administrativo, a partir de 28.02/78.

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido e coloca-lo a disposição da Secretaria da Agricultura do Cargo de Diretor, a partir de 19/03/79.

O Governador do Estado resolve nomear e coloca-lo à disposição da Secretaria da Agricultura para o cargo de Assessor do Gabinete a partir de 19/03/79.

Conforme Of. Nº. 305/80, foi colocado à disposição da Assembleia Legislativa, a partir de 01/04/80 pelo período de 1 ano.

Conforme Diário Oficial de 03/03/80 o Governador resolve exonerar a pedido do Cargo de Assessor do Gabinete, devendo retornar a esta Cia.

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ORGAO: Imprensa e Publicidade da União Campo Grandense

FUNÇÕES: Secretário

PERÍODO: 1.958

ORGAO: União Mato Grossense de Estudantes

FUNÇÕES: Membro do Conselho

PERÍODO: 1.959

ORGAO: União Matogrossense de Estudantes

FUNÇÕES: Representante da UCE

PERÍODO: 1.960

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
CODEMAT	ASS.LEG.	59.375,00	- - - - -	- - - - -
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---
T O T A L		R\$		

OBS: Vereador à Câmara Municipal de Cuiabá.

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 2 de setembro de 1980

Assinatura

NOME: AMADEU JOSÉ DE MELO

QUALIFICAÇÃO: ADVOGADO, Jornalista, Vereador, residente e domiciliado à Q.1.

ENDEREÇO: Casa 13 Jardim Petropolis, Coxipo da Ponte.

OFÍCIO Nº 00222

Cuiabá, 22 de Abril de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CQDEMAT -

AO : Exmº Sr.

DR. BENEDITO ALVES FERRAZ

DP, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

N E S I A

000000 0000

Com o presente, comunicamos a V. Excia., que o nos-
so servidor Advogado AMADEU JOSÉ DE MELLO, à disposição dessa Assembléia
Legislativa por um período de 01 (um) ano de 01/04/80 a 01/04/81 e tendo
expirado o prazo, solicitamos dessa Presidência pronunciamento no sentido
de permanência do servidor.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo pa-
ra apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Vilázio de Arruda Pinto
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

VAPYTCB.

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T -,
os Certificados das Apólices nº "728" e "159", referente ao
Seguro da CIA. ATLÂNTICA DE SEGUROS BOA VISTA.

Cuiabá-MT, de de 19

SERVIDOR
AMADEU JOSÉ DE MELO

MAAZ/JC

1/foano

COE MAT
17/11/15 13 56 LG 1.000

PROT. GLO

Quotado
na ficha verde
em: 19/04/87

Nº PROTOCOLO: 1.500/87
Nº PROCESSO: 1.472/87
DATA 17 / 02 / 87

INTERESSADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-DEPUTADO MOISÉS FELTRIN

ASSUNTO

INFORMAÇÃO FAZ: QUE O SERVIDOR ADVOGADO AMADEU JOSÉ DE MELO, MANIFESTOU A SUA VONTADE EM OPTAR PELO SALÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CONFORME OFICIO Nº004/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Protocolo
FLS. N° 01
Humayra

CUIABÁ - MT

OF.1ª SEC. Nº 004/87

Em 16 de fevereiro de 1987.

CODEMAT	
Protocolo N°	1.500/87
Processo N°	1.472/87
Data	17.02.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhora Diretora:-

Para os efeitos legais junto a essa Empresa, vimos informar-lhe que o servidor Adv. AMADEU JOSÉ DE MELO, manifestou a sua vontade em OPTAR pelo salário da Assembléia Legislativa, ficando assim a disposição desta Casa sem ônus para a Empresa.

Tal opção se deve ao fato de o servidor em apreço ter sido nomeado Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado, através do Ato nº 147/87, de 02 de fevereiro de 1987, e publicado no Diário Oficial de 03 de fevereiro do corrente ano.

Certos da atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

[Assinatura]
Deputado MOISÉS FELTRIN
1º Secretário

À Ilmª Srª

ODILZA PINHEIRO DA MATA,

M.D. Diretora Administrativa e Financeira da
CODEMAT.

NESTA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOFOLHA 02
11/11/87

Anexo ao Processo Nº

1.472/87

De 17 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

a

CEA | DIRAF

para instruir o processo, junto ao Setor Competente, sobre a situação funcional.

V. Batta

Odileia Dinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

Em 17/02/87

A
Div. Adm. Geral
p/ providênciasAdo. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 18.2.87

Bo
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.

Em 18.2.87

CODEMAT

Vilberto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D. A. G.

Ref: Amadeu Jose de Mello.

adm: 05109168.

Cargo: Advogado TS-06.

Salário: C2B 14.047,00.

Informamos a V.S. que o seu
votador encontra-se lotado na Assembleia
Legislativa, desde 05109180.

Em 20/02/87.

Wagner Vieira

Milsa S. Wagner Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

A
CEA/DIRAF

Devolvemos o presente processo à V. S^a com as informações solicitadas.

Em 24.02.87

 CODEMAT

Vilmar Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Diretora Adm. Financeira

Para apuracões e orientacões.

Em 25.02.87

CODEMAT

Ado. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

A

CEA/DIRAF

Junta o L.O. de 03/02/87 para o controle do Setor de Administração Pessoal. Anotar a opção do referido técnico e comunicar à Assembleia Legislativa do Estado o recebimento deste expediente.

Odilza Batta

Odilza Pinheiro de Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

Em 26/02/87

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Em 26.02.87

Do
Setor de Adm. Salarial

Para conhecimento e anotações, devolvendo posteriormente à esta divisão para outras providências.

Em 06/03/87

 CODEMAT

Vilmar Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Cabera recurso desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste aviso, de conformidade com o artigo 39 do precitado Diploma Legal.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 1.987.

CLOVILTON JAIME DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Licit. Port. 194/86

VISTO:

WALDERSON MORAES COELHO

Presidente do INTERMAT

Conhecimento — 0686

Terceiros interessados e pelo prazo de 30 (trinta) dias, que se acha medido e demarcado o lote de terras denominado "Faz. Paloma III", com a área de 1.070,1997 (hum mil e setenta hectares, dezenove ares e noventa e sete centiares), no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas P: 13°02'32"S e P: 58°01'20"W no Município de Diamantino requerido primitivamente por Mauro Galo tendo como cessionário(a) Roberto Paulo Turra e os seguintes limites: Ao Norte: Com terras de quem de direito; Ao Sul: Com terras de Wilson Peres de Quadros; A Leste: Com a margem esquerda do rio Cravari; A Oeste: Com a MT-170 margem direita sentido BR-364 .. BRASNORTE.

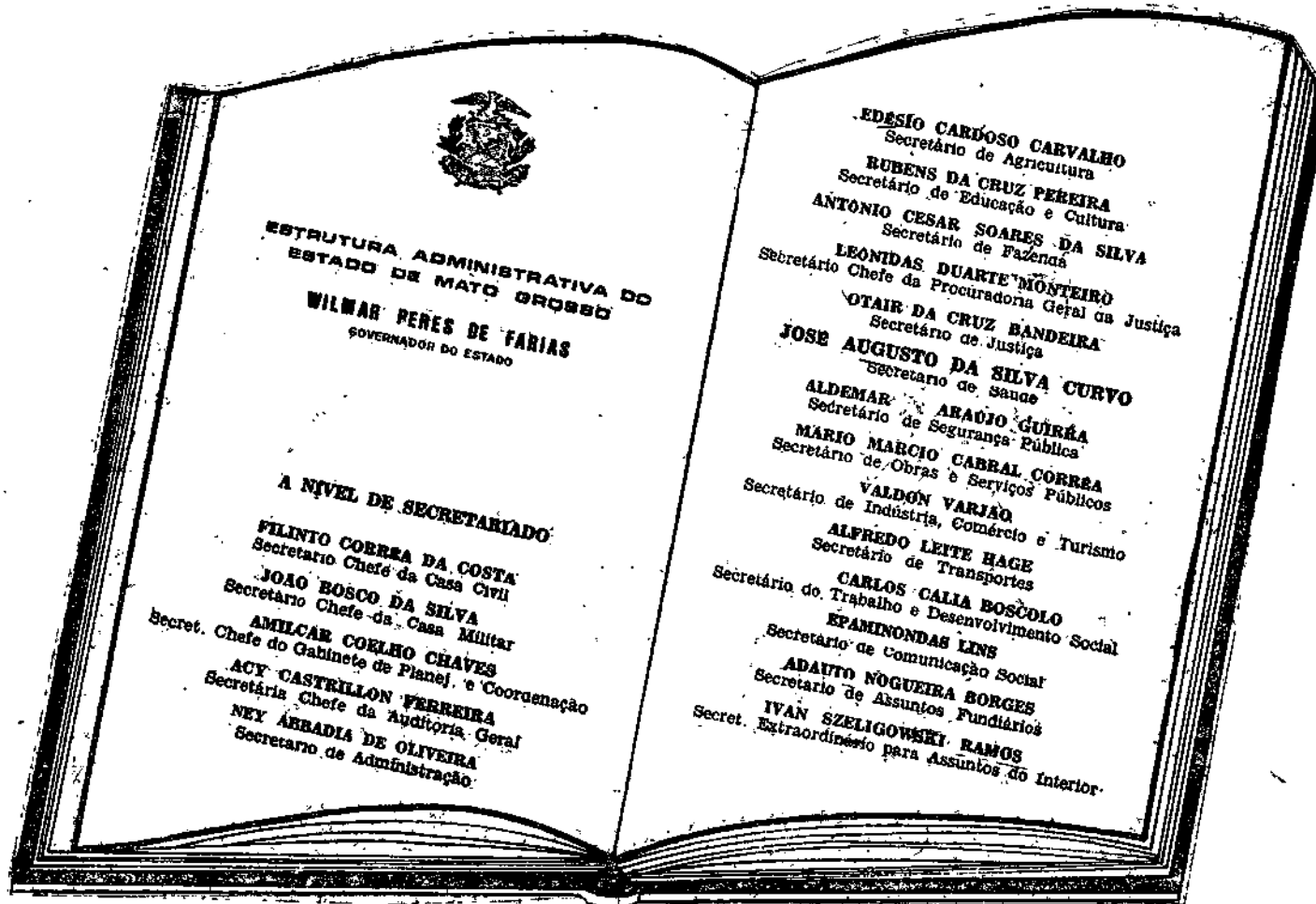
Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em Cuiabá-MT, aos 30 dias do mês de janeiro de 1.987.

WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

C. 0654

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 029/87

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, INTERMAT, em obediência ao que dispõe o artigo 27 de Decreto 1.260/78, torna público para Conhecimento de



Assembléia Legislativa

ATO Nº 147/87.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

* Nomear Amadeu José de Melo, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Geral da Secretaria, Código .. CNE, atualmente vago.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 02 de fevereiro de 1.987.

Dep. ROBERTO FRANÇA

Dep. MOISÉS FELTRIN

Dep. SEBASTIAO JUNIOR

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 25/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Salma Gomes Carneiro, Chefe de Núcleo de Recrutamento, Seleção, Treinamento Funcional e Legislação, Nível TC-DAS-3, deste Tribunal, para compor a Comissão designada pela Portaria nº 009, de 13.01.87, em substituição a Francisco Araújo Freire Filho.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1.987.

Cons. AFRO STEFANINI
Presidente

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Colider

LEI Nº 089 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Colider, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor, em Cruzados equivalente a 93.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a Implantação de Galerias de Águas Pluviais.

Artigo 2º. Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido, para o financiamento, dotações suficientes ao cumprimento desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, em 22 de dezembro de 1.986.

JOÃO GUEDES — Prefeito Municipal

C. — 0658

Prefeitura Municipal de Alto Garças

EDITAL

Cezalpino Mendes Teixeira, Prefeito Municipal de Alto Garças Estado de Mato Grosso, traz ao Público a quem interessar possa que por parte do Sr. HÉLIO VOLPATO brasileiro, casado, portador do CPF nº 126.959.339/49, requereu a expedição de Título definitivo de uma área de terras do domínio público Municipal com uma área de 46.50,77 Ha. (Quarenta e seis hectares, cinquenta ares e setenta e sete centiares). Sobre a qual diz manter mansa e pacífica posse, a qual possui as seguintes confrontações:

Inicia-se no marco V 1, cravado à beira da estrada da CALBRAN; segue margeando esta, por vários pontos intermediários com os seguintes rumos e distâncias: 80°36'29"SE e 449,75m; 87°51'20"SE e 177,73m; 85°26'12"NE e 178,22m, até o marco 4 aqui segue confrontando com o Sr. José Júlio Campanelli Angeli por vários rumos e distância 18°34'42"SE e 360,55m; 17°53'41"SE e 07,91m, até o marco 6, cravado à beira do córrego Lageadinho, daí segue sua montante acompanhado todas as suas curvaturas numa extensão de 1.102,66m, até o marco 07, cravado a beira do mesmo, daí segue margeando a BR-364 que liga Alto Garças a Alto Araguaia por vários pontos intermediários com os seguintes rumos e distâncias 30°03'33"NE e 360,09m; 09°40'46"NE e 73,19m; 14°32'28"NW e 83,34m; 37°01'57"NW e 355,65m, até o marco V 11; aqui

segue confrontando com o Sr. Hélio Volpato 66°16'13"NE e 135,31m, até o marco 1 iníci se assim o perímetro. E para chegar ao com todos os possíveis interessados, manda publicar Edital, contando-se o prazo de 15 dias, conf 9º. Parágrafo segundo da Lei Municipal 78/77. bimento de impugnações ou qualquer outra mteresse de terceiros. Fica esclarecido que o l atha protocolado sob nº 48/86, e os autos com documentação se encontram à disposição de q para efeito de verificação na Secretaria desta Municipal.

Dado e passado aos 06 de novembro de 1986
Cezalpino Mendes Teixeira — Prefeito Mu
C. — 0672

Repartições Federais

SESI — Serviço Social da Indústria.

Comissão Permanente de Licitações

LEILÃO DE VEÍCULO

O SESI - Departamento Regional de Mato Grosso, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Casa da Indústria - CPA, torna público que no dia 12 de fevereiro de 1.987, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) fará realizar um Leilão de 01 (um) veículo Volkswagen, tipo Fusca Sedan 1.300, ano de fabricação 1.980.

As normas e especificações técnicas serão fornecidas aos interessados no endereço acima citado, no horário comercial.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 1.987.

Ney Mussa de Moraes — Diretor - DIAD

Benedito Frederico Josetti Dorilão
Presidente Comissão de Licitações

C. — 0677

TERCEIROS

Cuiabá, 08 de outubro de 1.986.

Os moradores do Bairro Areão, através de sua associação de Moradores de Bairro, faz saber a quem interessar possa que na data de 08 de outubro de 1986, reuniram-se em Assembléia Geral para fundação, aprovação de Estatuto e primeira eleição do Clube de Mães do referido Bairro Areão.

O Estatuto foi aprovado com 18 Artigos.

Ficando o Clube de Mães estabelecido como uma Associação civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com caráter cultural, social e educacional.

Faz saber ainda a quem interessar possa que a composição da chapa eleita é a seguinte: Presidente: Florentina Soares de Souza; Vice-Presidente: Rosa Gonçalves de Almeida; 1ª Secretária: Dalva Batista do Carmo Santos; 2ª Secretária: Ivonete Lisboa Panta; 1ª Tesoureira: Lillian Faquini de Lima; 2ª Tesoureira: Vandy de Campos Gil.

Conhecimento — 0629

— Reproduz-se por ter saído incorreto.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

1.472/87

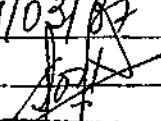
De 17/02/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

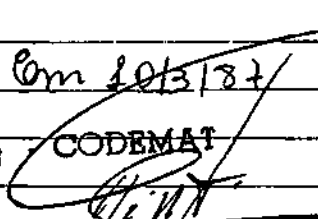
À D.A.G.

Sobre o referido Processo, com as
devidas anotações.

Em 09/03/87

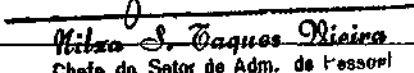

Sebastião C. O. Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODEMAT -Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.

Em 10/3/87

**CODEMAT**
Milton Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. GeralAnotar em ficha "verde" a operação do
servidor pelo salário da Assembleia
Legislativa, ficando o ônus para
esta Cia. a partir de 03/02/87.

Em 14/03/87.

Wagner Vieira


Milton S. Baques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

22 DE MARÇO DE 1979.

DIÁRIO OFICIAL

PÁGINA 5

situação atual de cada órgão e sugestões no sentido de aprimorar o Decreto nº 1.693 de 10.01.79, no que se refere à execução orçamentária e financeira das Despesas de Custeio.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

SALEM ZUGAIR

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, o Dr. Amadeu José de Melo, servidor da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT - colocado à disposição da Secretaria da Agricultura, do cargo de Diretor Administrativo símbolo "CM 4" daquela Secretaria, a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições resolve EXONERAR, a pedido, o Dr. Luiz Carlos Guerra Victorino, Engenheiro Agrônomo, do cargo de Diretor do Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso, a partir de 16 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições resolve EXONERAR, a pedido, o Dr. HAROLDO DE MORAES, Engenheiro Agrônomo, da EMATER/MT, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso, a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições resolve EXONERAR, a pedido, o Dr. Juarez Dias Molina, médico Veterinário, do cargo de Diretor do Departamento de Produção Animal, símbolo CM 4, da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso, a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições resolve EXONERAR, a pedido, o Engenheiro Agrônomo Alvaro Lucas do Amaral, da Secretaria de Planejamento colocado à disposição da Secretaria da Agricultura, do cargo de Coordenador Geral da CEPA -

Comissão Estadual de Planejamento Agrícola a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições resolve Exonerar, a pedido, o Dr. ZINIVAL DIAS COUTINHO, Engenheiro Agrônomo, do cargo de Coordenador de Programas da Secretaria de Agricultura de Mato Grosso, a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 22 de março de 1979

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve Nomear o Dr. LODOVICO ESCARMANHANI DA SILVA, Engenheiro Florestal, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso Símbolo "CM 4", a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 22 de março de 1979

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR Juarez S. A. Penso, Engenheiro Agrônomo da EMATER, colocado à disposição da Secretaria da Agricultura, como Assessor Símbolo CM-4, a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR o Dr. Adair José de Moraes, Médico Veterinário da EMATER colocado à disposição da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Produção Animal daquela Secretaria, símbolo "CM-4".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR o técnico em Ciências Contábeis Shokichi Tadano da EMATER, colocado à disposição da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso para ocupar o cargo de Diretor de Apoio Administrativo daquela Secretaria, símbolo "CM-4", a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR o Dr. Floriano Gryzbowski Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Planejamento, à disposição da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso como Coordenador Geral da CEPA - Comissão Especial de Planejamento Agrícola, a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

RÔMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, RESOLVE NOMEAR o Dr. Amadeu José de Melo, servidor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso colocado à disposição da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso.

a o cargo de Assessor do Gabinete, símbolo "CM-4" da Secretaria, a partir de 19 do corrente mês.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ROMULO VANDONI

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
JOSE SILVERIO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo de suas atribuições legais, resolve exonerar ANTONIO MOYSES NADAF do cargo de Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 21 do corrente mês.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear o Agente Fiscal dos Tributos Estaduais "AF-III", efetivo, RAUL JOSÉ DE CARVALHO, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Coordenação Fiscal da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria dos Tributos Estaduais, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

Palácio Paiaguás, no CPA, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo de suas atribuições legais, resolve exonerar ADETO PINHEIRO DUARTE do cargo de Diretor Administrativo do Instituto de Terras de Mato Grosso - TERMAT, a partir de 21 do corrente mês.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Doutor CID NUNES DA CUNHA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Geral de Programas Especiais de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Estado, criado pelo Decreto n. 1.510 de 06 de Agosto de 1978, a partir de 21 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

Palácio Paiaguás, no CPA, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo artigo V, combinado com o artigo 128 da Constituição Estadual, resolve admitir, por contrato, na função de natureza técnica especializada de Procurador de 2a. Categoria, na Procuradoria Geral do Estado, a advogada MARIA DO CARMO ARRUDA, inscrita sob n. 1.016, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Doutor CID NUNES DA CUNHA do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico da Secretaria de Saúde do Estado, Símbolo "CM-4" a partir de 21 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

Palácio Paiaguás, no CPA, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo artigo 2, V, combinado com o artigo 128 da Constituição Estadual, resolve admitir, por contrato, na função de natureza técnica especializada de Procurador de 2a. Categoria, na Procuradoria Geral do Estado, o advogado SALVADOR POMPEO DE BARROS FILHO, inscrito sob n. 196, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Doutor JOAO BERNARDO CORREA DA COSTA, do cargo em comissão, de Diretor de Departamento de Controle de Doenças da Secretaria de Saúde do Estado, símbolo "CM-4", a partir de 21 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

Palácio Paiaguás, no CPA, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura, BEATRIZ MARINA DANTAS DE ATHAYDE, Assistente Técnico de Direção II, Padrão A, da Secretaria de Estado da Educação, do Estado de São Paulo, atualmente à disposição deste Governo, sem ônus para o Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Doutor ANIZIO SABO MENDES, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assistência Médica desta Secretaria de Saúde do Estado, a partir de 21 do corrente mês.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

Palácio Paiaguás, no CPA, em Cuiabá, 22 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEO DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 4º, da Lei Estadual n. 3679, de 17 novembro de 1975, resolve nomear TOSHIO LOMBARDI KATO, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Transportes Aéreos, símbolo CM-4, da Casa Militar, até posterior deliberação.

Secretaria do Interior e Justiça

PORTARIA Nº 035/79

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Procuradoria Geral do Estado, a servidora ASTROGILDA LOPES GUIMARAES, desta Secretaria de Estado, para, até ulterior deliberação, prestar serviços aquela Procuradoria.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 22 de março de 1979.

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA
Secretário do Interior e Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RAIMUNDO ESPEIXOTO do cargo em comissão, de Coordenador de Transportes Aéreos, símbolo CM-4, da Casa Militar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria da Agricultura

PORTARIA N. INTERNA

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas legais atribuições,

R E S O L V E

Designar o Servidor Advogado AMADEU JOSÉ DE MELO para exercer a função de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, desta Secretaria, a partir da presente data e até ulterior deliberação.

Registrada,

Cumpra - se

Secretaria da Agricultura, em Cuiabá, 28 de Fevereiro de 1978.

MAÇAO TADANO
Secretário de Agricultura

ASME/mmef



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000647-5	001952	000000	001	000	01/11/83

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

AMADEU JOSE DE MELO

0000000000

13/02/43

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.L.T. - ATÉ 360 DIAS
2.800.000	***	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

ATO Nº 30/75

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear o Dr. AMADEU JOSÉ DE MELO, Advogado da CODEMAT, posto à disposição deste Poder Legislativo, com vencimentos e assegurados todos os direitos e vantagens atinentes ao seu cargo, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor Legislativo, nível PLAS-101.4, observado o disposto no artigo 5º, da Lei nº 3.683, de 28 de novembro de 1975.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de dezembro de 1975.

NELSON RAMOS	Presidente
LONDRES MACHADO	1º Secretário
MILTON FIGUEIREDO	2º Secretário Ad-hoc

PORTARIA N. 09/75

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar o Advogado AMADEU JOSÉ DE MELO, funcionário da CODEMAT, colocado à disposição deste Poder Legislativo, para responder pelo cargo de provimento efetivo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, de Assessor Técnico Jurídico, mediante gratificação de função, a partir do dia 17 de março do corrente ano, durante o afastamento do Titular Dr. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, à disposição do Poder Executivo Estadual, de acordo com a Portaria n. 08/75, de 14-03-75.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de março de 1975.

NELSON RAMOS	— Presidente
LONDRES MACHADO	— 1º Secretário
RONALD ALBANEZE	— 2º Secretário

DO 22-03-75

CODEMAT
 Protocolo N° 3.552/90
 Processo N° xxxxx
 Data 09/08/90
P. Silva
 Serviço de Protocolo

15:30 hs

N.º PROTOCOLO: 3.552/90

N.º PROCESSO: 3.061/90

DATA 09 / 08 / 90

OK

INTERESSADO

AMADEU JOSÉ DE MELO

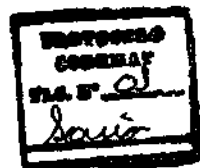
ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJAM LANÇADOS EM SUA FICHA FUNCIONAL OS DADOS NOS DOCUMENTOS EM ANEXO.

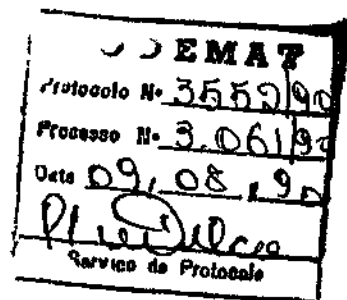


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO.



AMADEU JOSÉ DE MELO, brasileiro, casado, advogado e jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, funcionário dessa Empresa à disposição da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, vem mui respetosamente requerer a V.Sa. se digne determinar ao setor competente que sejam lançados em sua ficha funcional, para fins curriculares, os dados constantes nos documentos em anexo, e devidas anotações funcionais, para todos os fins de direito.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 09 de agosto de 1.990

AMADEU JOSÉ DE MELO



C E R T I D ã O



CERTIFICO, para os devidos fins, por solicitação de AMADEU JOSÉ DE MELO, contida no Processo nº 114/90, que revendo a sua ficha funcional, encontrei o seguinte:

Por OF/448/72, de 02.05.72, encaminhado pelo Diretor Presidente da CODEMAT, colocando-o à disposição desta Assembleia Legislativa.

Por Portaria Interna nº 03/73, de 19.02.73, designado para responder pela Chefia de Serviço de Publicidade.

Por Portaria nº 08/73, de 15.03.73, designado para prestar serviços junto à Assessoria Técnica-Jurídica, considerando revogada a Portaria Interna nº 03/73.

Por Portaria Interna nº 01/74, de 16.01.74, torna da sem efeito a Portaria Interna nº 03/73, que o designou para responder pela Chefia de Serviço de Publicidade.

Por Portaria nº 02/74, de 17.01.74, designado para responder pela Chefia de Publicidade.

Por Portaria nº 09/75, de 17.03.75, designado para responder pelo cargo de Assessor Técnico-Jurídico, durante o afastamento do titular Dr. José Ferreira de Freitas.

Por Ato nº 30/75, de 15.12.75, nomeado para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Legislativo, nível PLAS-101-4.

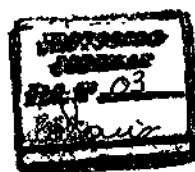
Por Ato nº 01/76, de 07.01.76, tornado sem efeito o Ato nº 30/75, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

Por Ato nº 02/76, de 07.01.76, nomeado para exercer em Comissão, o cargo de Consultor Técnico-Jurídico, nível PLAS-101-2, durante o impedimento do titular Dr. José Ferreira de Freitas.

Por Ato nº 15/77, de 06.04.77, exonerado do cargo de Consultor Técnico-Jurídico, nível PLAS-101-2, que exerceu no impedimento do titular Dr. José Ferreira de Freitas, e determinado em consequência deste Ato o seu retorno à CODEMAT.

Por OF/CODEMAT nº 305/80, de 11.04.80, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa, com todos os direitos do cargo e vantagens, pelo período de 01 (hum) ano, a partir de 01.04.80.

Por Ordem de Serviço nº 47/80, de 25.04.80, designado para prestar serviços ao Bloco Parlamentar, como Assessor Legislativo da Bancada.



Por Ato nº 229/83, de 11.04.83, nomeado para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, Código PLGP-1100, nível 4, do Deputado Rodrigues Palma, a partir de 01.03.83.

Por Lei nº 4.828, de 10.01.85, o cargo de Assessor Parlamentar passou a integrar o Código PLAP-1700, nível 4.

Por Ato nº 002/87, de 12.01.87, consolidado no Quadro Temporário, no cargo isolado de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CNE-II, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.082, de 03.12.86.

Por Ato nº 059/87, de 31.01.87, exonerado do cargo em Comissão, de Assessor Parlamentar, Código CNE-II, do Deputado Rodrigues Palma.

Por Ato nº 147/87, de 02.02.87, nomeado para exercer em Comissão, o cargo de Secretário Geral da Secretaria, Código CNE.

Por Ato nº 193/87, de 25.02.87, designado para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder, como Membro.

Por Ato nº 359/87, de 13.04.87, designado para constituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento das Obras de Reforma Geral e Instalação do Prédio da Assembleia. (Publicado no D.O. de 20.08.87).

Por Ato nº 029/88, de 07.04.88, revogado o Ato nº 193/87, de 25.02.87, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação desta Casa. (Publicado no D.O. de 11.04.88).

Por Ato nº 043/89, de 20.02.89, exonerado do cargo, em Comissão, de Secretário Geral da Secretaria, Código CNE, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

Por Ato nº 064/89, de 23.02.89, nomeado para exercer, em Comissão, o cargo de Consultor Técnico-Jurídico, Código CNE, atualmente vago.

Por Ordem de Serviço nº 007/89, de 23.02.89, determinado para responder pelo cargo de Secretário Geral da Secretaria, até ulterior deliberação.

Por Ordem de Serviço nº 008/89, de 02.03.89, tornada sem efeito a Ordem de Serviço nº 007/89, de 23.02.89, que o designou para responder pelo cargo de Secretário Geral da Secretaria, a partir de 01.03.89.



Por Ato nº 105/89, de 08.03.89, designado para exercer a função de Consultor Técnico-Jurídico dos Deputados. (Publicado no D.O. de 09.03.89).

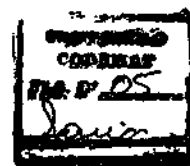
Núcleo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de maio de 1.990.


EDILSON ANTONIO DOS REIS
Chefe de Serviço de Certidões


VISTO: DALVA MARIA RODRIGUES DE ROSA
Chefe de Núcleo de Pessoal



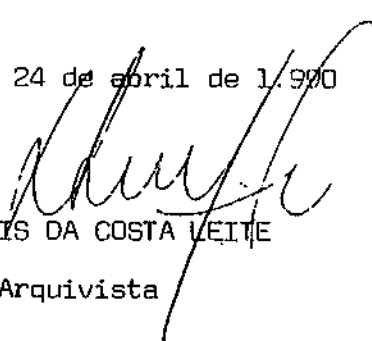
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



C E R T I D ã O
= = = = =

Certifico, para os devidos fins que revendo os anais deste Poder Legislativo Municipal, neles constatei que o Senhor AMADEU JOSÉ DE MELO, exerceu o seu mandato como Vereador desta Casa no período de Primeiro de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e sete a trinta e um de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e dois. Para constar eu, Douglas Luis da Costa Leite, transcrevi e datilografei a presente Certidão que faz jús a quem interessar.

Cuiabá-MT., 24 de abril de 1.990


DOUGLAS LUIS DA COSTA LEITE

Arquivista


Visto: EDGARD PINHEIRO

Diretor Legislativo


Confere: SALUNIEL PINHEIRO DE CAMPOS

Presidente



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.061/90

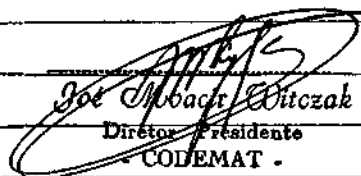
DE 09 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

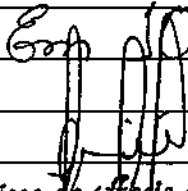
À DRH PARA PROVIDÊNCIAS
10/08/90


José Moacyr Witczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À ZEAP

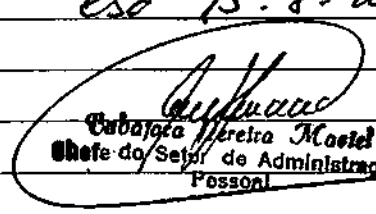
Para conhecimento
e providências.

Em 10.08.90


Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

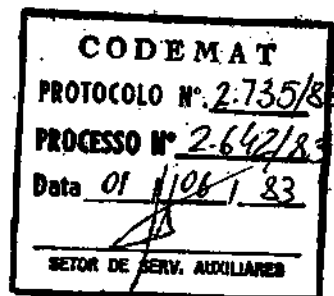
Providências anotações requeridas
em 15.8.90


Fabiana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -
NESTA/

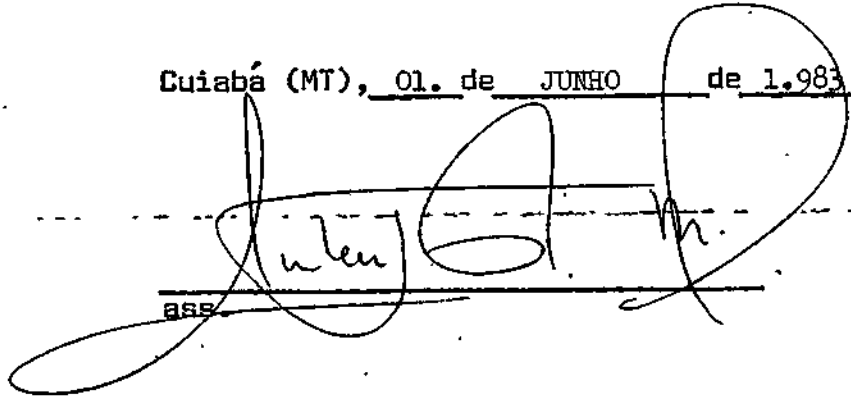


AMADEU JOSÉ DE MELO,
nome
ADVOCADO, TS-6, contratado nesta Companhia
cargo nível 06 07 68 01-09-68
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 03/01/68
a 11/01/06/83 e _____, contando, portanto, com 15
anos, 05 meses e 28 dias de serviços prestados, vem
muito respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência
de serviço de 15 % (QUINZE) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 / 83, de 17 de MATO de 1.983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 01 de JUNHO de 1.983.



ASS.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.642/83 DE 01 / 06 / 83

INTERESSADO (A): AMADEU JOSÉ DE MELO.

ASSUNTO: REQUER O AIDCIONAL POR PERMANÊNCIA DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Div. Adm. Geral
para informar, com
orientação do Sr. Diretor
Presidente e posterior em
caminhamento ao Dir.
Adm. Financeira, 03/06/83.

Ao Setor de
Para Informar.

Cuiabá

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

A Div. de Adm. Geral

Ref.: Amadeu José de Melo

admissão - 01.09.68 função - advogado

nível - TS-6 salário - R\$ 58.916,00

lotação - Assembleia Legislativa

Assunto - Requer adicional de 15% por permanência de
serviço.

Informação - De acordo com a Res. nº 06 de 17/05/83, ao
servidor Amadeu José de Melo, por contar
somente com 14 anos e 9 meses de contra-
to nesta Div., assiste o direito do adicio-
nal de apenas 10% sobre o seu salário
baseco, no valor de R\$ 39.749,00 no
mês de junho/83 e no valor de
R\$ 58.916,00 de 01/07/83 em diante.

Em 09/11/83



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANC. DO

Faça as informações do setor

Pessoal Substituímos a
apreciação de V. Sa

Cópia 100/34

[Assinatura]
Antonio Carlos Sisti da Cunha

Chefe da Divisão de ADM. Geral

COPIA DE INFORMAÇÃO DO LANCAMENTO DE TÍTULOS

[Assinatura]
Ao Setor de ADM. Geral
De acordo com as informações, p/ arquivar
Em 10/11/83
[Assinatura]

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar

EM 16/11/83

[Assinatura]
Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT.

- FALTAUO

C O D E M A T

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	URS	PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIA ETC.
					- De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de Cr\$241.115,00, TS-6, a partir de 01.07.82. A partir de 01.01.83 passou a perceber o salário de Cr\$ 241.075,00 conforme Resolução 01/83. A partir de 02.05.83, passou a perceber o salário de Cr\$357.460,00, conforme Res. Nº006/83. Conforme Res. Nº 009/83, passou a perceber o salário de Cr\$599.161,00.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.

00486

SCD

N.º CONTA

1 01-859

SEMANA

MÊS

ANO

09.86

CHAPA 0000 01 12 01 000 AMADEU JOSE DE MELO

NOME DO FUNCIONÁRIO

SALÁRIO CONTRATUAL

***11.706,00

CC	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	11.706,00	
08	ADICIONAL TEMPO SERVICO	15,0	1.755,90	
13	SALARIO FAMILIA	2,0	80,40	
18	SALARIO FAMILIA S/ FERIAS		120,60	
19	FERIAS (DO)		13.461,90	
46	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			1.346,19
47	IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS			880,30
48	A.S.C. S/ FERIAS			87,80
50	SEGURO BOA VISTA			301,54
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			87,79
95	I.A.P.A.S.			1.346,19
97	IMPOSTO DE RENDA	4,0		948,00

RECIBO
DE
PAGAMENTO

BASE INPS

**13.461,90

BASE FGTS

**26.923,80

BASE INR.F

**11.314,00

VALOR FGTS

***2.153,90

TOTAL VENCIMENTOS

**27.124,80

TOTAL DESCONTOS

***4.997,81

VALOR LÍQUIDO.

**22.126,99

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º

1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

O FUTURO DO MUNDO DEPENDE DO PRESENTE DA CRIANÇA .



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL
AO: AMADEU JOSÉ DE MELO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias,
comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês
de SETEMBRO 86
de de 1.9..... a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do
período de 01/ 09/ 85 a 01/ 09/ 86, devendo V.Sa., entrar em go
zo das mesmas a partir de 03/ 11/ 86 a 02/ 12/ 86.

OBS: Trazer carteira de traba-
lho para anotações.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

Nilza S. Daques Dipira
Nilza S. Daques Dipira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

R E C B I



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 616

AO: Sr. AMADEU JOSÉ DE MELLO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª. que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de ...SETEMBRO.....de 1.9.85..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/09/84 a 01/09/85 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 04/11/85 a 03/12/85.

Atenciosamente,



- C O D E M A T -

Inocêncio da Silva e Souza
Diretor de Recursos Humanos e Salários

Recebemos
15/11/85
[Assinatura]

- 1.1. NOME : AMADEU JOSÉ DE MELO
- 1.2. Sexo : Masculino
- 1.3. Naturalidade: Cuiabana
- 1.4. Estado Civil: Casado
- 1.5. Data de Nascimento: 13 de julho de 1 943
- 1.6. Filiação: MESSIAS JOSÉ DE MELO e PETRONILA DE ALMEIDA MELO
- 1.7. Endereço Residencial: Jardim Petrópolis, Casa 13 Quadra 10
- 1.8. Nome da Esposa : LAILA HUGUENEY DE MELO
- 1.9. Nome dos Filhos: CELSO HUGUENEY DE MELO - LUCIANA HUGUENEY
DE MELO e TATIANA HUGUENEY DE MELO.
- 1.10. Profissão: Advogado - Jornalista - Funcionário Público.
- 1.11. Outra Atividade: Vereador a Câmara Municipal de Cuiabá.
- 1.12. Carteira de Identidade: RG 36.048, PD Série E 2343, I 4222
Polícia de Mato Grosso. Em 18/07/
18/07/1967.
- 1.13. Título de Eleitor: 38281, 1ª Zona, 61ª Secção, Cuiabá.
- 1.14. Certificado de Reservista: 649627.
- 1.15. Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil: Nº 533, Inscr_i
ção 657, MT.
- 1.16. Carteira Profissional: 63071, Série 61.
- 1.17. CIC : 021708761
- 1.18. Local de Atividade Funcional: Servidor da CODEMAT à dispo
sição da Assembléia Legisla
tiva do Estado de Mato Gros
so. - Assessoria Parlamentar.

2.0. FORMAÇÃO

- 2.1. CURSO PRIMÁRIO: Escola Primária Domingos Sávio- Corumbá.
Colégio Dom Bosco - Campo Grande.
- 2.2. CURSO SECUNDÁRIO:
Ginásio Salesiano Santa Tereza - Corumbá.
Colégio Dom Bosco - Campo Grande
Colégio Estadual de Mato Grosso - Cuiabá.
- 2.3. CURSO VESTIBULAR:
Hélio Alonso - Rio de Janeiro-GB
- 2.4. CURSO SUPERIOR:
Faculdade Nacional de Direito - Universi
dade Federal do Brasil - Rio de Janeiro-GB.
- 2.5. CURSOS EXTRA CURRICULARES:
- (6.2) 2.5.1. O Novo Direito Penal Brasileiro. XXVII ' Curso de Criminologia, Prof. Nelson Hun
gria do Instituto de Criminologia da Uni
versidade do Estado da Guanabara.
- (6.5) 2.5.2. Direito Internacional Público - Extensão
Universitária. Universidade do Brasil-Rio
GB.
- (6.1) 2.5.3. Aplicação da Lei Penal-Instituto de Crimi
nologia da Universidade da Guanabara.
- (6.4) 2.5.4. Democracia e Desenvolvimento - Universida
de do Brasil.
- (6.3) 2.5.5. Psicologia Comportamental do Adolescente-
Instituto Brasileiro de Estudos Sociais,
São Paulo.
- (6.8) 2.5.6. Curso para Vereadores- Secretaria de Pla
nejamento e Coordenação Geral-MT.
- (6.6) 2.5.7. Curso de Ciências Parapsicológicas, Memo
rização e Leitura Dinâmica- Instituto de
Ciências e Letras de Cuiabá-MT.

3.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1. Chefe do Serviço de Informação e Divulgação Agrícola da Secretaria de Agricultura de Mato Grosso.
- 3.2. Funcionário Contratado pela CODEMAT e colocado à disposição da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso funcionando como Inspetor de Escolas Rurais.
- 3.3. Assessor do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso.
- 3.4. Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, Gestão de Gabriel Novis Neves.
- 3.5. Assessor para assuntos de Educação junto às Prefeituras Municipais de Mato Grosso.
- 3.6. Diretor da Escola Técnica de Comércio de Cuiabá.
- 3.7. Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, Gestão Gabriel Novis Neves.
- 3.8. Professor de Direito Usual da Escola Técnica de Comércio 'de Cuiabá.
- 3.9. Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, Gestão de Joaquim Alfredo Soares Vianna.
- 3.10. Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, por delegação de competência.
- 3.11. Chefe do Serviço de Publicidade do Poder Legislativo de Mato Grosso.
- 3.12. Assessor da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.
- 3.13. Assessor dos Deputados na Assessoria Técnico Jurídica.
- 3.14. Assessor Técnico Jurídico da Assembléia Legislativa de MT.
- 3.15. Consultor Jurídico da Assembléia Legislativa de MT.
- 3.16. Assessor do Secretário de Agricultura de Mato Grosso.
- 3.17. Chefe de Gabinete Interino do Secretário de Agricultura de Mato Grosso.
- 3.18. Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso.

3.19. Assessor do Bloco Parlamentar Popular na Assembléia Legislativva.

3.20. Atividades Paralelas:

3.20.1 - Jornalista Colaborador.

3.20.2 - Advogado Militante nas Comarcas de Dom
Aquino, Poxoreu e Cuiabá.

4.0. CONGRESSOS - SIMPÓSIOS - SEMINÁRIOS.

- 4.1. Seminário de Estudos e Debates dos Problemas de Mato Grosso. Rio de Janeiro GB.
- 4.2. Seminário de Estudos Mato-grossenses. Rio de Janeiro, GB.
- 6.98 4.5. 1º Simpósio Legislativo de Ensino Secundário e Comercial Cuiabá-MT.
- 4.6. Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas do Brasil. Fortaleza. CE. (UPI)
- 4.7. Congresso Nacional de Economia Orizibola. Cuiabá, MT.
- 4.8. Encontro Nacional de Vereadores - Recife. PE.
- 4.9. Encontro Nacional de Vereadores-Belo Horizonte-MG.
- 6.9 4.10. Seminário de Estudos Municipais. Cuiabá, MT.
- 4.11. Encontro de Radialistas. Cuiabá, MT.

5.0. DISTINÇÕES ESPECIAIS

- 5.1. Paraninfo da Turma de 2º Grau de Ddm Aquino em 1 971.
- 5.2. Homenagem Especial dos formandos da Escola Técnica de Comercio em 1 969.
- 5.3. Homenagem Especial da Turma de Contabilista em 1 970.
- 5.4. Patrono da 1ª Turma de Formandos do 1º Grau de Torixoreu.
- 5.5. Paraninfo dos Formandos do 2º Grau de Santo Antonio do Lever ger em 1 973.
- 5.6. Honra ao Mérito da Federação Mato-grossense dos Cultos Afro Brasileiro (FEMCAB). Mato Grosso.
- 5.7. Honra ao Mérito da Escola de Samba Unidos da Nova Cuiabá, da Es cola Pega no Meu Coração, da Escola de Samba Estrela do Oriente da Escola Marinheiros do Samba..
- 5.8. Servidor Emérito pelo Jornal "O POVO".

6.0. ATIVIDADES SÓCIO-POLÍTICAS.

- 6.1. Secretário do Lions Clube Cuiabá Sul.
- 6.2. Vice Presidente do Lions Clube Cuiabá Sul.
- 6.3. Presidente do Lions Clube Cuiabá Sul.
- 6.4. Presidente de Divisão do Distrito L 19.
- 6.5. Sócio Proprietário do Clube Dom Bosco e Operário de Varzea Grande.
- 6.6. Vereador à Câmara Municipal de Cuiabá.
- 6.7. Líder do Partido Popular a Câmara Municipal de Cuiabá.
- 6.8. Vice Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá
- 6.9. Membro da Comissão de Justiça, Economia e Finanças da Câmara Municipal de Cuiabá.
- 6.10. Secretário da Comissão Provisória Municipal do Partido Popular.
- 6.11. Presidente do Diretório Municipal de Cuiabá, do Partido Popular.

7.0 . PALESTRAS PROFERIDAS.

- 7.1. Brasil e sua Juventude - Ginásio de Dom Aquino.
- 7.2. Civismo, Brasil de Hoje - Curso Normal de Dom Aquino.
- 7.3. Independência do Brasil Clube Social Dom Aquinense.
- 7.4. A Juventude no Processo de Integração Nacional Escola Técnica de Comércio de Cuiabá.
- 7.5. Semana da Pátria. Lions Clube Cuiabá Centro.
- 7.6. Merenda Escolar. Campanha Nacional de Merenda Escolar.
- 7.7. O Legislativo Municipal. Simpósio da Arena Jovem. Cuiabá.

8.0. INFORMAÇÕES DIVERSAS.

8.1. - Radialista entre 1959 a 1968. Rádio a Voz D'Oeste, Difusora e Rádio Cultura de Cuiabá.

8.2. Jornalista, Sindicalizado.

8.3. Colaborador dos Jornais:

- a) Social Democrata
- b) Tribuna Liberal
- c) Tribuna da Imprensa
- d) A Cruz
- e) Olho Vivi

8.4. Fundador do Jornal "Alvorada Estudantil"

8.5. Diretor de Programas Estudantis: A Hora do Estudante e a Voz do Estudante, em Cuiabá.

8.6. Presidente do Gremio Estudantil "Sete de Setembro". Colégio Estadual de Mato Grosso.

8.7. Diretor de Imprensa da União Mato-grossense de Estudantes.

8.8. Secretário da Associação Mato-grossense de Estudantes. Rio

8.9. Vice Presidente da Associação Mato-grossense de Estudantes, Rio, GB.

8.10. Presidente da Associação Mato-grossense de Estudantes, Rio.

doc. 3

PORTARIA nº 15/72

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59 IV do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Constituir uma Comissão composta dos Srs. Drs. João Ferreira de Freitas, Amadeu José de Melo e Generoso Cirilo Maciel Filho, para, sob a Presidência do primeiro, promover estudos e, ao final, sugerir à Mesa, ante-projeto da alteração do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Cumpra - se

Gabinete da Presidência, em Cuiabá,
aos 11 de maio de 1972

Wilson Baccan

Presidência

Alcides

1º Secretário

Alcides

2º Secretário

*Registrada
a fl. 42
do Livro competente
Em 22/6/72*

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

doc. 1

P/224/72

CUIABÁ - MT.

Em 28 de abril de 1972.

Senhor Diretor Presidente:

Servimo-nos do presente para solicitar ao Exmo. V. Exa. autorizar seja colocado à disposição da Assembleia Legislativa, o funcionário lotado junto ao Órgão sob sua digna Direção, Bacharel ANADIM JOSÉ DE MENEZES, para prestar serviços junto à Assessoria Parlamentar deste Poder, tendo em vista a impossibilidade, no momento, de promovermos a lotação de pessoal.

Agradecendo a V. Exa. pela fineza do atendimento, valho-me do ensejo para externar-lhe protestos de estima e apreço.

Marcelo R. Lacerda
Deputado LULCEN MENEZES
Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. GABRIEL DE MATTOS MULLEN,
DD. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso

N E S T A

JFF/sab

331/72



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria da Agricultura

PORTARIA N. INTERNA

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas legais atribuições,

R E S O L V E

Designar o Servidor Advogado AMADEU JOSÉ DE MELO para exercer a função de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, desta Secretaria, a partir da presente data e até ulterior deliberação.

Registrada,

Cumpra - se

Secretaria da Agricultura, em Cuiabá, 28 de Fevereiro de 1978.

MAÇAO TADANO
Secretário de Agricultura

doc. 8

PORTARIA INTERNA n. 02/74

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o Regulamento Interno,

DECRETA:

Designar o funcionário DEBORA MARIA DE FÁTIMA, para responder pela Chefia do Serviço de Publicidade deste Legislativo, com a função gratificada de \$..... 1.200.00 (uma mil e duzentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de janeiro de 1974.

Deputado Vitorino
Presidente

Registrado em
16.01.74 e 20.01.74
em cumprimento
Em 11/03/74
Gabinete

doc. 9

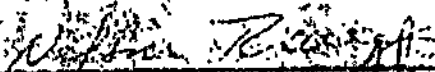
PORTARIA nº 09/75

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

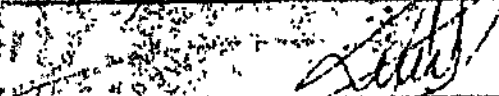
R E S O L V E :

Designar o Advogado AMADEU JOSÉ DE MELO, funcionário da CODENAT, colocado à disposição deste Poder Legislativo, para responder pelo cargo de provimento efetivo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, de Assessor Técnico Jurídico, mediante gratificação de função, a partir do dia 17 de março do corrente ano, durante o afastamento do Titular Dr. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, à disposição do Poder Executivo Estadual, de acordo com a Portaria nº 08/75, de 14/03/75.

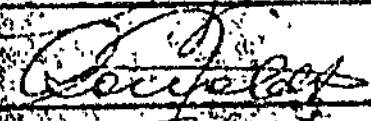
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de março de 1975.



PRESIDENTE



1º Secretário



2º Secretário

Registado de 15.106
de 1975
Pelo 21/03/75
B. F. F. F.

165.11

A T O nº 30/75

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear o Dr. AMADEU JOSÉ DE MELO, Advogado do Estado (MA), posto à disposição deste Poder Legislativo, com vencimentos e vantagens de todos os direitos e vantagens atinentes ao seu cargo, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor Legislativo, nível PLAS - 101-4, observado o disposto no artigo 5º, da Lei nº 3.683, de 28 de novembro de 1975.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976.

Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso, em Cuiabá,
15 de dezembro de 1975.

Alfredo R. Mendes Presidente
[Assinatura] 1º Secretário
[Assinatura] 2º Secretário

[Assinaturas e rubricas adicionais]

A T O nº 02/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

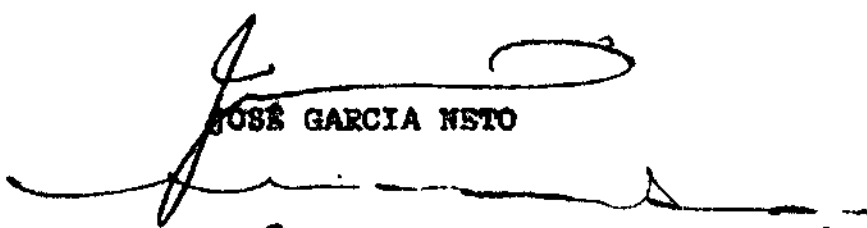
Nomcar o Dr. AMADEU JOSÉ DE MELO, Advogado da CODEMAT, posto à disposição do Poder Legislativo, com vencimentos e assegurados todos os direitos e vantagens atinentes ao seu cargo, para exercer, em Comissão, o cargo de Consultor Técnico Jurídico, nível PIAS - 101-2, durante o impedimento do Titular Dr. José Ferreira de Freitas, que se encontra à disposição do Poder Executivo, observado o disposto no artigo 5º, da Lei nº 3.683, de 28 de novembro de 1975, considerando-o em exercício a partir de 1º do corrente.

Assombléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de Janeiro de 1976.

[Handwritten signature] Presidente
[Handwritten signature] 1º Secretário
[Handwritten signature] 2º Secretário
[Handwritten notes:]
Exatidão - 3/1
11/6 11/6
importante
11/6 11/6
11/6 11/6

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear, AMADEU JOSÉ DE MELO, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor, símbolo "CM-4", de Gabinete da Secretaria da Agricultura, considerando-o em exercício a partir de 1º de junho de 1977.

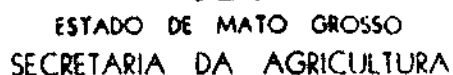
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 1977.


JOSÉ GARCIA NETO

MAÇÃO TADANO

30

18



... , no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Dr. Amadeu José de Melo, servidor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso colocado à disposição da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso, para o cargo de Assessor do Gabinete, símbolo " CM 4 " daquela Secretaria, a partir de 19 do corrente mês.

Palácio Pataguás, em Cuiabá 29 de março de 1979

[Handwritten signature]

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ORDEM DE SERVIÇO nº 47/80

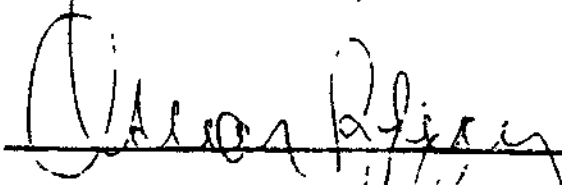
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista a decisão da reunião conjunta com as Lideranças Partidárias, registrada em Ata,

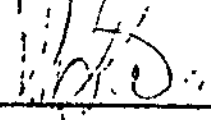
R E S O L V E :

Designar o Dr. AMADEU JOSÉ DE MELO, servidor da CODEMAT, colocado à disposição desta Assembléia Legislativa, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de abril de 1980, com todos os direitos e vantagens do cargo, conforme consta do Ofício nº 305 de 11 de abril de 1980, da Diretoria da Companhia, para prestar serviços ao Bloco Parlamentar Popular, como Assessor Legislativo de Bancada.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 1980

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário

Servidor Emérito de Mato Grosso

DIPLOMA

Em nome do **O Povo,** *Presidente da* **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,** *confere*
a *presente* diploma pelos relevantes serviços prestados à vida pública de Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de outubro de 1975

Heimo Leite da Silva
HEIMO LEITE DA SILVA
DIRETOR

Marcelson Bueno
MARCELSON BUENO
DIRETOR

"VALORIZAR O FUNCIONÁRIO E FORTALECER A ADMINISTRAÇÃO"

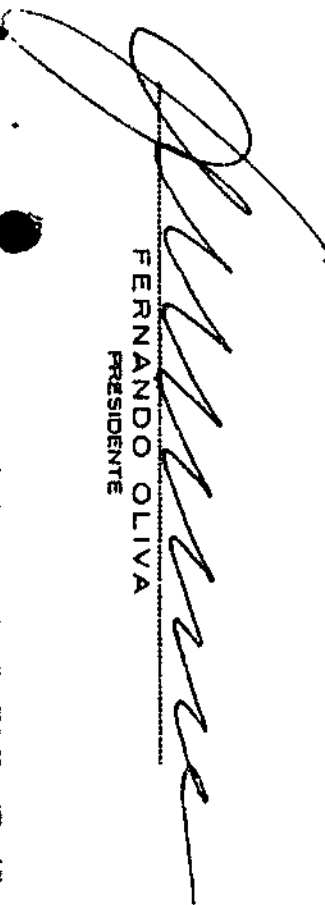


UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

XVI ENCONTRO NACIONAL
RECIFE - PERNAMBUCO
05 A 10 DE DEZEMBRO DE 1979

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. Amadeu José de Melo
participou do XVI Encontro Nacional de Vereadores e do Curso de Direito Municipal,
promovido pela Fundação Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de
Administração Municipal, na qualidade de Participante efetivo


FERNANDO OLIVA
PRESIDENTE

XVII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES

VEREADORES "A FORÇA DA UNIÃO"

PROMOÇÃO:

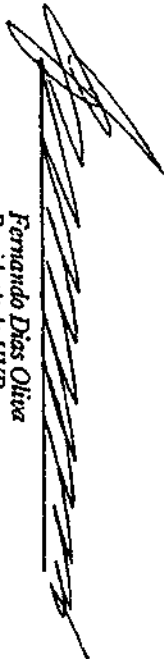
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
E UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

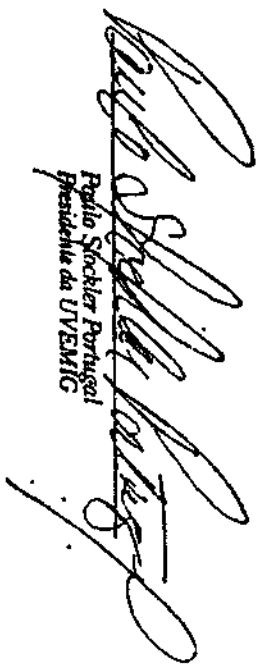


CERTIFICADO



Certificamos que Fernanda Obas de Moella
participou do XVII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES,
realizado de 15 a 19 de setembro de 1980, em Belo
Horizonte. Minas Gerais.


Fernando Dias Oliveira
Presidente da UVB


Paulo Stockler Portugal
Presidente da UVE-MG

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA

O Diretor do Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista as informações da Secretaria, concede a Senhor ARADU JOSÉ DE MELO

filho de MESSIAS JOSÉ DE MELO e de PERNOMITA DE ALMEIDA MELO

natural de MATO GROSSO nascido no dia 13 de 7 de 1943 o presente

Certificado de Frequência, no XVII Curso de Criminologia Aplicada, sobre O NOVO DIREITO PENAL BRASILEIRO lecionado pelo Professor MIR. NELSON HUNGRIA

Ciu de Janeiro, 16 de 5 do 1963

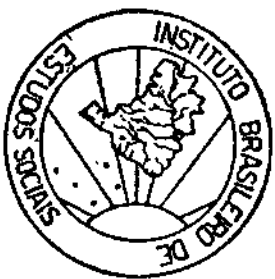
Professor Benjamin Moraes - Diretor

Diretor do Curso

Professor do Curso

Aluno

63



instituto brasileiro de estudos sociais
DECLARADO DE UTILIDADE PUBLICA-LEI N.º 4773 DE 12 DE AGOSTO DE 1958
FILIA DO A INTERNATIONAL SOCIOLOGICAL ASSOCIATION - UNESCO
SÃO PAULO - BRASIL



C E R T I F I C A D O

Certificamos que "AMADEU JOSE DE MELO"
concluiu o CURSO DE Psicologia (Comportamental do Adolescente -
sob os auspícios desta instituição.
A verificação do aproveitamento foi realizado em 22 de fevereiro de 1972
na cidade de São Paulo - SP.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972


pesq. Edison Bellintani
Diretor de Ens. cont. cultural


prof. dr. Roque Inácio
Diretor geral



6.4

UNIVERSIDADE DO BRASIL
CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Sr. AMADEU JOSÉ MELO

frequêntou com assiduidade o curso de " DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO "

sob a orientação do Prof. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES

Período: 1 9 6 6

Rio de Janeiro, 4 de MAIO de 19 66.

ALÚNO

REITOR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I SIMPÓSIO DE LEGISLAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO E COMERCIAL

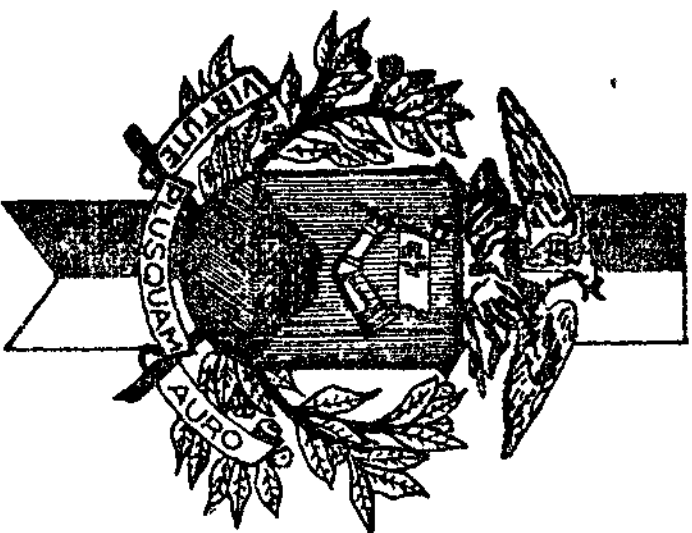
CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO

ANADEU JOSE DE MELO

frequentou com

aproveitamento o I Simpósio de Legislação do Ensino Secundário e Comercial ministrado pelos Professores Dr. Antonio José Paniago e Dr. Luiz Carlos Maranhães, patrocinado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado, realizado no período de 5 a 6 de janeiro de 1970, em 4 sessões, no total de 12 horas.

Cuiabá, 12 de janeiro de 1970



Dr. Gabriel Moya Neves
Secretário de Educação e Cultura do Estado

Dr. Antonio José Paniago

Dr. Antonio José de Paula
Coordenador do Ensino

Dr. Luiz Carlos Maranhães
Coordenador do Ensino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA

O Diretor do Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista as informações da Secretaria, concede a Senhor AMADEU JOSÉ DE MELO

filho de MESSIAS JOSÉ DE MELO e de PETRONILIA DE ALMEIDA MELO
natural de MATO GROSSO nascido no dia 13 de 6 de 1941 o presente

Certificado de Frequência, no XXVIII Curso de Criminologia Aplicada, sobre
DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL lecionado pelo Professor DR. MARTINHO DA ROCHA DOYLE

Belo do Janeiro, 28 de 5 de 1965

Benjamin Moraes
Professor Benjamin Moraes - Diretor

Professor do Curso

Amado José de Melo
Diretor do Curso

Aluno



UNIVERSIDADE DO BRASIL
CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

6.5

O Sr. AMADEU JOSÉ DE MELLO =====
frequentou com assiduidade o curso de "DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO" =====
===== sob a orientação do Prof. Franchini Neto =====
===== Período: 1 9 6 5 =====

Rio de Janeiro, 19 de 11 de 1965

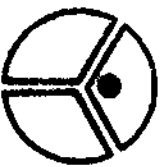
Amadeu José de Mello
ALUNO

Ida e Silva
REITOR

Aliança Renovadora Nacional — ARENA

(6.9)

Alta Jovem Arenista



Certificamos que AMADEU JOSE DE MELO

participou do 1º Seminário de Estudos
dos Problemas Municipais realizado nos dias 29/09 a 01/10/1977.

Cuiabá (MT), 12 de outubro de 1977

Prof. MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES PALMA
PRESIDENTE DE HONRA

PAULO ENCISO ME RINHO
COORDENADOR DO SEMINÁRIO

LUIS ESTEVÃO TORQUATO
PRESIDENTE DA A.L.A.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CUIABÁ
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE MATO GROSSO



CERTIFICADO

66

Confero o presente *Certificado* ao DR. AMADEU JOSÉ DE MELO
por ter participado do 1º Curso de Ciências Parapsicológicas, Memorização e Leitura
Dinâmica ministrado pelo Prof. Oriethy Bay, de 13 a 24 de fevereiro
de 1970, nesta cidade.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 1970

DR. ATLAC QUIRKES
Diretor do Instituto

PROF. ORIENTIN BAY



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I CURSO PARA VEREADORES ELEITOS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE SR.(A)

Amadeu Silva

PARTICIPOU DO I CURSO PARA VEREADORES ELEITOS REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO REGIONAL E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS-DECRAM, EM CONVENIO COM A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAREM NO PERÍODO DE 7 A 8 DE FEVEREIRO DE 1977, NA CIDADE DE CUIABÁ, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

[Signature]
JOSE GARCIA NETO
GOVERNADOR DO ESTADO DE MT.

[Signature]
DENIO SOUZA PORTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

[Signature]
Terezinha S.A. PORTO
DIRETORA DO DECRAM

(8.9)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

O Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Estado de Mato Grosso de acordo com o disposto no
Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15/11/1965), resolve expedir a favor do Exmo. Sr. **AMADEU JOSÉ DE MELLO**
eleito pela **ALIANÇA RENOVADORA**
na eleição realizada no município de **CUIABÁ - MT**
em **15/11/1976**, o presente Diploma de **VEREADOR**, deste município
Da Ata Geral de Apuração consta o total de **45.597**
tendo o Exmo. Sr. **AMADEU JOSÉ DE MELLO** obtido **1.188**

CUIABÁ (MT) 15 de DEZEMBRO


Dr. Onésimo Nunes Rêgo
JUIZ ELEITORAL



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C. **33.055.146**

C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000127-9

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ANADEU JOSE DE MELO

0000000000

13/07/43

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.J.T. - ATÉ 380 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(AO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S), INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



**GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS**

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

C.G.C.

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000012-4

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

AMADEU JOSE DE MELD

0000000000 **03/07/43**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***2.800.000

***2.800.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

ATLÂNTICA CIA. NAVAL SEGUROS

C.G. 01.93.055-146000

NUMERO DO CERTIFICADO	APOLICEVG	APOLICEAPC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
000127-9	000728	000000	001	000	01/12/72

ESTIPULANTE

CLIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO NAT. GROSSO 03474093/0001-32

SEGURADO

AMADEU JOSE DE MELO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

0000000000 15/07/48

IMPORTANCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATE	VAL. D.S.	DIH. - ATE 180 DIAS	DIH. - ATE 360 DIAS
R\$ 1.200.000	*****	*****	*****	*****	*****

BENEFICIARIOS

EM CASO DE MORTE, DIS. SEGUROS, SERAO O(S) RAGO(S) DO(S) BENEFICIARIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTAO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULARIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO OBITO.

[Handwritten signature]



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E OU IDENTENTES PESSOAIS
COLETIVO.

NOME		COTA A.P.C.	
BOAVISTA SEGURO VIDA E ACIDEN		R.G. 33.498.488	
NUMERO DO CERTIFICADO	APOLICEVG	APOLICEAPC	SUBFATURA
000012-4	000000	000159	001
LOCAL		DATA INICIO	
000		01/12/75	

ESTIPULANTE	
CID. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32	
SEGURADO	MATRICULA
AMADEU JOSE DE MELO	0000000000
DATA NASCIMENTO	
08/06/45	

IMPORTANCIAS SEGURADAS			
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO	
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATE	ATÉ 30 DIAS
*****	*****	*****	*****

BENEFICIARIOS	
EM CASO DE MORTE (S) SEGUROS, SERA(ÃO) RAGO(S) DO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICAÇÃO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULARIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ORITO.	

--	--

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL
INSPETORIA SECCIONAL DA DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL NO
ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO Nº 1/70 de 02 de abril de 1970

Concede autorização para exercer o
cargo de Diretor.

O INSPETOR SECCIONAL DA DIRETORIA DO ENSINO
COMERCIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe con-
fere o item 6º da Portaria Ministerial nº 317 de 04 de novembro de -
1965,

RESOLVE conceder ao Preº _____
AMADEU JOSÉ DE MELO,
autorização precária para o exercício da função de DIRETOR da _____
ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE CUIABÁ
com sede na cidade de CUIABÁ
Estado de Mato Grosso, pelo prazo de um ano.

Antonio José F. M. G.
DR. ANTONIO JOSÉ F. M. G.
INSPETOR SECCIONAL
= ISDEC =

V. de
[Assinatura]
12/4/70

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL
INSPETORIA SECCIONAL DA DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL NO
ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO Nº 1/70 de 04 de abril de 1970

Concede autorização precária para
lecionar.

O INSPETOR SECCIONAL DA DIRETORIA DO ENSINO
COMERCIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições re-
gulamentares e de acordo com o Art. 118 da Lei 4.024 de 20 de de-
zembro de 1961,

RESOLVE conceder autorização precária ao -
Profº AMADEU JOSÉ DE MELO
para lecionar a disciplina de DIREITO USUAL
na ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE CUIABÁ
com sede na cidade de CUIABÁ
Estado de Mato Grosso, pelo prazo de um ano.

~~DR. AMARILDO JOSÉ E. N. L. G.~~
INSPETOR SECCIONAL
- ISDEC -

15.06.70 *Camf*
12/10/70

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I SIMPÓSIO DE LEGISLAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO E COMERCIAL

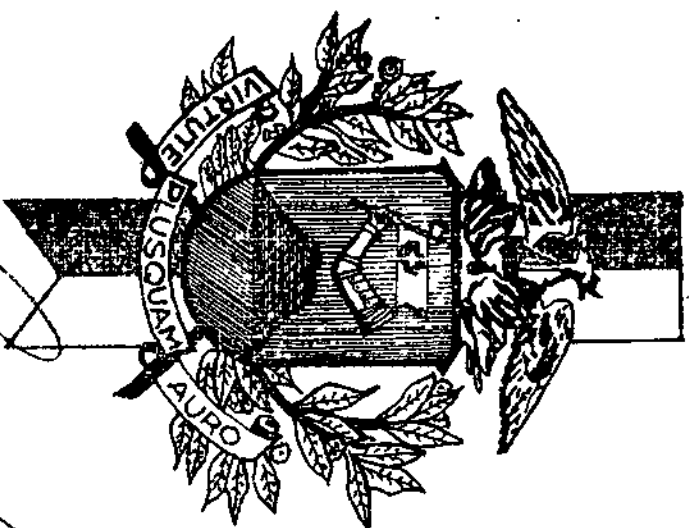
CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO

AMADEU JOÃO DA SILVA

frequentei a

aproveitamento o I Simpósio de Legislação do Ensino Secundário e Comercial ministrado pelos professores Dr. Antônio José Paniago e Dr. Luiz Carlos Moraes no período de 5 a 6 de janeiro de 1970, em 4 sessões, no total de 12 horas

Cursado em 12 de janeiro de 1970



Dr. Gabriel Novaes Neves
Secretário de Educação e Cultura do Estado

A/Os. Milton José de Paula
Coordenador do Simpósio

Dr. Antônio José Paniago

Professor

Dr. Luiz Carlos Moraes

Professor

República Federativa do Brasil



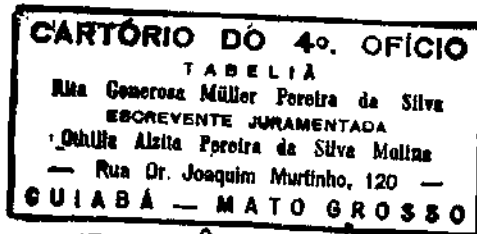
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABA

Cartório do 4º. Ofício

TABELIÃ - Rita Generosa Müller Pereira da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último quinquênio contra o Snr. AMADEU JOSE DE MELO: : : : :
: : : : : : : : : : : : : : : , quer com responsabilidade direta ou indireta. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Cinco: : : : : (05) dias do mês de Novembro : : : : : do ano de mil novecentos e Setenta:
1970 : : : : : :



Cuiabá, 05 de Novembro de 19 70

Rita G. M. Per^a da Silva
RITA GENEROSA MÜLLER PERREIRA DA SILVA
TABELIÃ



· CURIBA ·

FUNDADA

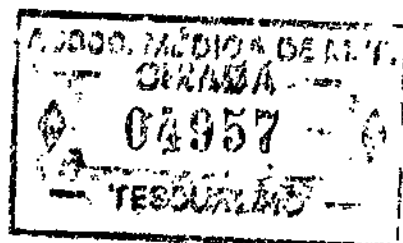
22 - 9 - 1951

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO

ATESTADO MÉDICO

Amadeu José de Leão, ^{neto}
é portador de doença infecciosa-
contagiosa e mental.

[Signature]
5.12.60



Dr. H. Ponce de Arruda

C. R. - M. T. N. 35 - C. P. F. N. 001737031

Dr. Rubens Ramos de Moura

C. R. - M. T. N. 36 - C. P. F. N. 001705931

TUBERCULOSE - CLÍNICA RADIOLÓGICA.

Atendimentos: Todos os dias das 8 às 11 de 15 às 17 horas
Rua Joaquim Murtinho, 218 - Fone 2101 - Cuiabá - Mato Grosso

Sr. Amadeu Jose de Melo

Rx: Torax

Ausencia de p ocesso pleuro pulmonar em atividade.

6-10-70

Rubens

Dr. Rubens de Moura



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL

Fôlha Corrida

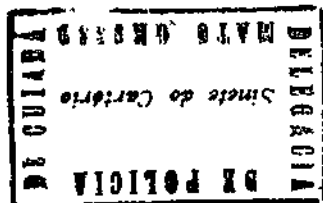
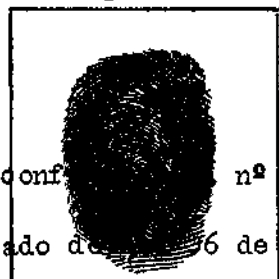
O presente documento é válido por 90 dias

CERTIFICO, de acôrdo com o regulamento em vigor, que dos arquivos desta Delegacia de Polícia, em Cuiabá - Mato Grosso, até a presente data, não consta que AMADEU JOSÉ DE MELLO, brasileiro, casado, advogado, nascido aos 13 dias de julho de 1.943, filho de Messias José de Mello e de Dna. Petronilia de Almeida Melo, residente nesta Capital na Rua Antônio Maria nº 434, cuja impressão do polegar direito abaixo se vê, tenha sido condenado nesta Delegacia de Polícia, em Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá 09 de Novembro de 19 70

Amalinda D. S. S.
Delegado

Polegar direito



Série: _____
Pagou a taxa Estadual conf. nº _____
(dois cruzeiros) - datado de 06 de novembro de 1.970.:
Seção: 317689. Gr\$: 2,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL
INSPEÇÃO SECCIONAL DA DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL NO
ESTADO DE MATO GROSSO

Auto nº 04 de 04 de Abril de 1970

Divulgação precária para

* COMERCIAL
Culância
zeloso

DIRETORIA DO ENSINO
das contribuições; re
7.00 de 20 de de

Profa. Acad.
para 1970

nº ESCOLA TÉCNICA
com sede no
Estado

de 1970

ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL
INSPEÇÃO SECCIONAL

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL
INSPECTORIA SECCIONAL DA DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL NO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1/70 de 02 de abril de 1970

Concede-se autorização para exercer o
cargo de Diretor

do Ensino Comercial, em virtude da Portaria do Ensino
Comercial, usando das atribuições que lhe com-
petem, de acordo com a Portaria nº 317 de 02 de novembro de
1965,

concedendo ao Prof. _____
autoriza-se a _____ de _____
a exercer a função de DIRETOR da
ESCOLA _____ DE COMERCIO DE GUARAPUAVA
com sede no bairro de _____
Estado de Mato Grosso, a partir de _____ ano.

DR. ANTONIO JOSE T. N. L. CO
INSPECTOR SECCIONAL
- ISDEC -

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção Moato-Grosso

Carteira n.º 223 Inscrição n.º 657

Carteira de Identidade de AVOGADO

Expedida a 1 de maio de 1969

de Moato

Título Bacharel em Direito

Pela Faculdade de Moato da Uni

versidade de Moato R. 1 de maio

Tendo colado o 1 de maio de 1969

Nacionalidade Brasileira

Filiação Moato de Moato

4 de maio de Moato

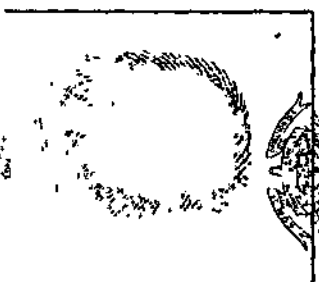
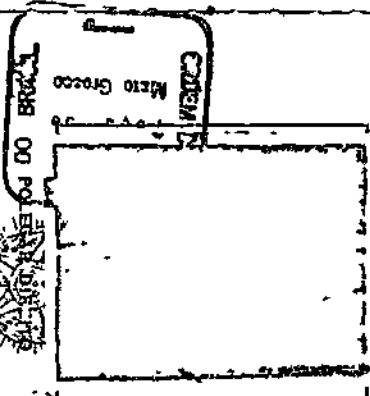
Data do nascimento 13-jul-1943

Sede principal da advocacia Moato

Data da inscrição no quadro da Ordem 24 de julho de 1969

Observações :

Fotografia tirada em de de 19



Moato

ASSINATURA DO POSSUIDOR

10AB



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cuiabá,

Of. Nº.

Ref.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Dr. AMADEU JOSE DE MELLO, exerce nesta Secretaria de Educação e Cultura as funções de RELAÇÕES PÚBLICAS e atividades JORNALÍSTICAS / com fins informativos.

DR. GABRIEL NOVIS NEVES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CUIABÁ 20 DE DEZEMBRO DE 1.968



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cuiabá,

Of. N.º

Ref.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins que o DR. AMADEU JOSÉ DE MELO, ex-Diretor desta Escola Técnica, proferiu, na Semana da Pátria, uma palestra aos alunos do Estabelecimento sobre o tema "A Juventude no processo da integração nacional" como parte das comemorações alusivas à Independência do Brasil.

Escola Técnica de Comércio de Cuiabá, em 11 de setembro de 1971.

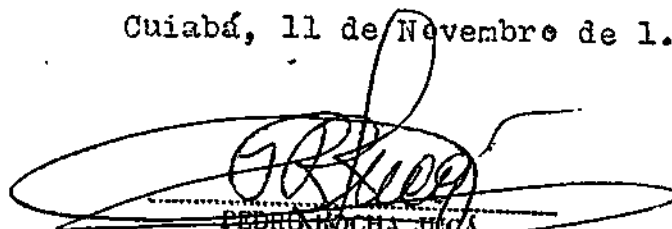
LEONIDIO FLORIANO DA SILVA CAMPOS

DIRETOR

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de direito e a quem interessar possa, declaramos que o Sr. AMADEU JOSÉ DE MELO é filiado a Associação Profissional dos Empregados em Empresas Jornalísticas de Mato Grosso, como Jornalista Colaborador, desde 1.969, sendo registrado, nesta classificação profissional, no MTPS.

Cuiabá, 11 de Novembro de 1.970


PEDRO ROCHA JOCA
Presidente da JORNAMAT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cuiabá,

Of. N.º 7

Ref.

A T E S T A D O

ATESTO para os devidos fins que AMADEU
JOSÉ DE MELO, Advogado e Jornalista, contratado pela CODEMAT,
exerce as funções de Chefe de Gabinete da Secretaria de Edu-
cação e Cultura do Estado.

Departamento Administrativo da Secretaria
de Educação e Cultura, em Cuiabá, 04 de janeiro de 1972.

Eremises Fontes

PROFA. EREMISES FONTES

DIRETORA ADMINISTRATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
GABINETE DO SECRETÁRIO

A T E S T A D O

Atestamos, para que se produza os legais e devidos efeitos, que a nosso convite, o senhor Dr. Amadeu José de Melo, MD. Chefe de Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, aqui conosco conviveu uns dias, por ocasião da SEMANA DA PÁTRIA, e proferiu as seguintes palestras:

Brasil e sua juventude - aos alunos do Ginásio.

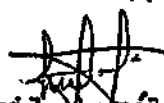
Civismo Brasil de hoje - aos alunos do Normal.

Independência do Brasil - a toda população.

Queremos ressaltar o brilhantismo das ilustres-palestras preferidas pelo mesmo.

E para maior clareza, mandei que se expedisse o presente atestado.

Dom Aquino, 8 de setembro de 1.971.



Laurenil Aurélio Gomes
Secretário Geral da Prefeitura, e Presidente da -
Comissão dos Festejos Comemorativos a SEMANA DA PÁTRIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

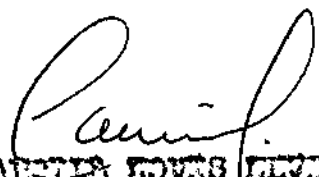
PORTARIA N. 1525

quando
O Secretário de Educação e Cultura,
das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E designar AMAURY JO
SÉ DE MELO, PAULO DE CAMPOS BORGES e GILBERTO LUIZ ALVES, para
sob a Presidência do primeiro constituir a Comissão, a fim de
efetuar estudos sobre criação do quadro funcional das Delegacias
Regionais do Ensino, com ênfase para o Estado.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 24 de agosto de 1970.


DE. CARLOS FERES FERES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Educação e Cultura;

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C.I.
SR. SECRETÁRIO	SRS. DIRETORES		10.11.71	102

ASSUNTO:

Senhor Diretor

Levo ao conhecimento do V. Ex. que na minha reunião com o Sr. João, representante o Sr. Secretário, o Sr. Antônio José do Nelo e Respondente pelo prédio da Central, o Prof. Evandro Rangel Fátima, o pelo prédio da Rural, o Prof. José Carlos José Gomes.

Pelo supramencionado, antecipo meus agradecimentos.

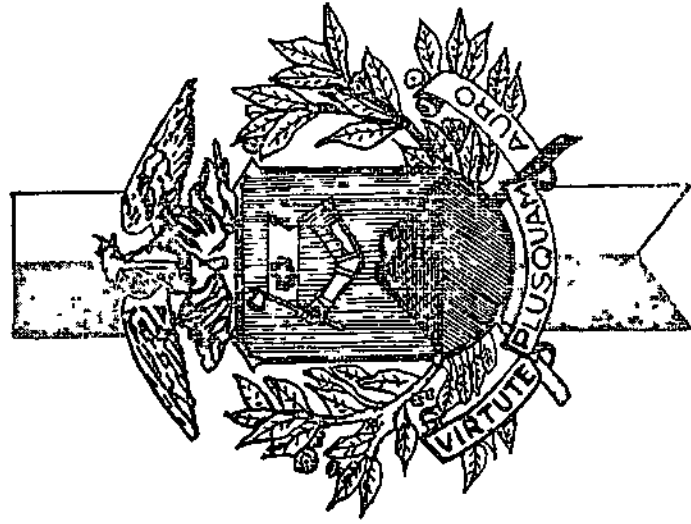
Prof. João José de Vilanova
Secretário de Educação e Cultura

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:	N.º e data da Resposta.
--------------	--------------	------------------	-------------------------

GOVÉRNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I SIMPÓSIO DE LEGISLAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO E COMERCIAL

CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO



AMADEU JOSÉ DE MELO frequentou com aproveitamento o I Simpósio de Legislação do Ensino Secundário e Comercial ministrado pelos Professores Dr. Antonio José Paniago e Dr. Luiz Carlos Manhães, patrocinado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado, realizado no período de 5 a 6 de janeiro de 1970, em 4 sessões, no total de 12 horas.

Cuiabá, 12 de janeiro de 1970

Dr. Gabriel Nolas Neves
Secretário de Educação e Cultura do Estado

Dr. Milton José de Paula
Coordenador do Simpósio

Dr. Antonio José Paniago
Professor

Dr. Luiz Carlos Manhães
Professor



PORTARIA INTERNA Nº 030/73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Mato Grosso,
usando das atribuições que lhe confere o Regimento interno,

R E S O L V E

Constituir uma comissão composta dos Bacharéis JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, AMADEU JOSÉ DE MELO e GENEROSO CIRÍACO MACIEL para , sob a Presidência do primeiro, elaborar o ante-projeto do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, até o dia 13 de março do corrente ano, e ser enviado pela Presidência do Legislativo Estadual ao Exm^a. Sr. Dr. Governador do Estado, como sugestão, tendo em vista os termos do item '2º' do art. 30 da Constituição do Estado.

Cientifiquem-se.

Registre-se

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 1.973.

Nelson Ramos

DEP. NELSON RAMOS

pPresidente



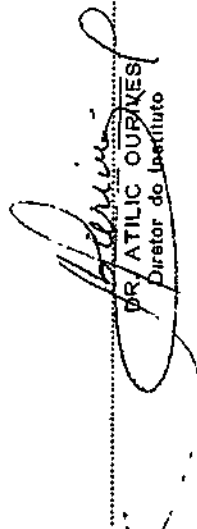
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CUIABÁ
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE MATO GROSSO

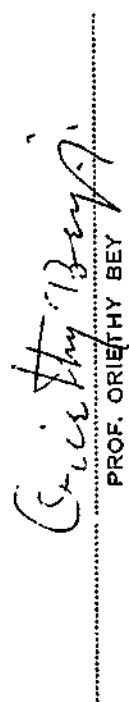


CERTIFICADO

Confere o presente Certificado ao DR. AMADJU JOSÉ DE MELO
por ter participado do 1º Curso de Ciências Paralingüística, Memorização e Leitura
Dinâmica ministrado pelo Prof. Oriethy Bey, de 13 a 24 de fevereiro
de 1970, nesta cidade.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 1970.


DR. ATÍLIO OURIQUES
Diretor do Instituto


PROF. ORIETHY BEY

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Cargo ADVOGADO

Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Elementos de Identificação

Carteira de Indentidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	N.º	Local	Município
N.º 12.991RG 36.048 SER-2343-SEQ.4222 de CUIABÁ	N.º 649.627-Série D 3ª CATEGORIA. de CAMPO GRANDE	N.º 38.281-1ª ZONA. de CUIABÁ	Rua: 13 de Junho	775	CUIABÁ	

Carl. da. OBB. 553 - ~~fr. m. 653~~

Ordem dos Advogados do Brasil

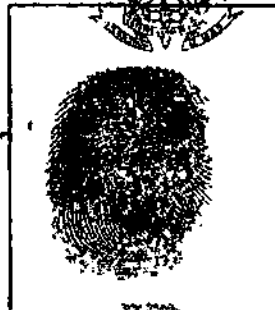
Seção Mato Grosso
Carteira n.º 553 Inscrição n.º 657
Carteira de Identidade de ADOGADO
Expedida a Amadeu Jo-
se de Melo
Título Bacharel em Direito
Pela Faculdade de Direito da Uni-
versidade de São Paulo R. de Janeiro
Tendo colado grau em 10/03/1969
Nacionalidade Brasileira
Filiação Messias José de Melo
e de Petronila A. Melo
Data do nascimento 13-jul-1943
Sede principal da advocacia Quilata Mat.
Data da inscrição no quadro da Ordem a
24 de julho de 1969
Observações :

Fotografia tirada em

da de 19



POLEGATINHO



ASSINATURA DO POSSUIDOR

Amadeu José de Melo

TÓRIO DO 4º CÍRCULO
TABELIA
D. Generosa Müller Pereira da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Vilhete Alatto Pereira da Silva Molina
— Rua Dr. Joaquim Murinho, 120 —
GUIABA — MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Confero com o original.

Guiabá, 15 de Novembro de 70

Rita G. M. Per^a da Silva

RITA GENEROSA MÜLLER PEREIRA DA SILVA
TABELIA



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Educação e Cultura
Gabinete do Secretário

Nº de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

C P F

Amadeu José de Melo

021708761

Ministério da Fazenda -Sec. da Receita Federal

DF. Nº 001 424

Cuiabá, Mt., 16 de maio de 1.980.

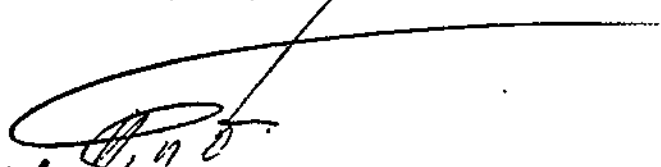
Senhor Diretor;

Tendo em vista o que consta do DF/SAGRI/GS/Nº 112/80, de 29 de fevereiro último, na qual a Secretaria da Agricultura, por imperiosa necessidade de serviços, houvera por bem interromper o gozo de férias do servidor desta Companhia AMADEU JOSE DE MELO que se encontrava à disposição dessa Secretaria desde 16/junho/77, sem ônus para a mesma, ora vimos solicitar informes no que tange ao período aquisitivo das férias, bem como, o período em que o servidor já havia gozado, e o salário que o mesmo percebia; para fins de registro da vida funcional.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

AO: Exmº Sr.

Dr. SHOKICHI TADANO

DD. Diretor Administrativo

Secretaria da Agricultura

N E S I A

notas 2.000 + 28 = 38.040
22.535 -
100274 17880
ano 13. de junho 78

C O D E M A T

CONTROLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

13.07.43

Cargo:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	<i>Assistente Administrativa</i>
Admissão	01.09.68
Rémuneração Cr\$	400,00
Saída	
Classe	
Nível	

Nome	AMADEUJOSE DE MELLO
Profissão	
Estado Civil	CASADO
Conjuge	C
Filhos	Celso Luciana Luciana
	021 708 761

Matrícula N°	166
Grupo N°	
Cart. Trab.	
N°	63971
Série	613
IRF Cr\$	
IPEMAT Cr\$	
OPTANTE:	

A N O T A Ç Õ E S		
(ALTERAÇÕES, VENCIMENTOS E CARGOS)		
em julho /68	assadn	Cr\$ 400,00
em abril/69	advogafo	Cr\$ 1.000,00
em agosto/70	advogado	Cr\$ 1.986,00
em janeiro/73	"	Cr\$ 2.318,00
em 02.07.73	niv.III cl D	Cr\$ 2.845,00
em 01.05.74	aumento 20%	Cr\$ 3.543,00
em 01.07.74	cl C niv IV	Cr\$ 4.251,00
01.01.75	símbolo Ts3 -Cl.A	Cr\$ 5.264,00
01/01/76	"	Cr\$ 6.262,00
01/04/77	TS-5	Cr\$ 8.700,00
		12.480,00

F É R I A S		
PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GOZO		
DE: 06/ 06/ 68 a 06/ 06/ 69	DE: 29/ 12/ 69 a 26/ 01/ 70	
06.06.69 a 06. 06.70	20.12.71 a 14 01.72	
06.06.70 a 06.06.71.	20.04.72 a 19.05.72	
06.06.71 a 06.06.72	15.06.73 a 12.07.73	
06.06.72 a 06.06.73	17.06.74 a 12.07.74	
06.06.73 a 06.06.74	01. 12.75 a 29. 12. 75	
06.06.74 a 06.06.75	18.04.77 a 16.05.77	
06.06.75 a 06.06.76	01.06.77 a 01.07.77	

Outras Anotações

(Licenças, Imp. Sindical, advertências, etc.)

Em 01 de abril /69, por conclusão do curso universitário, foi reclassificado a Técnico

A partir de 01 de agosto/70, foi reclassificado para a classe C nível II de acordo com a resolução da Diretoria da Codemat.

De acordo com o ofício nº 226/GS, continua a dispensa da Secretaria de Educação e Cultura.

Exerce atualmente o cargo de chefe de Gabinete da Sec de Educação e Cultura

De acordo com a resolução 02/71 desta Cia. O salário foi reajustado para R\$ 2.318,00 classe C nível II

Em 03 de maio /72, foi colocado a disposição da Assembleia Legislativa, conforme portaria interna nº2/72 da Assembleia Legislativa ficando lotado no Gabinete da Presidente.

Em 01.01.73, o seu salário foi reajustado para R\$ 2,845,00; advogado, classe C nível II conforme portaria nº. 42/72 desta Cia.

A partir de 09/08/73, esteve em licença médica, conforme atestado médico do INPS, por 15 dias.

Reclassificado ao nível III classe D, com o salário de R\$ 3.543,00 a partir de 02/07/77, conforme autorização do

1- Descontou Imposto Sindical referente ao ano 68, a favor do governo Federal-conta de emprego e salário 20-05-68.

2- Descontou Imposto Sindical referente ao ano 69, a favor do governo Federal- conta de emprego e salário 18-04-69:

3- Descontou Imposto Sindical referente ao ano 70, a favor da confederação Nacional dos profissionais Liberais.
25-05-70

Sr. Diretor Superintendente, de acordo com a portaria nº 42/73.

Conforme processo protocolado sob nº 1.901./74 da Assembleia Legislativa foi-lhe concedido um aumento de 20% conforme autorização do Sr. Governador, ficando o salário no valor de R\$ 4.251,00 mensais

Em 01.07.74, conforme processo nº 1.628/74 foi classificado ao nível IV cl C, com o valor de R\$5.264,00 mensais de acordo com a resolução nº 02/74.

Por Portaria nº 09875 foi designado pela Mesa da Assembleia Legislativa do Est. de Mato Grosso- para exercer, digo, para responder pelo cargo de provimento efetivo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso- de Assessor Técnico Jurídico mediante a gratificação de função a partir de 17/03/75 durante o afastamento do titular - DO. 22/03/75

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo:	
Admissão	
Remuneração Cr\$	
Saída	
Classe	
Nível	

Nome	Amadeu José de Melo
Profissão	
Estado Civil	
Conjuge	
Filhos	

Matricula Nº	
Grupo Nº	
Cart. Trab.	
Nº	Série
IRF Cr\$	
IPEMAT Cr\$	
OPTANTE:	

[illegible][illegible]

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)

A partir de 01.01.75, foi reajustado ao símbolo Y53 - Cl. A com o salário de R\$ 6.262,00 mensais de acordo com a Resolução nº 01/75

A partir de 30/12/75 - Foi nomeado, com vencimentos e assegurados todos os direitos e vantagens, para exercer, em COMISSÃO, o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, conforme o DIÁRIO OFICIAL.

Encontra-se de licença médica pro 05 dias a partir do dia 18.06.76 a 22.06.76 conforme atestado médico arquivado neste setor.

A partir do mês de abril/76 optou pelo calendário da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ficando sem ônus para a CIA de acordo com o Protocolo nº 1 125/76 Protocolado sob o nº 1 125/76.

Conforme Proc. Nº. 479/77 em Of. Nº. DA/R/46/77 da Assembl. Legislativa, retornou a esta CIA a partir de 31.03.77.

Retornou a esta Cia. em 31/03/77, conforme Ofício nº DA/R/46/77 da Assembléia Legislativa.

Em 01/01/76 passou a perceber R\$ 8.700,00, conforme Resolução nº 02/76.

Em 01/04/77, passou a perceber R\$ 12.480,00, conforme Resolução nº 03/77.

Conforme Processo nº 277/77 protocolado sob nº 1.385/77, foi colocado à disposição da Sec. da Agricultura sem ônus para esta Cia. - 16/06/77.

FICHA FINANCEIRA

Nome: AMADEU JOSÉ DE MELO

Profissão: ADVOGADO

Cargo: ADVOGADO

Exercício: 1 972

Lotação: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Data de Admissão: 06/07/68

Classe: 1

Nível: C

Venc. Padrão: R\$ 2.328,00

Ajuda de Custo:

Gratificação:

Salário-Família: 20,64 (2)

Representação:

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL 12 meses
Proventos Líquidos	2.112,12	2.113,42	2.113,42	2.140,36	2.124,36	2.124,36	2.086,42
PROVENTOS:							
Salário	2.112,12	2.113,42	2.113,42	2.140,36	2.124,36	2.124,36	2.086,42
Gratificação							
Representação							
Horas Extras							
13º Salário							
TOTALS	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.378,00	2.378,00	2.378,00	2.328,00
Deduções:							
INPS	185,44	185,44	185,44	185,44	185,44	185,44	1.067,52
Cont. Sindical							
Imp. Renda	23,27	23,27	23,27	23,27	23,27	23,27	139,62
TOTALS	214,71	214,71	214,71	214,71	214,71	214,71	1.288,84
CONSIGNAÇÕES							
Gx. Econômica							
Adiantamentos							
TOTALS							
Salário Família	20,64	20,64	20,64	20,64	20,64	20,64	123,84
TOTALS	20,64	20,64	20,64	20,64	20,64	20,64	123,84
Diárias							

FICHA FINANCEIRA

Alm. 26.07.68

Grupo Nº

Dep.

Matricula Nº

Data de Admissão: 06.07.68

Classe: TS-6

Nível: TS-6

N. Dep. Econ. Imp. Renda: Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

Nome: AMADEU JOSE DE MELLO

Profissão: ADVOGADO

Cargo: " "

Exercício: 1.984

Lotação: ASS. LEGISLATIVA (AS) CIVIL

11.11.83 Parecer 15%

A partir de *01.01.84 953.516*

Venc. Padrão

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19								
LIQUIDO A RECEBER		868.309	868.309	868.309	865.629	877.864	877.864	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL
Salários		953.516	953.516	953.516	953.516	953.516	953.516	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
ADICIONAL	15%	143.027	143.027	143.027	143.027	143.027	143.027	
Sub-Total								
Salário Família		7.539	7.539	7.539	7.539	7.539	7.539	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		1104.082	1104.082	1104.082	1104.082	1111.100	1111.100	
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL
IPEMAT-Cont.	95	114.240	114.240	114.240	114.240	104.171	104.171	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		179210	179210	179210	5352	5352	5352	
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513	2.513	2.513	2.513	4859	4859	
Imp. Renda Ret. Font		117.228	117.228	117.228	116.335	118.854	118.854	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Podrão	Gratificação	Hora Extra (Sol. Hora)
01/07/84	1427776		

Nome: AMADEU JOSE DE MELLO
Profissão: ADVOGADO
Cargos: II
Exercício: 1.984
Lotação: ASS. LEGISLATIVA

Data de Admissão: 06.07.68
Classe: TS-6
Nível: TS-6
N. Dep. Econ. Imp. Renda: 4
N. Dep. Econ. Sal. Família: 3
Cr\$ Cr\$

Grupo Nº
Dep. ☐
Matrícula Nº

LIQUIDO A RECEBER		Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
1.344.698	1.344.698		1.477.776	1.477.776	1.477.776	1.477.776		1.477.776	1.344.698
PROVENTOS GERAIS		Cód. <th>Jul.</th> <th>Ago.</th> <th>Set.</th> <th>Out.</th> <th>Nov.</th> <th>Dez.</th> <th>TOTALS</th>	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
Salários			1.477.776	1.477.776	1.477.776	1.477.776		1.477.776	1.344.698
Gratificações									
Representação									
Horas Extras									
Diários									
Férias									
Sub-Total			1.477.776	1.477.776	1.477.776	1.477.776		1.477.776	1.344.698
Salário Família			14.527	14.527	14.527	14.527		14.527	14.527
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS			1.492.303	1.492.303	1.492.303	1.492.303		1.492.303	1.359.225
CONSIGNAÇÕES		Cód. <th>Jul.</th> <th>Ago.</th> <th>Set.</th> <th>Out.</th> <th>Nov.</th> <th>Dez.</th> <th>TOTALS</th>	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
IPEMAT-Cont.		10	168.944	168.944	168.944	168.944		168.944	168.944
IPEMAT-Dif.									
Cont. Sindical									
Seguros			5.352	5.352	5.352	5.352		5.352	5.352
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA									
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		Cód. <th>Jul.</th> <th>Ago.</th> <th>Set.</th> <th>Out.</th> <th>Nov.</th> <th>Dez.</th> <th>TOTALS</th>	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
BEMAT S/A									
Adiantamentos									
F.A.S.C.									
A.A. CODEMAT			4.859	4.859	4.859	4.859		4.859	4.859
Imp. Renda Ret. Font.			189.146	189.146	189.146	189.146		189.146	189.146
ASPEMAT									
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			189.146	189.146	189.146	189.146		189.146	189.146
ANULAÇÃO PROVENTOS									

FICHA FINANCEIRA

Nome: AMADEU JOSÉ DE JESUS TELIO

Lotação: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Venc. Padrão: 2.318,00

Profissão: ADVOGADO

Data de Admissão: 06-07-68

Ajuda de Custo:

Cargo: ADVOGADO

Classe: II

Gratificação:

Exercício: 1.972

Nível: "C"

Salário-Família: 8,64 (1)

Representação:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL Semestre
Proventos Líquidos	2.332,00	2.113,85	2.054,39	2.122,49	2.119,61	2.113,42	12.881,00
PROVENTOS:							
Salário	2.318,00	2.318,00	2.318,00	2.318,00	2.318,00	2.318,00	12.881,00
Gratificação							
Representação							
Horas Extras							
13º Salário							
TOTALS	2.332,00	2.318,00	2.318,00	2.318,00	2.318,00	2.318,00	12.881,00
Deduções							
INPS	42,42	1.804,48	1.804,48	1.804,48	1.85,44	1.85,44	4.551,10
Cont. Sindical							
Imp. Renda	8,55	23,67	17,51	23,67	23,27	23,27	119,94
TOTALS	51,34	2.041,19	2.041,19	2.041,19	2.087,71	2.087,71	11.580,00
CONSIGNAÇÕES							
Cx. Econômica							
Adiantamentos							
TOTALS							
Salário Família			8,64	8,64	10,32	10,32	37,92
TOTALS			8,64	8,64	10,32	10,32	37,92
Diárias							
TOTALS							

12.221

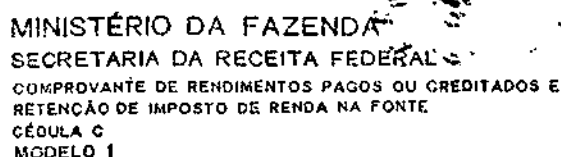
504

INPS

8,64

OBSERVAÇÕES:

Setor 2
Delegado



03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

OF NA DOCUMENTO

O2 AND BASE:

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

[illegible]

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME Amauri José de Melo

Nº CPF [blank] CONTROLE [initials]

ENDERECO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS		VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
E-16-Ro		14.587.732,00	- 7.727.494,00
130-		1.699.442,00	
Adicional		2.188.158,00	
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
TOTAL		18.475.352,00	- 7.727.494,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	3.289.629,00	351.684,00	3.º	5.098.326,00	567.498,00
2.º	3.289.629,00	354.046,00	4.º	6.797.768,00	754.246,00

03 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)		VALOR - CR\$
TAPAS		1.667,972
Ser.		53,544
AAC		55,862
TOTAL		1.777,378 -

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		VALOR - CRS
S. FAMPLR		157,179
	TOTAL	

10 OBSERVAÇÕES:

100

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL _____ DATA _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

A partir de de de

CÓDIGO DE MATRÍCULA FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	66.07-68
D E P.	
MATRÍCULA Nº	7346
Data de Admissão:	06.07.68
Classe:	
Nível:	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	04 Cr\$ 22.800,00
N. Dep. Econ. Sal. Família	03 Cr\$ 1.068,00

Nome:	AMADEU JOSÉ DE MELO
Profissão:	ADVOGADO
Cargo:	ADVOGADO
Exercício:	1.981
Lotação:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A partir de	19/07/81	Venc. Padrão	12305400	Gratificação		Hora Extra (Sal. Hora)	
-------------	----------	--------------	----------	--------------	--	------------------------	--

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		34.527,00	101.555,00	101.555,00	319.192,00	00	109.966,00	123.05
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV. Férias	DEZ.	TOTAL 12/12
Salários		—	123.054,00	123.054,00	123.054,00		123.054,00	
Gratificações								
Representação					123.054,00			
Horas Extras					6 Férias			
Diárias								
DIF. SALARIAL		37.529,00						
Sub - Total		37.529,00	123.054,00	123.054,00	246.108,00		123.054,00	
Salário Família		—	1.068,00	1.068,00	2.136,00		1.530,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário	12/12							123.05
TOTAL DOS PROVENTOS		37.529,00	124.122,00	124.122,00	248.244,00		124.584,00	123.05
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		3.002,00	9.844,00	9.844,00	19.688,00		9.844,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		—	3.840,00	3.840,00	7.680,00		3.840,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.002,00	10.228,00	10.228,00	20.456,00		10.228,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		—	214,00	914,00	428,00		306,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.			12.125,00	12.125,00	8.168,00		4.084,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			12.339,00	12.339,00	8.596,00		4.390,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão: 06.07.68	
Classe:	
Nível: TS-6	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	04 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	03 Cr\$ 720,00

Nome: AMADEU JOSÉ DE MELO
Profissão: ADVOGADO
Cargo: ADVOGADO
Exercício: 1.981
Lotação: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	59.375,00		
01/01/81	85.525,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		73.905,00	73.656,00	71.313,00	73.656,00	73.934,00	150.719,00	170 em jul
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	
Gratificações								
Representação							85.525,00	
Horas Extras							FCris	
Diárias								
							2.851,00	
Sub - Total		85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	173.901,00	
Salário Família		720,00	720,00	720,00	720,00	1.068,00	2.136,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		86.245,00	86.245,00	86.245,00	86.245,00	86.593,00	176.037,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		6.842,00	6.842,00	6.842,00	6.842,00	6.842,00	13.684,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				2.851,00	-			
Seguros		72,00	384,00	384,00	384,00	384,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		6.914,00	7.226,00	10.077,00	7.226,00	7.226,00	14.452,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	428,00	
SUB TOTAL		144,00	144,00					
Imp.Rend.Ret.Font.		5.282,00	5.219,00	4.711,00	5.219,00	5.219,00	10.438,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		5.426,00	5.363,00	4.855,00	5.363,00	5.433,00	10.866,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

pg 7

provento de Cont. S

inguire-se

CODEMAT
PALACIO PALASSIS - CPA

100 100 2. 604382

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.382/89

N.º PROCESSO: 3.741/89

DATA 01 / 11 / 89

INTERESSADO

AMADEU JOSÉ DE MELO

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA FORNECIDO FOTOCÓPIAS DO PROCESSO Nº2712/89, EM QUE
REQUER ROMPIMENTO DE SUA ESTABILIDADE OPTANDO PELO FGTS.



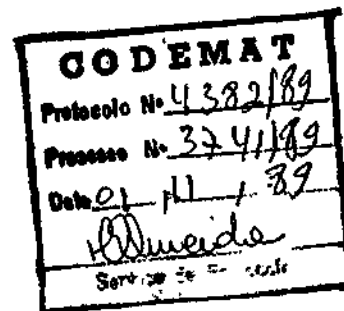
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da Codemat-
Dr. José Witzak

Proc. 2712/89



AMADEU JOSE DE MELO, via seu advogado, infra-assinado, (mandato incluso), vem mui respeitosa-
mente, à presença de V. Sa., requerer lhe seja forneci-
do fotocópias do processo n. 2712/89, em que requer -
rompimento de sua estabilidade optando pelo FGTS.

P. deferimento

Cuiabá, 12 de novembro de 1.989

Eurice de Carvalho
Eurice de Carvalho

O.A.B. 1.075- A- MT:

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"



AMADEU JOSÉ DE MELO, brasileiro, casado, Advogado, Jornalista,
Servidor da CODEMAT, RG 553 OAB, residente e domiciliado à Q 10
C 13 Cuiabá, nomeia e constitui seu bastante procurador

pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es)
o(s) advogado(s).

Dr. EURICO CARVALHO, brasileiro, desquitado, com es-
critório à Rua 13 de Junho 303 sala 8 tel 322-6391- Cuiabá- Mt,
com o objetivo de acompanhar o processo Administrativo em que o
outorgante requerer transação de seu tempo de serviço. Recebendo
sua indenização (FGTS) junto à CODEMAT, Justiça do Trabalho, Acor-
dos

a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer
Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defen-
dê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acom-
panhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar
compromissos ou acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo
ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom,
firme e valioso.

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

Cartório do 2º. Ofício Tabelião do 2º. Ofício Trav. José ... 317	Reconheço a.... firma....
	o meu sin. publico
	e dou fé
	Cuiabá, MT., 12/9/1980.

Eurico Carvalho

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.741/89

DE 01 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A DRH PARA INSTRUIR.**03/11/89**João Antônio Dutra*
Dir. Adm. Financeiro
CODMAT -*A DIAF*

Informamos a V. Sa. que o interessado está solicitando uma cópia de um projeto interno da companhia no qual o mesmo solicita o seu comprometimento da estabilidade. Fundamos que o referido projeto traz informações sob o aspecto de interesse da empresa, além de uma descrição, portanto, a ser dada sobre o acolhimento do pedido.

*06/11/89**Francisco de Assis da Silva Lopes*
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODMAT -*A DRH PARA INSTRUIR SOBRE**A OCUPAÇÃO DE APOSE. 07/11/89**João Antônio Dutra*
Dir. Adm. Financeiro
CODMAT -

Recebi em fotocópias as -
vias solicitadas - através
de Requerimento.

Em 8/11/89.

[Signature]

O.A.B. 1075-A-MT.

AO: J. R. H.

Devido em lista o seguinte
foi recebido as fotocópias. Solicita-
dos, acumulando o presente
processo, para se juntar ao
processo original.

Em 29-11-89

[Signature]
Wilson Alcinda Pinto
O.A.B. MT - Nº. 2425
Chefe da Divisão Jurídica
CODEMAT -

La SEOP. Para pesquisas na pasta funco-
nal do referido servidor.

13/11/89

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT -

Visto

Requiere-se na pasta do servidor

Em 13-11-89

[Signature]
Gabajay R. Maciel
Chefe-Geral Adm. Pessoal
CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

X A partir de 01.01.76 passou a perceber o salário de R\$ 8.700,00 conforme Resolução 02/76 Descontou Imposto Sindical a favor da OAB referente ao exercício de 1.976 o valor de R\$ 290.00. Encontra-se de licença médica por 05 dias a partir de 18.06.76 a 22.06.76, conforme Atestado Médico arquivado neste Setor.	Secretaria a partir de 28.02.78 a referida Portaria encontra-se arquivada em sua pasta. De acordo com a Resolução 01/78 a partir de 01.01.78, passou a perceber R\$ 17.500.00 TS-5. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.978 o valor de 583.33. A partir de 01.01.79 passou a perceber o salário de R\$ 24.150,00 conforme Resolução 02/79 sem onus. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.979 o valor de R\$ 805.00.
X A partir de abril/76 optou pelo salário da Assembleia Legislativa, ficando sem ONUS para a Cia., de acordo com o Processo nº 1.225/76. De acordo com a Resolução 03/77 a partir de 01.04.77 passou a perceber o salário de R\$ 12.480,00. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.977 o valor de R\$ 290.00:	X O Governador do Estado resolve exonerar a pedido colocado à disposição da Sec. Agricultura do cargo de Diretor Administrativo símbolo CM-4 daquela Sec. a partir de 19.03.79. A partir de 01.01.80 passou a perceber o salário de R\$ 43.147,00 conforme resolução 01/80. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.980 o valor de R\$ 1.438,23.
X Conforme Processo nº 479/77 em OF. nº DA/P/46/77, da Assembleia Legislativa, retornou a esta Cia., a partir de 31.03.77. X Conforme Processo nº 977/77 foi colocado a disposição da Sec. Agricultura sem ONUS para esta Cia., a partir de 16.06.77.	X Conforme Diário Oficial de 03.03.80 o Governador do Estado resolve exonerar a pedido do cargo de Assessor de Gabinete Símbolo CM-4 da Secretaria da Agricultura a partir de 04.03.80 devendo o mesmo retornar ao seu Órgão de Origem. X Conforme OF. 305/80 e solicitação em OF. DA/P/46/80 estamos colocando à disposição da Assembleia Legislativa o servidor com todos os direitos e vantagens pelo período de 01.04.80 a 11.
O referido servidor gozou os seus períodos de férias de 68/77 contado cada exercício de junho a julho, quando a data correta da admissão é 01.09.68, razão a partir de 1.978 o mesmo começou a gozar as suas férias corretamente. X Conforme Portaria Interna da Secretaria de Agricultura o referido servidor foi designado para exercer a função de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo daquela	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		CONTA: 01-859-1		4 - ANOTAÇÕES	
NOME: AMADEU JOSÉ DE MELO		Nº DA MATRÍCULA:		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	
DATA NASCIMENTO: 13.07.43		NACIONALIDADE: brasileira		DATA	
NATURALIDADE: Cuiabá-MT		PROFISSÃO: Advogado		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	
ENDEREÇO: Jardim Petrópolis- Casa 13- Q. 10		ESTADO CIVIL: casado		VALOR	
PAI: MESSIAS JOSÉ DE MELO				julho/68 Ass. Adm. 400,00	
MAE: PETRONILA DE ALMEIDA MELO				abril/69 Advogado 1.000,00	
				agosto/70 Advogado 1.986,00	
				janeiro/71 Advogado nível II cl. D 2.318,00	
				janeiro/73 " " " 2.845,00	
				02.07.73 Reclassificado 3.543,00	
				01.07.74 Aumentado 20% 4.251,00	
				01.07.74 Cl. C nível IV 5.264,00	
				01.01.75 Símbolo TS-3 cl. A 6.262,00	
				01.01.76 Advogado TS-4 8.700,00	
				01.04.77 Advogado TS-5 12.480,00	
				01.01.78 Advogado TS-5 17.500,00	
				01.01.79 Advogado TS=5 24.150,00	
				01.01.80 Advogado TS-6 43.147,00	
				01.07.80 " " " 59.375,00	
				01.01.81 " " " 85.525,00	
				01.07.71 " " " 123.054,00	
				01.01.82 " " " 169.377,00	
				01.07.82 " " " 241.115,00	
				01.01.83 " " " 334.024,00	
				02.03.83 " " " 397.488,00	
				01.07.83 " " " 599.161,00	
				01.01.84 " " " 953.516,00	
				01.07.84 " " " 1.477.776,00	
				01.01.85 Advogado TS-6 2.439.394,00	
				01.07.85 " " 4.166.958	

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
RG. Nº 36.048	SÉRIE: E 2342-1
ORGÃO EXPEDIDOR	
CART. PROF. Nº 63.071	SÉRIE 61ª
CART. DE RESERVISTA Nº 649.627	CATEGORIA
TÍTULO Nº 38.281	ZONA: 1ª
CPF. Nº 021708761	PASEP Nº 10027417880

3 - DADOS FUNCIONAIS	
DATA DA ADMISSÃO: 01.09.68	FUNÇÃO: Advogado
NATUREZA DO CARGO	OPÇÃO FGTS 01 / 09 / 68

4 - ANOTAÇÕES		
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE GOZO
06.06.68/69	29.12.69a26.01.70	06.06.76/77 02.07.79/31.07.79
06.06.69/70	20.12.71a14.01.72	01.09.77/78 GOZOU
06.06.70/71	20.04.72/19.05.72	01.09.78/79 10.12.80/10.01.81
06.06.71/72	15.06.73/12.07.73	01.09.79/80 06.07.81/06.08.81
06.06.72/73	17.06.74/12.07.74	01.09.80/81 03.11.81/02.12.81
06.06.73/74	01.12.75/29.12.75	01.09.81/82 06.12.82/05.01.83
06.06.74/75	18.04.77/16.05.77	01.09.82/83 15.11.83/14.12.83

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- A partir de 01.04.69 passou a perceber o salário se R\$ 1.000,00.

Em 01.04.69, por conclusão de Curso Universitário foi reclassificado a Técnico.

A partir de 01.08.70 foi reclassificado para Cl. nível II de acordo com a Resolução da Diretoria com o salário de R\$ 986,00.

De acordo com o Ofício nº 226/GS, continua a disposição da Secretaria de Educação e Cultura.

De acordo com a Resolução 02/71 desta Cia., o salário foi reajustado para R\$ 2.318,00 cl. nível II.

Em 03.05.72, foi colocado a disposição da Assembleia Legislativa, conforme Portaria Interna nº 02/72, ficando lotado no Gabinete da Presidência.

Em 01.01.73, o seu salário foi reajustado para o salário de R\$ 2.845,00 Advogado cl. nível II, conforme Portaria nº 42/72 desta Cia.

Reclassificado ao nível III cl. D com o salário no valor de R\$ 3.453,00 a partir de 02.07.73, conforme autorização do Diretor Superintendente de acordo com a Portaria 42/73.

A partir de 09.08. 73, esteve em licença médica, conforme Atestado do INPS por 15 dias.

Conforme Processo nº 1.901/74 da Assembleia Legislativa foi-lhe concedido um aumento de 20% conforme autorização do Sr. Governador, ficando seu salário no valor de 4.251,00:

Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.969 o valor de R\$ 8.00.

Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.970, o valor de R\$ 33,33.

Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.971 o valor de R\$ 77,26.

Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.973 o valor de R\$ 94,83.

Em 01.07.74, conforme Proc. 1.628/74, foi reclassificado ao nível IV cl. E, com o valor de R\$ 5.264,00, de acordo com a resolução nº 02/74.

Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.974 o valor de R\$ 118,10.

A partir de 01.01.75, foi reajustado ao símbolo TS-3 cl. com o salário no valor de R\$ 6.262,00 de acordo com a Resolução 01/75.

Descontou Imposto Sindical a favor da OAB referente ao exercício 1.975 o valor de R\$ 208,73.

Por Portaria nº 09/75, foi designado pela Mesa da Assembleia Legislativa do Estado para exercer ou melhor, para responder pelo cargo de Provedor efetivo da Assembleia Legislativa de MT. de Assessor Técnico Jurídico mediante a gratificação do seu titular D.O. 22.03.75.

A partir de 30.12.75, foi nomeado com vencimento assegurado todos os direitos e vantagens para exercer em Comissão o cargo de Assessor Legislativo conforme D.O.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME:		AMÁDEU JOSÉ DE MELO	
DATA NASCIMENTO:	13.07.43	NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
NATURALIDADE:	CUIABÁ/MT	PROFISSÃO:	ADVOGADO
ENDEREÇO:			
PATRI	MESSIAS JOSÉ DE MELO	ESTADO CIVIL:	CASADO
MAE	PETRONILIA DE ALMEIDA MELO		

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº	36.048	DATA	18 / 07 / 67	SÉRIE	E 2342-1
ORGÃO EXPEDIDOR					
PART. PROF. Nº	63.071	SÉRIE	61a	DATA EXP.	/ /
PART. DE RESERVISTA Nº	649.627	CATEGORIA		REG. MILITAR:	
TÍTULO Nº	38.281	ZONA:	1a	SECÇÃO:	61a
CPF. Nº	021708761	ESTADO:	MT	PASEP Nº	10027417880

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO:	01.09.68	FUNÇÃO:	ADVOGADO
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FÓTS	/ /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
13.12.88	Reajuste Salarial TS-06 Res. 01/89	371.307,00
13.01.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 03/89	468,03
13.03.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 05/89	647,44
01.05.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 011/89	823,70
01.06.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 15/89	1.182,60
01.07.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 15/89	1.541,50
01.08.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 20/89	2.723,83
01.09.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 21/89	3.738,46
01.10.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 25/89	5.268,50
01.11.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 29/89	7.757,97
01.12.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 30/89	10.608,34
01.01.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 01/90	15.795,21
01.02.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 02/90	26.222,05
01.03.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 04/90	44.055,24
01.03.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 06/90	45.306,45
01.04.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 07/90	58.898,38
01.05.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 10/90	70.678,06
01.06.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 12/90	81.279,77
01.08.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 18/90	84.530,96
01.09.90	Reajuste Salarial TS-06 Res. 19/90	91.031,39

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme OF. SAGRI/D.A/D.P. / nº 237/80 da Sec. de Agricultura informando que segundo anotações constantes na ficha de controle que o mesmo gozou férias de 02.07.79 a 31.07.79 relativo ao período de 01.09.77 a 01.09.78 foram indenizadas.

A partir de 01.07.80 passou a perceber o salário de R\$ 59.375,00 TS-6, conforme resolução 12/80.

A partir de 01.01.81 passou a perceber o salário de R\$ 85.525,00 TS-6 conforme resolução 02/81.

Descontou Imposto Sindical a favor da OAB referente ao exercício de 1.981 o valor de R\$ 2.851,00.

Conforme Processo nº 1.845/81 e Protocolado 2.066/81 que o servidor permanecerá por mais 1(um) ano a disposição desta Assembléia Legislativa.

De acordo com a Resolução 08/81 passou a perceber o salário de R\$ 123.054,00 TS-6 a partir de 01.07.81.

A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de R\$ 169.377,00 TS-6, de acordo com a Res. 03/82.

De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de R\$ 241.115,00, TS-6 a partir de 01.07.82.

A partir de 01.01.83 passou a perceber o salário de R\$ 334.024,00 conforme Resolução 01/83.

A partir de 02.05.83 passou a perceber o salário de R\$ 397.488,00 conforme Resolução 006/83.

Conforme Resolução 009/83, passou a perceber o salário de R\$ 599.161,00:

Conforme Processo nº 2.735/83, o servidor teve direito ao Adicional de 10% sobre seu salário básico, no valor de R\$ 39.749,00 no mês de junho/83 e no valor de R\$ 59.916,00 de 01.07.83 em diante.

Conforme Processo nº 5.787/83, o servidor teve direito ao Adicional de 5% sobre seu salário básico, a partir de 03.10.83.

* Em virtude do servidor estar enquadrado no Dec. nº 447 art. 4º letra b, exercendo na Assembléia Legislativa o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, conforme Ofício G.P. nº 26/84, fica o mesmo dispensado de retornar a CODEMAT, continuando a prestar seus serviços naquele Poder Legislativo.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 953.516,00 de acordo com a Res. 27/83.

A partir de 01.07.84 passou a perceber o salário de R\$ 1.477.776 de acordo com a Res. 12/84.

A partir de 01.01.85 passou a perceber o salário de R\$ 2.439.394 de acordo com a Res. 21/84.

A partir de 01.07.85 passou a perceber o salário de R\$ 4.166.958 de acordo com a Res. 11/85.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.890.135, de acordo com a Res. nº 01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.803,78, de acordo com a Res. nº 05/86.

A partir de 1º.08.86, passou a perceber o salário de R\$ 11.706,00, de acordo com a Res. nº 07/86.

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 14.047,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 19.666,00, conforme resolução de nº 02/87.

X Conforme Processo nº 1.472/87 o servidor ficará sem ONUS por esta Cia., a partir de 03.02.87, fazendo opção pelo salário da Assembleia Legislativa.

A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 23.599,00 de acordo com a Res.03/87.

A partir de 01.05.87 passou a perceber o salário de salário de Cz\$ TS-06 28.319,00, conforme resolução 14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 33.983,00 de acordo com a Res.16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 36.116,00 TS-06, conformes res.30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o Salário de Cz\$ 38.383,00, conforme Res. 33/87.

A partir de 1º.11.87, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 42.528,00, conforme Res. 35/87.

A partir de 1º.12.87, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 46.453,00, conforme Res. 37/87.

A partir de 1º.01.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 50.722,00, conforme Res. 01/88.

A partir de 1º.02.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 55.383,00, conforme Res. 02/88.

A partir de 1º.03.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 64.350,00, conforme Res. 09/88.

A partir de 1º.04.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 74.768,00, conforme Res. 12/88.

*De acordo com a resolução 13/88, fica suspensa a anotação de aumento salarial ref. a res. 12/88, Abr/11/88.

A partir 1º.06.88 passou a perceber a salario de Cr\$- 91.856.00 Adeogado TS-6 conforme resolução nº 15/88

A partir 1º.07.88, passou a perceber o salário de Cr\$ 112.849,00 Advogado TS-6 conforme Res.nº. 21/88.

*A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salario de - Cr\$ 138.640.00 Nivel TS-06, conforme resolução nº 22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de Cr\$ 175.695,00 de acordo com a Res.23/88.

Conforme Processo 3.061/90 encontra-se arquivado em sua pasta, para fins curriculares, os dados constantes nos documentos no mesmo.

De Conforme Termo de Rescisão anexo na sua pasta, o mesmo foi Demitido desta Cia., conforme acordo, a partir de 29/11/91, o qual recebeu o valor de 6.492.153,24.

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

Sam Adams

CARGO: ABOGADO

LOTAÇÃO: ASS. LEGISLATIVA

MĚS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto: -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 - O Governador do Estado de Mato Grosso, resolve exonerar a pedido o servidor colocado à disposição da Secretaria da Agricultura do cargo de Diretor Administrativo Símbolo CM-4 daquela Sec. a partir de 19.03.79.

09 - Conforme Diário Oficial de 03.03.80, o Governador do Estado resolve exonerar a pedido do cargo de Assessor do Gabinete Símbolo CM-4 da Secretaria da Agricultura, a partir de 04.03.80, devendo o mesmo retornar ao seu órgão de origem.

10 - Conforme Of. 305/80, e solicitação em Of.DA/P/46/80, foi colocado à disposição da Assembléia Legislativa, o referido servidor com todos os direitos e vantagens pelo período de 01.04.80.

11 - Em virtude do servidor estar enquadrado no Dec. nº 447, art 4º, letra b, exercendo na Assembléia Legislativa o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, conforme Ofício G.P. nº 26/84, fica o mesmo dispensado de retornar a esta Cia., continuando a prestar seus serviços naquele Poder Legislativo.

12 - Conforme Processo nº 1.472/87, o referido servidor ficará sem ônus por esta Cia., a partir de 03.02.87, fazendo Opção pelo salário da Assembléia Legislativa.

II ENQUADRAMENTO:

01 - A partir de 01.04.69, por conclusão de Curso Universitário, foi enquadrado a Técnico - Advogado.

02 - A partir de 01.08.70, foi promovido a nível Cl. de acordo com a resolução da Diretoria desta Cia.

03 - A partir de 01.01.75, foi enquadrado ao Símbolo TS-03 de acordo com a Resolução nº 01/75.

04 - A partir de 01.01.76, foi reclassificado ao Nível TS-04 , conforme Resolução nº 02/76.

05 - A partir de 01.04.77, foi enquadrado ao Nível TS-05, de acordo com a Resolução nº 03/77, na mesma função de Advogado.

06 - Conforme Resolução nº 01/80, de 01.01.80, foi promovido por merecimento à Advogado "TS-06".

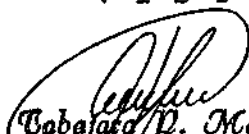
III - TEMPO DE SERVIÇO:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

01 - Conforme Registro nº 166 de seu Contrato de Trabalho, firma do com esta Cia., em 01.09.68, até a presente data de 12.04.89, o servidor em apreço, conta pois com 7.521 dias, ou seja, 20 anos, 07 meses e 11 dias de efetivo exercício, e que neste período contribuiu a favor do INPS, IPEMAT e IAPAS, no regime CLT.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em Cuiabá, 22 de Junho de 1.989.

V I S T O :


Tabajara P. Maciel
Chefe do Setor Adm. Pessoal
CODEMAT


MANOEL CIRILO COSTA
Servidor Responsável

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, referente ao servidor AMADEU JOSÉ DE MELO, foi encontrado o seguinte: Admitido em 01.09.68, no cargo de Assistente Administrativo, para prestar os seus serviços profissionais a esta Empresa, atualmente exercendo a função de Advogado TS-06, à disposição da Assembléia Legislativa, sem ônus para esta Cia., de acordo com sua ficha funcional, e Registro nº 166 que encontra-se arquivado neste Setor de Administração de Pessoal.

I - DADOS FUNCIONAIS:

01 - Em 03.05.72, foi colocado à disposição da Assembleia Legislativa, conforme Portaria nº 02/72, lotado no Gabinete da Presidência.

02 - Conforme Portaria nº 09/75, foi designado para responder pelo cargo de Provimento Efetivo da Assembléia Legislativa de MT., de Assessor Técnico Jurídico, a partir de 17.03.75 durante o afastamento do seu titular - D.O. de 22.03.75.

03 - A partir de 30.12.75, foi nomeado para exercer em Comissão o cargo de Assessor Legislativo.

04 - A partir de Abril/76, optou pelo salário da Assembléia Legislativa, ficando sem ônus para esta Cia., conforme Processo nº 1.125/76.

05 - Conforme Processo nº 479/77 em Of. nº DA/P/46/77, Assembléia Legislativa, retornou a esta Cia., a partir de 31.03.77.

06 - De acordo com o Processo nº 977/77, foi colocado à disposição da Secretaria da Agricultura, sem ônus para esta Cia., a partir de 16.06.77.

07 - Conforme Portaria Interna da Secretaria da Agricultura, o referido servidor foi designado para exercer a função de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo daquela Secretaria, a partir de 28.02.78.

UNIVERSIDADE NACI
FACULDADE NACI

EM NOME DO GOVERNO

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, de
do Decreto n.º 19.852, de 11 de abril de 1971, conferiu
a Armadeu José de Melo, filho de Messias José de Melo
julho de 1943, natural do Estado de Viçosa Grossa,
O presente diploma, assinado pelo Reitor da Universidade
Titulado, outorga os direitos e prerrogativas legais com
O Diplomado colou grau em 4 de março de 1969

Rio de Janeiro, 10 de

O REITOR
O BACHARÉ

DE DO BRASIL

ONAL DE DIREITO

DA REPÚBLICA DO BRASIL

Universidade do Brasil, de conformidade com o art. 20
e o título de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais
e de D. Petronila de Almeida Melo, nascido no dia 13 de
rsidade, pelo Diretor, pelo Secretário da Faculdade e pelo
tidos ao Bacharel em Direito

ma 20 de 1967

O DIRETOR.

[Handwritten signature]

pel O SECRETÁRIO.

[Handwritten signature]

APOSTILA

Atestamos que o presente Diploma da Universidade do Rio de Janeiro é autêntico e verdadeiro -- Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, expedido com o parágrafo único do Art. 9º da Lei nº 2.085 de 1954 e da Lei nº 2.311 de 1955.

UNIVERSIDADE FEDERAL

DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE DIREITO

ARQUIVO

17 de Maio de 1969

[Handwritten signature]

50

Cópia

para arquivo

[Handwritten signature]

PROVA DE DIREITO

DE ECONOMIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

Examinado a 14 de Maio de 1969

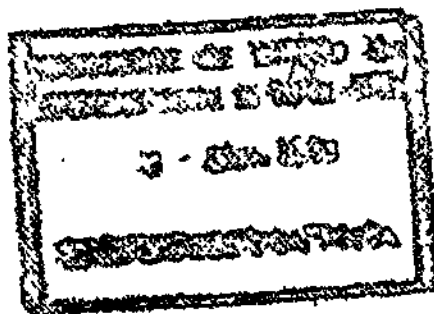
em Regime de Exame de Recurso

Examinado de Direito e Economia Social

em 14 de Maio de 1969

[Handwritten signature]

Cópia



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CODEMAT
PALACIO FAIAGUÁS - CPA

30 MAR 05 3 8 23 001238

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.238/89

Nº PROCESSO: 932/89

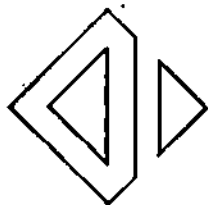
DATA 30 / 03 / 89

INTERESSADO

AMADEU JOSE DE MELO

ASSUNTO

REQUER CERTIDÃO FUNCIONAL



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ILMO. SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO.

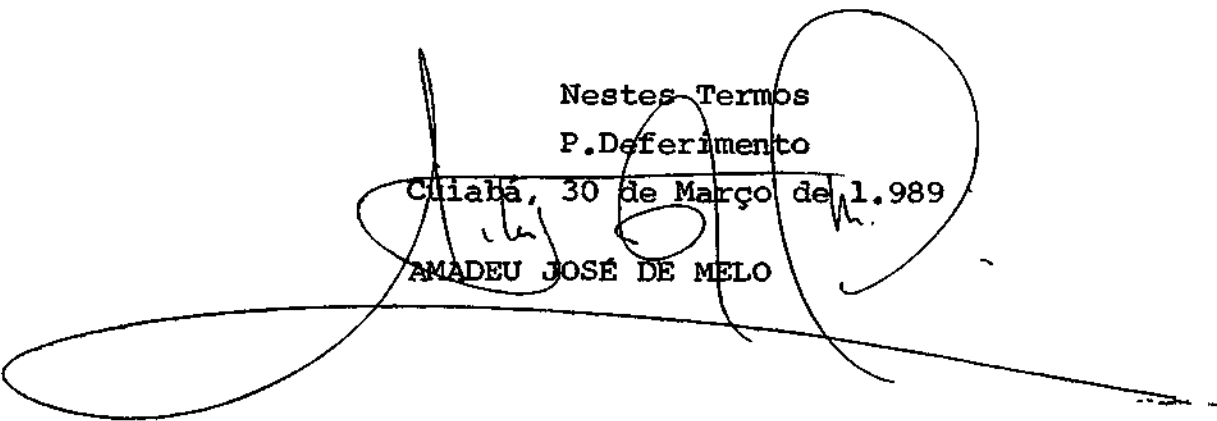
C O D E M A T
Protocolo N.º <u>1.238/89</u>
Processo N.º <u>932/89</u>
Data <u>30</u> / <u>03</u> / <u>89</u>
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

AMADEU JOSÉ DE MELO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, servidor dessa Companhia, com muito respeito e acatamento devidos vem a R. presença de V.Sa. para requerer-lhe a expedição de sua certidão funcional para fins de instrução de processo administrativo junto à Assembléia Legislativa, onde se encontra à disposição sem onus para a Empresa.

Nestes Termos
P.Deferimento

Cuiabá, 30 de Março de 1.989

AMADEU JOSÉ DE MELO





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 932/89

DE 30 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ADSH PARA ATENDIMENTO.
30/03/89

boff
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO SEAP

*Para providenciar a posterior
arquivo na pasta do Serviço.*

Em 30 03. 89

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto
Providenciado.

elo: 30/03/89

[Signature]
Tabajara Pereira Araújo
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

entregue
12-V-89
[Signature]

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LAILA HUGUENEY DE MELLO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

CELSD HUGUENEM DE MELLO

LUCIANA HUGUENEY DE MELLO

TATIANA HUGUENEY DE MELLO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino e presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de maio _____ de 19 82

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSÉ DE MELLO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) CELSO HUGUENEY DE MELLO
- c) LUCIANA HUGUENEY DE MELLO
- d) TATIANA HUGUENEY DE MELLO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de maio de 19 82

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSÉ DE MELLO

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, _____,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____,
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) CELSD HUGUENEY DE MELLO
- c) LUCIANA HUGUENEY DE MELLO
- d) TATIANA HUGUENEY DE MELLO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de novembro de 1.9781

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

WALLACHUGUENEY DELMELLO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

CELSON HUGUENEY DE MELLO

LUCIANA HUGUENEY DE MELLO

TATIANA HUGUENEY DE MELLO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de novembro de 19 81

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSÉ DE MELLO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) CELSO HUGUENEY DE MELLO
- c) LUCIANA HUGUENEY DE MELLO
- d) TATIANA HUGUENEY DE MELLO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de JULHO de 1981

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LAILA HUGUENEY DE MELLO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

CELSD HUGUENEY DE MELLO

LUCIANA HUGUENEY DE MELLO

TATIANA HUGUENEY DE MELLO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de JULHO de 1981

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSÉ DE MELLO,
abaixo assinado, brasileiro, casado,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo a. (Rua, Travessa, Avenida)
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) CELSO HUGUENY DE MELLO
- b) LUCIANA HUGUENY DE MELLO
- c) TATIANA HUGUENY DE MELLO
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de JANEIRO de 19 81

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LAILA HUGUENEY DE MELLO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

CELSO HUGUENEY DE MELLO

LUCIANA HUGUENEY DE MELLO

TATIANA HUGUENEY DE MELLO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de JANEIRO de 19 81

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LAILA HUGUENEY DE MELLO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

CELSO HUGUENEY DE MELLO

LUCIANA HUGUENEY DE MELLO

TATIANA HUGUENEY DE MELLO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de julho de 19 80

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LATIA HUGUENEY DE MELLO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

TATIANA HUGUENEY DE MELLO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 18 de junho de 1978

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSE DE MELO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, ADVOGADO,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) TANIA HUGUENY DE MELO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 18 de junho de 1.9780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivento Juramentado

LIVRO n. 26-A

FOLHA n. 208

TÉRMO n. 27-154

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 04 de Junho de 1.980 às 08:45 horas, n esta Capital-MT :

com o nome de

TATIANA HUGUENEY DE MELO :

filha do cidadão AMADEU JOSÉ DE MELO :

e de D.^a LAILA HUGUENEY DE MELO :

Registrado 17 de Junho de 19 80

Obs: Declarante: o Pai.

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 17 de Junho de 19 80

Oficial do Registro Civil

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

AMADEU JOSE DE MELO , abaixo assinado, brasileiro(a),
casado(a), ADVOGADO , trabalhando atualmente nes
ta Companhia, vem .mui respeitosamente requerer a V.Sa., se dig-
ne conceder-lhe o Salário-Família a qua tem direito, de acôrdo
com as Certidões de Nascimento em anexo.

NÊSTES TERMOS

Pode Deferimento

Cuiabá,(MT), 18 de junho

de 1 9 80

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSÉ DE MELO

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, _____,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____.

neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153, de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) CELSO HUGUENEY DE MELO
- b) LUCIANA HUGUENEY DE MELO
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Quiabó, 10 de julho de 1.979

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LEILA HUGUENEY DE MELO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

LUCIANA HUGUENEY DE MELO

CELSO HUGUENEY DE MELO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidades quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 1^a de julho de 197⁹

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LEILA HUGUENEY DE MELO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

LUCIANA HUGUENEY DE MELO

CELSO HUGUENEY DE MELO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 1º de dezembro

de 1978

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSE DE MELO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) CELSO HUGUENEY DE MELO
- b) LUCIANA HUGUENEY DE MELO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 1º de dezembro de 1.978

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LEILA HUGINEY DE MELO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

LUCINA HUGINEY DE MELO

CELSO HUGINEY DE MELO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 08 de julho 1.978

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LEILA HUGUINEY DE MELO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

LUCIANA HUGUINEY DE MELO

CELSO HUGUINEY DE MELO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de dezembro. 9777

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, AMADEU JOSE DE MELLO abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) LUCINA HUGUINEY DE MELO
- b) CELSON HUGUINEY DE MELO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de julho de 1.978

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSE DE MELO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela; de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) LUCIANA HUGUINEY DE MELO
- c) CELSO HUGUINEY DE MELO
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de Dezembro de 1 97 77

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LEILA HUGUINEY DE MELO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

LUCIANA HUGUINEY E MELO

CELSO HUGUINEY DE MELO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 17 de junho 1.977

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Ren-
da na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

LEILAN HUGUENEY DE MELOO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando -
Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

CELSON HUGUENEY DE MELO

LUCIANA HUGUENEY DE MELO

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, es
eino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabi-
lidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro, de 1976

AMADEU JOSE DE MELO

Ilm^o. Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

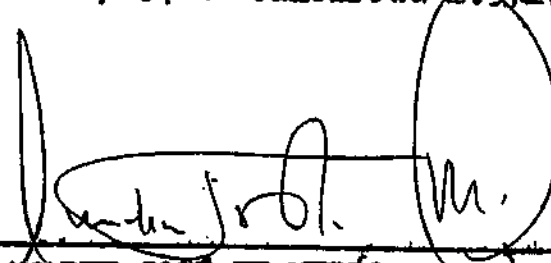
N E S T A

AMADEU JOSÉ DE MELLO , abaixo assinado, brasileiro, casado , ADVOGADO , trabalhando atualmente nessa Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., se digna conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com as certidões de nascimento em anexo,

NÊSTES TÊRMOS

P.DEFERIMENTO

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.972.



AMADEU JOSÉ DE MELLO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

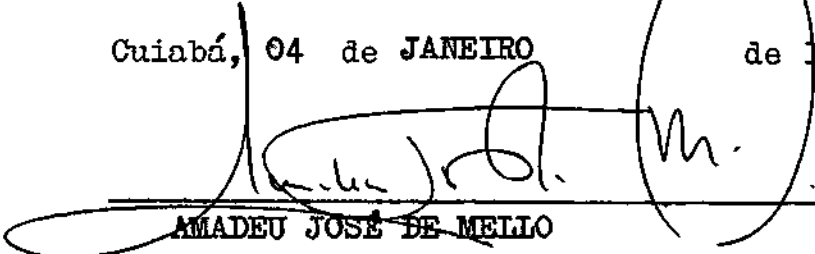
Eu, AMADEU JOSÉ DE MELLO, abaixo assinado, brasileiro, casado, ADVOGADO, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav., av.) RUA ANTONIO MARIA, 434, na cidade de CUIABÁ, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) CELSO HUGUENEY DE MELLO
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 04 de JANEIRO

de 197 2.


AMADEU JOSÉ DE MELLO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Esposa:

LAILA HUGUENEY DE MELLO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

a) CELSO HUGUENEY DE MELLO

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de qualquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

C u i a b á, 04. de Janeiro de 1.972.

Amadeu José de Mello
AMADEU JOSÉ DE MELLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

TABEJÃO

3.º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel

SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel

ESCREVENTE JURAMENTADO

Teocles Antunes Maciel Neto

ESCREVENTE AUTORIZADO

Hercilia Barros Maciel

ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO N.º 64.....

FOLHA N.º 277.....

TÉRMO N.º 124.395.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino, nascida no dia 25 de Novembro de 1.970, às 22:30 hora; nesta Capital...

Com o nome de

C E L S O H U G U E N E Y D E M E L O

filho de Cidadão AMADEU JOSE DE MELO

e de D.ª LAILA HUGUENEY DE MELC

Registrado 27 de Novembro de 1.970

Obs.: Declarante : O PAI

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 05 de Janeiro de 1972

Pasieles
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

TEOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIÃO

R. Libero Badaró, 293 - Loja G.S. Paulo

RECONHECER FIRMA

Tabelião Gênesio Ponce Fo.

Av. Rio Branco, 414 - 2.º Andar - Rio



FIXMA TAB. RIBEIRO
ANTICO MONTAGNA

Av. Graça Aranha, 342 - Esp. do Castelo - RIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL
PODER JUDICIARIO

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIAO

3.º TABELIAO VITALICIO DE NOTAS, ESCRIVAO DO CIVEL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS,
CASAMENTOS, E DE OBITOS DA SEDE DA COMARCA-DE CUIABÁ

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

CANTORIO DO 3.º
OFICIO DE NOTAS
TABELIAO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teocles Antunes Maciel Neto
Rua Candido Mariano, 302
Telefone 25-14
Cuiabá - Grosso

LIVRO N.º 44.....

FOLHA N.º 259.....

TÉRMO N.º 12.299...

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Casamentos desta Capital, consta o termo de
casamento do cidadão..... AMADEU JOSE DE MELO....
e dona LAILA HUGUENEY.....
ele nascido Nesta Capital..... a 13 de Julho..... de 1.943...
filho de MESSIAS JOSE DE MELO.....
e dona..... PETRONILA DE ALMEIDA MELO.....
ela nascida Nesta Capital..... a 01 de Janeiro..... de 1.948...
filha de LOURIVAL HUGUENEY...
e de dona..... OSVALDINA PARADA MACHADO HUGUENEY...
a qual passará a assinar-se:..... LAILA HUGUENEY DE MELO...
Casamento realizado a 10 de Janeiro..... de 1.970... apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180 n.ºs I, II e IV...
do Código Civil; Regime de Comunhão de bens...

Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 05 de Janeiro de 1972.

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

CANTORIO DO 3.º
OFICIO DE NOTAS
TABELIAO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teocles Antunes Maciel Neto
Rua Candido Mariano, 302
Telefone 25-14
Cuiabá - Grosso

RECONHECER
NO
TABELIAO
R. Libero Badaro, 293-Loja G-S. Paulo

Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem matricular na escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o serviço militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

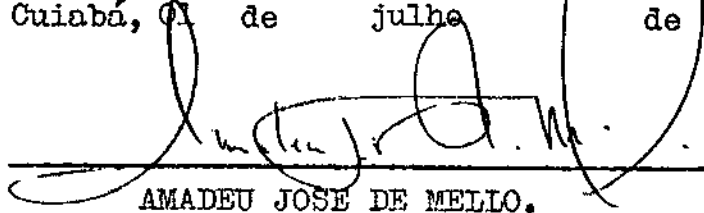
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSE DE MELLO, abaixo assinado, brasileiro, casado, ADVOGADO, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav., av.) _____, na cidade de _____, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º do Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) CELSON HUGUENEY DE MELLO
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de julho de 1972


AMADEU JOSE DE MELLO.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

LAILA HUGUENEY DE MELLO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

Celso Hugueney de Mello

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito assino a presente, que exonera esta CODENAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho de 1.972

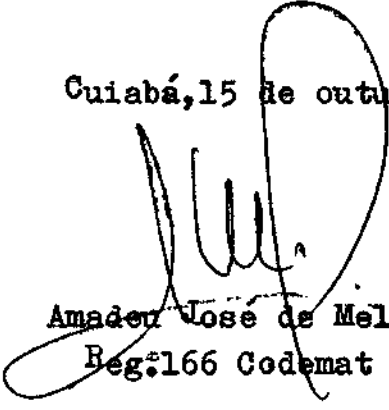
Amadeu José de Mello

Ilm^o Sr. Diretor Superintendente da CODEMAT.

AMADEU JOSÉ DE MELO, advogado, brasileiro, casado, do quadro do pessoal dessa Cia., residente e domiciliado à Rua Antonio Maria, 431, em Cuiabá, Mato Grosso, exercendo suas atividades funcionais na Assembléia Legislativa do Estado, pelo presente, vem muito respeitosamente requerer de V.Sa. se digne autorizar a inclusão do nome da menor LUCIANA HUGUENEY DE MELO, como dependente do requerente para efeito de percepção do salário família, nascida em 09 de setembro p.p., conforme faz prova a certidão inclusa.

Termos em que
Pede Deferimento

Cuiabá, 15 de outubro de 1972.


Amadeu José de Melo
Reg.^o 166 Codemat

Boa T. Percebe p/ as
providências.
17-10-72




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL
PODER JUDICIÁRIO

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIAO

3.º TABELIAO VITALICIO DE NOTAS, ESCRIVAO DO CIVEL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS,
CASAMENTOS, E DE OBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABA

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Milza Maria Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

Gerilla Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO N.º 68.....

FOLHA N.º 294.v.....

TERMO N.º 130.478...

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que, no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
criança do sexo Feminino, nascida no dia 09 de setembro de 1.972, às
6:50 horas, n. esta Capital. Com o nome de

LUCIANA HUGUENEY DE MELO

filh. de Cidadão Amador José de Melo

é de D.ª Laila Hugueney de Melo

sendo, seus avós paternos Messias José de Melo

Petronila de Almeida Melo

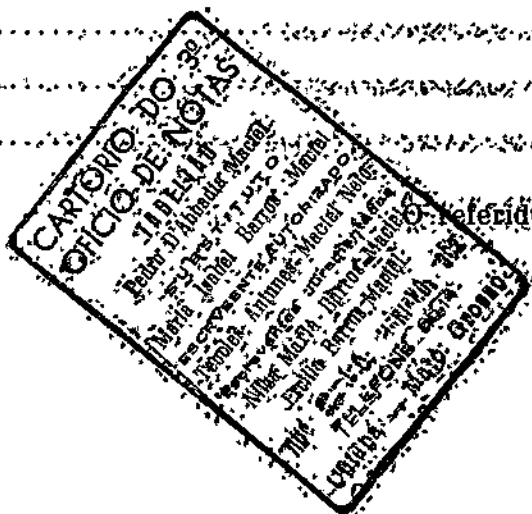
e maternos Lourival Hugueney

Oswaldina Parada Machado Hugueney

Registrado 11 de setembro de 1.972

Declarante: o pai

Obs:.....



Cuiabá, 11 de setembro de 1972

Teocles Antunes Maciel Neto
Oficial do Registro Civil

VEIGA

CONHECER
NO
TABELIAO

R. Libero Badaró, 293-Loja G-S, Paulo

RECONHECER FIRMA

Tabelionato Genérico Ponce Fo.

Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar - RIO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, Amadeu José de Mello, abaixo assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo á (rua, trav. av.) _____, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55,153 de 10/12/63, os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) Luciana Hugueney de Mello
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 15 de outubro de 1972

Amadeu José de Mello

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

LEILA HUGUENEY DE MELLO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

LUCIANA HUGUENEY DE MELLO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito assino a presente, que exonera esta CODENAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 15 de outubro de 1.972

Amadeu José de Mello

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, Amadeu José de Mello, abaixo assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo á (rua, trav. av.) _____, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55,153 de 10/12/63, os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) Celso Hugueney de Mello
- b) Luciana Hugueney de Mello
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de julho de 1973

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

Leila Hugueney de Mello

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

Celso Hugueney de Mello

Luciana Hugueney de Mello

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito assino a presente, que exonera esta CODENAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho de 1.973

Amadeu José de Mello

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, Amadeu José de Mello, abaixo assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo á (rua, trav. av.) _____, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55,153 de 10/12/63, e os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) Celso Hugueney de Mello
- b) Luc ana Hugueney de Mello
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1 973

Amadeu José de Mello

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

Leila Hugueney de Mello

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cur
sando Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

Celso Hugueney de Mello

Luciana Hugueney de Mello

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito
assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer
responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1.973

Amadeu José de Mello

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

PETRONILA D E ALMEIDA DE MELLO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

CELSO HUGUENEY DE MELLO

Luciana Huqueney de Mello

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974

Amadeu Bosé de Mello

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSE DE MELLO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, ADVOGADO,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) CELSON HUGUENEY DE MELLO
- c) Luciana Hugueney de Mello
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974

Amadeu José de Mello

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

Leila Hugueney de Mello

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

Celso Hugueney de Mello

Luciana Hugueney de Mello

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito assino a presente, que exonera esta CODENAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1.975

Amadeu José de Mello

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, Amadeu José de Mello, abaixo assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo a (rua, trav. av.) _____, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55,153 de 10/12/63, os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) Celso Hugueney de Mello
- b) Luciana Hugueney de Mello
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são da minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1975

Amadeu José de Mello

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, Amadeu José de Mello, abaixo assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo á (rua, trav. av.) _____, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55,153 de 10/12/63, os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) Celso Hugueney de Mello
- b) Luciana Hugueney de Mello
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de julho de 1974

Amadeu José de Mello

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

Leila Hugueney de Mello

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

Celso Hugueney de Mello

Luciana Hugueney de Mello

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito assino a presente, que exonera esta CODENAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho de 1.974

Amadeu José de Mello

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA :

Eu, AMADEU-JOSÉ DE MELO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) CELSON HUGUINEY DE MELO
- b) LUCIANA HUGUINEY DE MELO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 17 de junho de 1977

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSE DE MELO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário
família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob
a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153, de
10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) CELSO HUGUINEY DE MELO
- b) LUCIANA HUGUINEY DE MELO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o Presente, declaramos que
as informações aqui constantes são de minha inteira responsabi-
lidade.

Cuiabá, 01 de julho de 1.976

AMADEU JOSE DE MELO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, AMADEU JOSE DE MELO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário
familiar, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob
a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153, de
10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) CELSO HUGUINEY DE MELO
- b) LUCIANA HUGUINEY DE MELO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o Presente, declaramos que
as informações aqui constantes são de minha inteira responsabi-
lidade.

Cuiabá, 01 de julho de 1.976

AMADEU JOSE DE MELO

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

1. D A D O S P E S S O A I S

1.1. Nome Amadeu Jose de Melo

1.2. Estado Civil Casado

1.3. Nacionalidade Brasileira

1.4. Naturalidade: Cuiabana

1.5. Data de Nascimento 13 de julho de 1943

1.6. Filiação: Messias José de Melo

Petronila de Almeida Melo

1.7. Nome do Conjuge: Laila Hugueney de Melo

1.8. Filhos Celso Huhueney de Melo

Luciana Hugueney de Melo

Tatiana Hugueney de Melo

1.9. Profissão: Advogado, Jornalista, Radialista,
Funcionario Publico do Estado de
Mato Grosso.

1.10. R.G. 553 OAB

1.11. CPF: 021 708 761 - 20

1.12. OAB. Inscrição 657

1.13. Carteira Profissional: 63071-61

1.14. PASEP: 10027417880

1.15. Endereço Residencial Jardim Petropolis

Q.10 Casa 13 Coxipé Cuiabá-Mt.

1.16. Endereço Funcional-Assembléia Legislativa

do Estado de Mato Grosso

2. F O R M A Ç Ã O E S C O L A R

2.1. Curso Primário: Escola Particular Domingos Sávio-
Corumbá-Mt. (MS)

Colégio Dom Bosco-Campo Grande...
Mt (M.S.)

2.2. Curso Secundário: Secundário: Ginásio Estadual
Maria Leite: Corumbá Mt. (MS)
Colégio Dom Bosco - Campo...
Grande" Mt (MS).

2.3. Curso Universitário: Curso Hélio Alonso- Rio
de Janeiro-GB (R.J.)
Faculdade Nacional de
Direito da Universidade..
do Brasil -Rio de Janeiro,
GB (R.J.)

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

3. CURSOS

3.1. O Novo Direito Penal - Instituto de Criminologia
da Faculdade de Direito
do Rio de Janeiro-
Rio de Janeiro GB (R.J.).

3.2 Aplicação da Lei Penal-Instituto de Criminologia
da Faculdade de Direito
do Rio de Janeiro-
Rio de Janeiro GB (R.J.)

3.3 Direito Internacional-Extensão Universitaria Fa-
culdade Nacional de Direi-
to -Rio de Janeiro GB ...
(R.J.)

3.4 Democracia e Desenvolvimento -Extensão Universi-
tária Faculdade Nacional
de Direito -Rio de Janeiro
GB (R.J.)

3.5. Psicologia Comportamental do Jovem
Instituto Brasileiro de
Estudos Sociais- São Paulo
-S.P.

3.6 Legislação do Ensino Comercial
Secretaria de Educação e
Cultura de Mato Grosso...
Cuiabá-Mt.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 667 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

3.7. Legislação do Ensino Secundário Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso -Cuiabá-Mt

3.8. Ciências Parapsicológica

Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá-Cuiabá-Mt.

3.9. Curso para Vereador

Secretaria de Planejamento de Mato Grosso. Cuiabá Mato Grosso

3.10 Direito Municipal

Fundação Faria Lima Recife -PE

3.11 Direito Municipal

Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios. Rio de Janeiro R.J.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708701-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

4. ATIVIDADES FUNCIONAIS

4.1. Auxiliar Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso- Cuiabá-Mt.

4.2. Chefe do Serviço de Informação e Divulgação Agrícola -Secretaria da Agricultura de Mato Grosso- Cuiabá-Mt.

4.3. Assessor do Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso-Cuiabá-Mt.

4.4. Inspetor de Escolas Rurais de Mato Grosso

4.5. Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso. Cuiabá-Mt. (I)

4.6- Diretor da Escola Técnica de Comércio de Cuiabá. Cuiabá-Mt.

4.7- Professor da Cadeira de "Direito Usual" Escola Técnica de Comércio de Cuiabá. Cuiabá-Mt.
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso. Cuiabá-Mt.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 857 - , CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

- 4.8. Membro da Comissão para o PIEMAT Plano Integrado de Educação do Estado de Mato Grosso- Cuiabá-Mt.
- 4.9. Substituto Interino do Secretário de Educação e Cultura de Mato Grosso durante sua ausência
- 4.10. Assessor de Imprensa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-Mt.
- 4.11. Assessor Técnico Jurídico da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso- Cuiabá-Mt.
- 4.12. Assessor do Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-Mt.
- 4.13. Assessor do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-Mt.
- 4.14. Diretor Administrativo da Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-Mt.
- 4.15. Chefe de Gabinete da Secretaria da Agricultura de Mato Grosso - Cuiabá-Mt.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

4.16. Assessor Parlamentar da Bancada do Partido Popular
a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-Mt.

4.17 Chefe de Gabinete da Presidencia da Câmara Municipi-
pal de Cuiabá-Mt. Cuiabá-Mt.

4.18 Assessor Parlamentar da Liderança do PMDB a Assem-
bléia Legislativa de Mato Grosso-Cuiabá-Mt.

4.19 Assessor Parlamentar do Dep. Rodrigues Palma- Assem-
bléia Legislativa do Estado de Mato Grosso Cuiabá
Mato Grosso.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

5. ATIVIDADES POLITICAS:

5.1. Vereador a Câmara Municipal de Cuiabá.

5.2. Lider do Prefeito a Câmara Municipal de Cuiabá.

5.3. Membro da Comissão de Economia, Justiça e Finanças na Câmara Municipal de Cuiabá-Mt.

5.4. Presidente do Diretorio Municipal do Partido Popular em Cuiabá-Mt.

5.5. Lider do Partido Popular a Câmara Municipal de Cuiabá-Mt.

5.6. Vice Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-Mt

5.7. Vice-Lider do PMDB a Câmara Municipal de Cuiabá

5.8. Membro do Diretorio Regional do PMDB, em Cuiabá-Mt.

5.9. Membro do Diretorio Municipal do PMDB em Cuiabá.
Mato Grosso.

5.10. Delegado do Diretorio Municipal do PMDB em
Cuiabá-Mt.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

6. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

6.1. Radialista da Radio Difusora Bom Jesus de Cuiabá-Cuiabá-Mt.

6.2. Radialista da Rádio Cultura de Cuiabá. Cuiabá-Mt.

6.3. Jornalista do Quadro dos Jornais:

A Cruz, Tribuna, Liberal, O Social Democrata,
Correio da Imprensa, Olho Vivo.

6.4. Estagiário de Direito Turma 1969 Faculdade Nacional de Direito. Forum do Rio de Janeiro, GB (R.J.)

6.5. Advogado militante

nas Câmaras D.Aquino, Poxoreu, Cuiabá.

6.6. Consultor Técnico-Jurídico para assistencia aos
Municípios de Mato Grosso

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

M. CONGRESSOS - ENCONTROS - SIMPÓSIOS.

7.1. 12 Seminário de Estudos e Debates dos Problemas
de Mato Grosso- Rio de Janeiro GB (RJ) 1966

7.2. 11º Seminário de Estudos e Debates dos Problemas
de Mato Grosso- Rio de Janeiro GB (RJ) 1967

7.3. Congresso da União Parlamentar Interestadual....
(UPI) em Fortaleza, CE. 1972

7.4. Congresso da União Parlamentar Interestadual ...
(UPI) em São Paulo S.P. 1974.

7.5. Encontro de Vereador (UVB) em Salvador -1976 ...
Participante efetivo

7.6. Encontro de Vereadores (UVB) em Belo Horizonte
MG -1977- Participante efetivo

7.7. Encontro de Vereadores (UVB) em Recife PE -1979
Participante efetivo

7.8. Encontro de Vereadores (UVB) em Vitória, E.S -
1980- Participante efetivo.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021798761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

7.9. 1º Encontro de Vereadores de Mato Grosso (UVEMAT) -
Cuiabá-Mt. Participante efetivo.

7.10. II Encontro de Vereadores de Mato Grosso (UVEMAT) -
Cuiabá Mt. Coordenador Geral.

7.11. III Encontro de Vereadores de Rondonópolis, Mt.
(UVEMAT) Coordenador Geral.

UVB- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

UVEMAT: UNIÃO DOS VEREADORES DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 637 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

8. DISTRIBUIÇÕES

- 8.1. Paraninfo da 1ª Turma da Escola Estadual de Torixoreu 1969
- 8.2. Paraninfo da Turma de Ginásianos 1970 do Ginásio São Lourenço - D.Aquino-Mt.
- 8.3. Patrono da Turma do Ginásio Estadual de Santo Antonio do Leverger 1973.
- 8.4. Paraninfo da Turma de Contabilidade da Escola Técnica de Comercio de Cuiabá.
- 8.5. Ordem do Mérito do Lions Clube Distrito L19 -Cuiabá-Mt.
- 8.6. Medalha do Merito do Sindicato dos Radialistas de Mato Grosso
- 8.7. Comenda da Ordem do Mérito Legislativo - Câmara Municipal de Cuiabá-Mt.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 667 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

9. PALESTRAS- CONFERENCIAS PROFERIDAS

9.1. O Brasil e sua Juventude-Ginásio São Lourenço
Dom Aquino-Mt.

9.2. Civismo, Brasil de hoje-Escola Normal de D.Aquino

9.3. Independencia do Brasil -Clube Social Mutuense D.
Aquino, Mt.

9.4. A Historia da Independencia. Lions Clube Cuiabá
Norte.

9.5. A Juventude no processo de integração-Escola.....
Técnica de Comercio de Cuiabá-Mt.

9.6. Alimentação Escolar- Rádio "A Voz D'Oeste"

9.7. Reforma do Ensino Ginásio Estadual de Torixoreu.

9.8. A Meta Educacional do PIEMAT- Escola Técnica de
Comercio de Cuiabá-Mt.

9.9. O Legislativo Municipal-Assembléia Legislativa
de Mato Grosso -Ale Jovem Arena

9.10.Problemas de Mato Grosso -AME, Rio de Janeiro,
GB (RJ)

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

10 ATIVIDADES DIVERSAS

10.1. Presidente da Companhia do Pequeno Clero Corumbá.Mt
(M.S.)

10.2. Orador Oficial da 4ª Serie Ginásial, Campo Grande
Mg. (MS).

10.3. Presidente do Gremio Sete de Setembro, Colégio
Estadual de Mato Grosso.

10.4. Diretor Fundador do Jornal "Alvorada Estudantil,...
Cuiabá-Mt.

10.5. Presidente do Conselho de Líderes da Associação Cui-
abana de Estudantes Secundários.

10.6. Diretor de Imprensa da União Matogrossense de Estu-
dantes Secundários Cuiabá-Mt.

10.7. Funcionário da Mesbla - Rio de Janeiro - GB (RJ)

10.8. Diretor Apresentador do Programa, Show de Gala- Ra-
dio Cultura de Cuiabá.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

10 ATIVIDADES DIVERSAS

10.1. Presidente da Companhia do Pequeno Clero Corumbá-Mt
(M.S.)

10.2. Orador Oficial da 4ª Serie Ginásial, Campo Grande :
Mg. (MS).

10.3. Presidente do Gremio Sete de Setembro, Colégio
Estadual de Mato Grosso.

10.4. Diretor Fundador do Jornal "Alvorada Estudantil,...
Cuiabá-Mt.

10.5. Presidente do Conselho de Líderes da Associação Cui-
abana de Estudantes Secundários.

10.6. Diretor de Imprensa da União Matogrossense de Estu-
dantes Secundários Cuiabá-Mt.

10.7. Funcionário da Mesbla - Rio de Janeiro - GB (RJ)

10.8. Diretor Apresentador do Programa. Show de Gala- Ra-
dio Cultura de Cuiabá.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021706761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

- 10.9. Apresentador dos Programas Estudantis Radiofônicos:
"A Hora do Estudante" e a "Voz do Estudante."
- 10.10. Representante da UMES junto à UNE, Rio de Janeiro
GB (RJ)
- 10.11. Secretário da Associação Matogrossense de Estu-
dantes no Rio de Janeiro-GB (RJ)
- 10.12. Vice Presidente da Associação Matogrossense de
Estudante no Rio de Janeiro -GB (RJ).
- 10.13. Presidente da Associação Matogrossense de Estudante
no Rio de Janeiro GB (RJ)
- 10.14. Presidente da Junta Disciplinar Desportiva da
FMD- Cuiabá-Mt.
- 10.15. Secretário do Lions Clube Cuiabá Mt, Distrito L19
Cuiabá-Mt.
- 10.16. Vice Presidente do Lions Clube Cuiabá Sul, Distri-
to L19 - Cuiabá-Mt.

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

10.17. Presidente do Lions Clube Cuiabá Sul, Distrito L19
Cuiabá-Mt.

10.18. Presidente de Divisão do Distrito L.19 - Cuiabá-Mt

10.19. Membro da Comissão Pró Universidade Federal de Mato
Grosso

10.20. Procurador Geral da UVEMAT- Cuiabá-Mato Grosso

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708701-20

CONSULTORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

11. OBRAS PUBLICADAS

11.1. Manual do Vereador - Imprensa Oficial do Estado
de Mato Grosso

Amadeu J. Melo

ADVOGADO

OAB 657 - CPF 021708761-20

CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

Amadeu José de Melo

Assinatura

março de 1985

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000647-5**001952****000000****001****000****01/01/85**

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

AMADEU JOSE DE MELO**0000000000****13/07/43****IMPORTÂNCIAS SEGURADAS**

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

*******12.000.000,00*********0,00*********0,00****ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS**

A. M. D. S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.J.T. - ATÉ 360 DIAS

*******0,00*********0,00*********0,00****BENEFICIÁRIOS**

EM CASO DE MORTE (SE) SEGUROS(S) SERÃO(S) PAGOS(S) AOS(B) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

GRUPO BRADESCO DE SEGUROSCERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000012-4	000000	000159	001	000	01/01/85

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

AMADEU JOSE DE MELO

0000000000 03/07/43

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

*****0,00

*****12.000.000,00

*****12.000.000,00

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

A. M. D. S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.J.T. - ATÉ 380 DIAS

*****0,00

*****0,00

*****0,00

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 416

AO: AMADEU JOSÉ DE MELLO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deOUTUBRO.....de 1.9.84..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 09 / 83 a 01 / 09 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 12 / 11 / 84 a 11 / 12 / 84.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI

Em

[Assinatura]

1. ASS



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO PRÉVIO SUSPENSO

ADEMIR SOARES GUIMARÃES

ALFREDO MONTEIRO

ANGELICA M. DA SILVA

ANTONIA ALVES CARDOSO

AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA

ARACY NEVES FERRAMOSCA

ADEMIR DA COSTA SALLES

ANTONIO DE MORAES

ANTONIO RAMIREZ CALMON

ANGELITA S.A. REIHENBACK

ALFREDO A. FALCÃO GRANJA FILHO

ARTHUR CESAR DE CARVALHO

ANTONIO ADELINO DE ARRUDA

BENEDITA MOREIRA DE ALMEIDA

BENEDITA AUXILIADORA METELLO

BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS

BENEDITA BÁRBARA S.C. MARQUES

BENEDITO FERNANDO PACHECO DE ALBUQUERQUE

CARLOS ROBERTO DE O. COSTA

CELSO DOS REIS SILVA

CLAUDIONOR GONÇALVES

CARLOS ALBERTO ALENCAR

CLEBER GOMES TAVARES

DALMIR ARAUJO PEREIRA

DALVA LUIZA FIGUEIREDO COUTO

DILCA CORREA DA COSTA

DIVA MARIA DA SILVA CAMPOS PRADO

EUNICE HELENA IORIS

EDWIRGES MADALENA NEVES DE JESUS

ELDO BORGES LARA PINTO

EVANILDÊS M. DIAS F. OST

EVALDO FERREIRA SOUZA

EDWIRGES BARROS PROVATTI

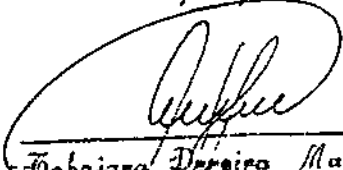
ELEONORA RIBEIRO CARDOSO

ELSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ENEVAIR LEONCIO OLIVEIRA

AVISO PRÉVIO SUSPENSO
CONFORME DETERMINAÇÃO
DO DIRETOR ADMINISTRA-
TIVO FINANCEIRO.

Cbá 05/06/87

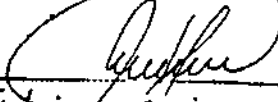

Fabiana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Ass. Pessoal
- CODEMAT -


Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODMAT

Visto

Inquirir na pasta do
servidor

25/05/87


Fabiana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Ass. Pessoal
CODMAT -

Associação Mato-Grossense de Estudantes

FUNDADA EM 14 DE JULHO DE 1947

Sede Própria: Largo do Machado, 29 - S/ 1213-1215 - Catete - Rio - GR.

O Presidente da Associação Mato-Grossense de Estudantes, tendo

em vista as decisões da Assembleia Geral Extraordinária, concede ao _____ Senhor

Amaral José do Melo

o presente DIPLOMA Participante e ector no ms. nº 1. _____ nas condições previstas nos Estatutos Art. 14 s - por haver participado no I Seminário de estudos mato-grossenses. _____

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1961


SECRETARIO


PRESIDENTE


SOCIO



UNIVERSIDADE DO BRASIL

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Sr. AMADEU JOSÉ MELO =====

frequentou com assiduidade o curso de " DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO "=====

sob a orientação do Prof. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES =====

Período: 1 9 6 6 =====

Rio de Janeiro, 4 de MAIO de 19 66.

Amadeu José Melo
ALUNO

Reitor
REITOR

CARTÃO DO 3º
GRUPO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação

Ofício que a presente cópia fotostática
se julga no original que me foi apresentado o
qual de que dou fé.

Em teste de minha fé e verdade.

19 de Setembro de 1968

Wagner Jacinto

TABELIONATO DE NOTAS

RECONHECER NO
TABELIONATO
R. LUIZ DE BARROS, 293-1016 G. S. PAULO

RECONHECER NO
TABELIONATO
R. LUIZ DE BARROS, 293-1016 G. S. PAULO

RECONHECER
TABELIONATO
R. LUIZ DE BARROS, 293-1016 G. S. PAULO



UNIVERSIDADE DO BRASIL CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Sr. AMADEU JOSÉ DE MELO =====
frequentou com assiduidade o curso de "DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO" =====
===== sob a orientação do Prof. Franchini Neto =====
===== Período: 1 9 6 5 =====

Rio de Janeiro, 19 de 11 de 19 65

Amadeu José de Melo
ALUNO

Vida e Silva
RETOR

Arquivo
Em 10 de
Outubro de 1965
Celso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA

1965

O Diretor do Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista as informações da Secretaria, concede a Senhor AMADEU JOSÉ DE MELO

filho de MESSIAS JOSE DE MELO e de PETRONILA DE ALMEIDA MELO

natural de MATO GROSSO, nascido no dia 13 de 6 de 1943 o presente

Certificado de Frequência, no XXVIII Curso de Criminologia Aplicada, sobre

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL, lecionado pelo Professor DR. MARTINHO DA ROCHA DOYLE

Gio de Janeiro, 28 de 5 de 1965

Professor Benjamin Moraes - Diretor

Diretor do Curso

Professor do Curso

Aluno

**CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS**
TABELÃO
Pedro d'Almeida Mochel
SUBSTITUTO
Mochel Lucio Soares Mochel
RUA CARLOS WILHELM R. 283
- TELEFONE 25-14 -
CURitiba MATO GROSSO

3º Tabelionato de Notas
Autenticação
Certifico que a presente copia fotostática
está igual ao original que me foi apresentado e
conferido que dou fé.
Em testemunho da verdade
Curitiba 19 de Setembro 1968
Wm J. Veiga
3º Tabelionato de Notas

RECONHECER NO
TABELIONATO
VEIGA
CURITIBA 283-1012 - S. PAULO

RECONHECER FIRMA
Tob. Gonses Paulo F.
Av. Elio Ruzica, 11 - 2º and.

RECONHECER
T.A.B. 20.000
- Rua 12 de Maio, 15 -
Fone 12-07 - Belém-Pará

CARRIC U. VIT D. A. B. L. S. D. M. C.

CLERICALS VI

Informações e dados pessoais

ALESC DE MELO, nascido aos treze dias do mes de julho do ano de mil novecentos e quarenta e tres, na cidade de Curitiba, capital do Estado de Mato Grosso, filho de NESSIAS JOSE DE MELO, militar, natural de Barras, Estado do Piaui, e, de PETRONILA DE ALMEIDA DE MELO, de lides domesticas, natural da cidade de Focomé, Estado de Mato Grosso.

Portador das carteiras de Identidade, da Policia de /
Mato Grosso nº 12.991, Série 1.2343, Seção I. 1222(PT), expedida pela Policia
de Curitiba, e, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara, nº 6075,
inscrição nº 3435, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

radialista, Jornalista amador e Solicitador pelo Estado da Guanabara.

$$\frac{1}{2} \rightarrow \frac{3}{4} \rightarrow \frac{5}{8} \rightarrow \frac{7}{16} \rightarrow \frac{9}{32} \rightarrow \frac{11}{64} \rightarrow \frac{13}{128} \rightarrow \frac{15}{256} \rightarrow \frac{17}{512} \rightarrow \frac{19}{1024} \rightarrow \frac{21}{2048} \rightarrow \frac{23}{4096}$$

1949 Pré-primário na Escola Particular de propriedade da /
Sra. Maria Augusta de Figueiredo, na cidade de Coírum-
bá, Mato Grosso.

1950-1951 Primeiro e Segundo anos primários, no Colégio Salesiano Santa Tereza, Curitiba, Mato Grosso.

1952-1953 Terceiro ano primário, Coleção Dom Bosco e Escola Particular Domingos Sávio, de propriedade da Sra. Matércia Pompeo dos Santos, em Corumbá, respectivamente, Mato Grosso.

1954 Quarto ano e Admissão, na Escola particular Domingos /
Sávio, em Corumbá, Mato Grosso.

1955 Primeira Série Ginasial no Colégio Estadual Maria Leite, em Corumbá, Mato Grosso.

1956-1957 Priveira e Segunda Sêries do Ginásio, no Ginásio Salesiano Santa Tereza, em Corumbá, Mato Grosso.

1958-1959 Terceira e quarta Series do Ginásio, no Colégio Dom Bos
co, em Campo Grande, Mato Grosso.

1960-1962 Curso Colegial, no Colégio Estadual de Mato Grosso, em
Cuiabá, Mato Grosso.

1963 Pré-Vestibular de Direito, Curso Hélio Alonso, no Rio /
de Janeiro, Guanabara.

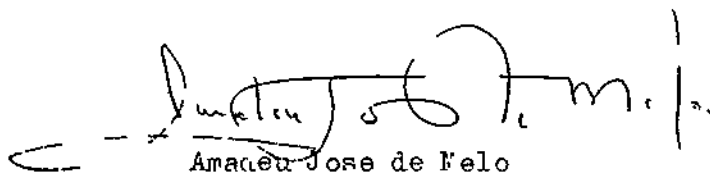
1964-1968 Curso de Direito na Faculdade Nacional de Direito, no Rio de Janeiro, Guanabara.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

(continuação)

- 1962 Representante do Gremio Acadêmico Morileo, do Colégio Estadual de " ", junto ao Conselho de Líderes de ACES.
Presidente do Conselho de Líderes de ACES.
Diretor de Imprensa da UES, em Cuiabá, MT.
Presidente Interino da UES.
Presidente do Conselho Fiscal da ACES.
- 1963 Representante da UES junto à UNE na Guanabara.
Funcionário da IESMA S/A, Direção Geral, no Rio, GR.
1964. Secretário Geral da AVE, no Rio de Janeiro, GR.
- 1965 Vice Presidente da AVE, no Rio de Janeiro, GR.
- 1965 Representante da AVE junto à UNE.
Colaborador do Jornal Tribuna Liberal
Coordenador da Primeira Exposição de MT na GR.
- 1966 Presidente da AVE, no Rio de Janeiro, GR.
Colaborador do Jornal "O Social Democrata".
Membro do Partido da Reforma na Faculdade Nacional de Direito.
- 1967 Diretor de Imprensa da AVE
Membro do Conselho da AVE.
- 1968 Representante da AVE junto ao Governo de MT.
Membro do Centro de Estudos de Mato Grosso, Rio, GR.
Funcionário de Rádio Cultura de Cuiabá.
Membro da Frente Juvenil de Reforma, Rio, GR.
Funcionário Público do Estado de MT, lotado na Secretaria de Agricultura, Chefe do Serviço de Informação e Divulgação Agrícola.

Cuiabá, setembro de 1968


Amadeu José de Felo

CURSOS PARA OS

- A) O NOVO DIREITO PENAL BRASILEIRO, lecionado pelo Ministro Nelson Hungria, no Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara.
- B) A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, lecionado pelo Dr. Martinho da Rocha Doyle, no Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara.
- C) DIREITO PENAL, Curso de Extensão Universitária, lecionado pelo Prof. Embaixador Franchini Neto, na Faculdade Nacional de Direito.
- D) PROBLEMAS DE MATO GROSSO, 1º Seminário de Estudos e Debates promovido pela Associação Mato-grossense de Estudantes, no Rio, GB.
- E) DIREITO E DESENVOLVIMENTO, Curso de Extensão Universitária, na Universidade do Brasil.
- F) Estudos dos Problemas de Mato Grosso, realizado na ANE, no Rio, GB.

Informação

- 1955 Membro fundador do Grêmio Literário do Colégio Estadual Maria Leite, de Corumbá, MT.
- 1956 Secretário Geral e Presidente da Companhia do Pequeno/Claro, no Ginásio Salesiano Santa Tereza, em Corumbá, MT.
- 1957 Diretor fundador do jornal "O ECO" em Campo Grande, MT.
Membro do Conselho Administrativo do Clube Juvenil Campo-grandense, em Campo Grande, MT.
Secretário Geral da Liga Esportiva Estudantil de Campo Grande, em Campo Grande, MT;
- 1958 Secretário de Imprensa e Publicidade da União Campo-grandense de Restaurantes, em Campo Grande, MT.
- 1959 Membro do Conselho da UCE, em Campo Grande, MT.
- 1960 Representante da UCE junto à União Mato-grossense de Estudantes Secundários, em Cuiabá, MT.
Participante do programa radiofônico "A VOZ DO ESTUDANTE", transmitido pela Rádio Cultura de Cuiabá.
- 1961 Presidente do prêmio Sete de Setembro, do Colégio Estadual de Mato Grosso, em Cuiabá, Mato Grosso.
Locutor da Rádio Divina com Jesus de Cuiabá.
Colaborador do Jornal "A CRUZ", em Cuiabá, MT.
Diretor fundador do Jornal Estudantil "Alvorada Estudantil", em Cuiabá, Mato Grosso.
Participante dos dois Congressos de Estudantes Secundários.
- 1962 Locutor fundador da Rádio Cultura de Cuiabá (Sociedade/Rádio Educadora de Mato Grosso), Cuiabá, Mato Grosso.
Secretário Geral fundador da Associação Cuiabana de Radialistas, em Cuiabá, Mato Grosso.
Diretor produtor dos programas radiofônicos: Hora Estudantil, Marcha Estudantil, em Cuiabá, MT.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA

© Diretor do Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista as informações da Secretaria, concede a Senhor AMADEU JOSÉ DE MELO
filho de MESSIAS JOSÉ DE MELO e de PETRONILA DE ALMEIDA MELO
natural de MATO GROSSO, nascido no dia 13 de 7 de 1943 o presente
Certificado de Frequência, no XVIII Curso de Criminologia Aplicada, sobre
O NOVO DIREITO PENAL BRASILEIRO, lecionado pelo Professor MIN. WELSON HUNGRIA

Rio de Janeiro, 18 de 5 de 1965

Benjamin Moraes

Professor Benjamin Moraes — Diretor

Amadeu José de Melo

Diretor do Curso

Luiz

Professor do Curso

Amadeu José de Melo

Aluno

Artístico
igual ac
do que
Em t
Cuiab

Attestação de Notas

Autenticação

certifico que a presente copia fotostatica
é igual ao original que me foi apresentado e
verificar, de que dou fé.

Em testemunha da verdade
Cidade de São Paulo 1968
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO DO 3.
OFÍCIO DE NOTAS
TABELÃO
Pedro d'Abade Maciel
SUBSTITUTO
Mada Leibel Bentes Maciel
RUA CORDEIRO MARQUES N.º 288
— TELERONE 25-14 —
GUARÁ - MATO GROSSO

RECONHECER NO
TABELIONATO
A. LUIZ EDUARDO, 283-1012, S. PAULO

RECONHECER FIRMA
Tob. Generoso Pezzer P.
Av. Rio Branco, 113 - 2.º and.

RECONHECER
TAB. 2.º OFÍCIO
— Rua 23 de Maio, 48 —
Fones 11-47 — Belém-Pará

Associação Mato-Grossense de Estudantes

FUNDADA EM 14 DE JULHO DE 1947

Sede Própria: Largo do Machado, 29 - S/ 1213-1215 - Catete - Rio - GR.

O Presidente da Associação Mato-Grossense de Estudantes, tendo em vista as decisões da Assembléia Geral Extraordinária concede a o Senhor

ANADEU JOSE DE MELO

o presente DIPLOMA PARTICIPANTE EFETIVO Nº 1, nas

condições previstas nos Estatutos Art. 14 S POR HAVER PARTICIPADO NO 1º SEMINARIO

DE ESTUDOS E DEBATES DOS PROBLEMAS DE MATO GROSSO

Rio de Janeiro, 8 de SETEMBRO de 1965


SECRETÁRIO


PRESIDENTE

SÓCIO

certifico que
esta qualificação
é verdadeira

CARTÓRIO DO 3.^o
OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIAO
 Pedro d'Albada Maciel
 SUBSTITUTO
 Mada Leobal Barros Maciel
 Rua Caramuru, 288
 — TELEFONE 25-14 —
 CUIABÁ - MATO GROSSO

RECONHECER NO
 TABELIONATO
 R. 118700000000 283-1012 - S. PAULO
VEIGA

RECONHECER FIRMA
 Tab. Gomeiro Ponce P.
 Av. Rio Branco, 111 - 2.^o and.

RECONHECER
 TAB. 29. OFÍCIO
 — Rua 15 de Maio, 48 —
 Pong 12-07 - Belém-Pará

Tabellionato do Notas
 Autenticação
 19 de Setembro de 1968
 [Signature]

CODEMAT
PALACIO PALAGUÁS - CPA

541 1147 802376

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.374/90

N.º PROCESSO: 2.003/90

DATA 05 / 06 / 90

INTERESSADO

AMADEU JOSÉ DE MELO

ASSUNTO

SOLICITA EXPEDIÇÃO DE UMA CERTIDÃO QUE CONSTE O PERCENTUAL DO ADICIONAL
DE TEMPO DE SERVIÇO, VALOR E DIREITO ASSEGURADO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilustríssimo Senhor Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>2374/90</u>
Processo N.º <u>2003/90</u>
Data <u>05, 06, 90</u>
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

AMADEU JOSÉ DE MELO, brasileiro, casado, advogado, servidor da CODEMAT à disposição da Assembléia Legislativa de Mato Grosso sem ônus para a Empresa, com muito respeito vem a presença de V.Sa. para requerer se digne determinar a expedição de uma certidão em que conste o percentual do seu Adicional de tempo de serviço, valor e direito assegurado, para instruir processo em que requer à Assembléia esse direito, posto que se encontra sem ônus para a CODEMAT cabendo ao Poder Legislativo cumprir com essa obrigação.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 23 de maio de 1.990

AMADEU JOSÉ DE MELO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.003/90

DE

05

/ 06

/ 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO: P.R.H.

Para atender 05.06.90.

Luiz Antonio Poesas de Carvalho

Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

to Sesp

Para conhecimento e
provisórios.

Em 06.06.90

Francisco de Assis da Silva Loper

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

Vint.

Requiv. e no pte

08/7.6.90

Cabajara Pereira Maestri
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9611

RECIBO

x2.164.051.08xx

MELLO

03.12.91

Complementação do Acordo Trabalhista

2.164.051.08

DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, cinquenta e um cru-
zeiros e oito centavos xx
AMADEU JOSÉ DE MELLO xxx

Cuiabá-MT 03 dezembro 91

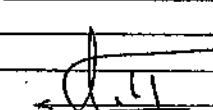
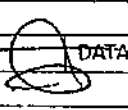
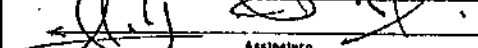
— C O D E M A T —

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Virginia Maria Pacheco de Sousa
Chefe Setor Tesouraria

Devaldir de Oliveira Farias
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ricarte de Freitas Junior
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

CHEQUE Nº	654943	BANCO C/ Movimento - BEMAT S/A.....
ORIGEM DO RECURSO		
UTILIZADO PARA:		
pagto da complementação de 80% da indenização, conforme processo Nº 2282/91 CI nº 679/91 - SEAP xx xx		
BRUTO - Cr\$	DESCONTO: [REDACTED]	
NOME	AMADEU JOSÉ DE MELLO	
ENDEREÇO:		
DOCUMENTOS:	 DATA  	

S- PA
14/03/80 000021

PROTOCOLO GERAL

PROT. 821/80

PROC. 716/80

14 / 03 / 80

ASSUNTO:

: ENCAMINHA O PRESENTE, SOLICITANDO SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES, COM BASE NO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

INTERESSADO: AMADEU MELO.

FAVORECIDO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Amadeu Melo

VEREADOR



Excelentíssimo Senhor Diretor da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso .Codemat.

CODEMAT
PROTOCOLO N.º <u>291120</u>
PROCESSO N.º <u>716/80</u>
Data <u>14/03/80</u>
SETOR DE S. RV. AUXILIARES

Amadeu José de Melo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à rua 10 Casa 13 Jardim Petrópolis, empregado dessa Companhia, estando em gozo de férias foi exonerado de seu cargo de Assessor Jurídico da Secretaria da Agricultura, onde se encontrava à disposição sem onus à Empresa, tendo a Autoridade daquela Secretaria interrompido, no quarto dia, esse período de férias já constando em dobro, conforme faz prova os documentos anexos, e, via do presente com muito respeito e acatamento devidos vem à sua presença para, com base no disposto na legislação trabalhista, requerer suas férias - já em dobro -, com todos os direitos que se lhe assegurar a lei.

São os termos em que
Pede Deferimento

Cuiabá, 04 de março de 1980



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

OF/SAGRI/GS/Nº 112/80

Cuiabá, 29 de fevereiro de 1980

Senhor Assessor,

Movidos por imperiosa necessidade de serviços. solicitamos a presença de V. S^a., a este Gabinete, no dia 03 de março próximo vindouro, durante o expediente.

2. Desta forma, ficam interrompidas as férias de V. S^a., a partir da data supra citada, ficando os dias restantes a serem gozados em época oportuna.

Esperando contar com a compreensão de V. S^a., aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RÔMULO VANDONI
Secretário da Agricultura

Ilmo. Sr. Dr.
AMADEU JOSÉ DE MELO
MD. Assessor Jurídico da SAGRI/MT
Nesta
ABMF/icd.

cola Estadual de I Grau "Vitória Furlani da Riva", criada pelo Decreto n.º 1337 de 24.04.58.

Parágrafo único — A Escola de que trata o artigo passará a denominar-se Escola Estadual de I e II Graus "Vitória Furlani da Riva".

Artigo 2º — Compete à Secretaria de Educação e Cultura a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos moldes do Sistema Estadual de Educação.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, no C.P.A. em Cuiabá, 03 de Março de 1.980, 159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo n.º 000548/80, do Gabinete do Governador, resolve nomear JOÃO FIGUEIREDO, ARLINDO DE ARAÚJO e ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO, respectivamente, para exercerem os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Município de Arenópolis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo n.º 000557/80, do Gabinete do Governador, resolve nomear FRANCISCO-PAES DE ARRUDA, SEBASTIAO JOSÉ DE MEDEIROS e JOSÉ ANTONIO DA SILVA, respectivamente, para exercerem os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo n.º 000571/80, do Gabinete do Governador, resolve promover, por antiguidade, o Dr. ANTONIO BITAR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 2ª Entrância para a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Entrância Especial.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo n.º 000573/80, do Gabinete do Governador, resolve promover, por antiguidade, o Dr. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS, Juiz de Direito da Comarca de Rosário Oeste - 1ª Entrância para a 1ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis - 2ª Entrância.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear o Bel. ADALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA para exercer, em comissão,

o cargo de Delegado de Polícia, Padrão "CM-06", da Delegacia de Ordem Política e Social, do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS, a contar de 1º de março do corrente ano.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar o Bel. OCTACILIO DOS SANTOS ARAÚJO do cargo de Delegado de Polícia, Padrão "CM-06", em comissão, da Delegacia de Ordem Política e Social, do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS, em virtude de ter sido Contratado para outro cargo, a contar de 1º de março do corrente ano.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições, resolve exonerar, a pedido, o servidor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Adv.º Amadeu José de Melo, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CM-4, da Secretaria da Agricultura, a partir do dia 04 de março de 1980, retornando-o ao seu Órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ROMULO VANDONI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do processo n.º 000567/80, Gabinete do Governador, resolve promover, por merecimento, o Dr. ROGÉRIO OLIVEIRA GUIMARAES para o cargo de 1º Promotor de Barra do Garças - 2ª Entrância.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear OLIVEIRA PEREIRA NOVAS para exercer, em comissão, a função de Carcereiro, Padrão "CM-12", da Cadeia Pública de Cuiabá.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

(*) - Reproduz-se por ter saído incorreto.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 03/80

O Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder a JOCENYR FERREIRA BARRETOS, remanejado para esta Casa Civil por Ato Governamental de 08.02.80, a diária de Cr\$ 222,66 (Duzentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), devendo o mesmo exercer a função de Datilógrafo, correndo a despesa à conta da dotação própria e vigorando os efeitos desta Portaria a partir do dia 08 de fevereiro do corrente ano.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1980.

HELIO PALMA DE ARRUDA

Secretário Chefe da Casa Civil

Div. Adm. Geral
p/ informar.

Em 17/03/80

Às srs de Pessoal p/ informar
C. 17/3/80
P. 40

A' Divisão de Administração Geral
Informo a V. Sa. que o servidor foi colocado
a disposição da Sec. de Agricultura ficando sem
ônus por esta via desde 16/06/77.

Em 08/03/80

Campos

Às srs de Adm. Financeiro

Informo a V. Sa. que
se trata de servidor da Codemat em
disposição da Sec. de Agricultura sem
ônus para a Empresa desde 16/06/77,
tendo retornado a esta Cia. em 04/03/80;
e, diante dos documentos constantes do
presente processo fls 02 sugiro a V. Sa.
encaminhar o pedido de função
jurídica para emitir parecer sobre os
direitos do servidor, gerando as suas feiras
devidas.

C. 08/03/80
P. 40

Ass. jurídica

p/ emitir parecer

C. 17/3/80

Processo nº 716/80

Às srs. Dvoles

Para exame e parecer.

Em 14/05/80

A DIV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

I - Ante de manifestarmos no merit, a
gostaríamos de Ofício ao Exmo. SAGRI
solicitando informar quanto ao período equi-
tivo e o período já gozado.

II - à consideração de V. Sa.,
Em 16/05/80
G. M.

A Assessoria Jurídica

Em atenção a solicitações
de V. Sa. estamos desenvolvendo o presente
processo com uma fotocópia do ofício
nº 000487 encaminhado à Secretaria da
Agricultura e foi logo recebemos resposta
daquela Secretaria, enciaremos a V. Sa.
para análise e parecer.

C. 28/05/80

A. M. D.

A DIV. ADMIN. GERAL

I - Solicito informar se a SAGRI já
respondeu o ofício 000427 de 16/05/80,
caso afirmativo anexar a este processo;
e negativo manter o expediente nesse
setor até a chegada da resposta, ao depois,
anexar, e fazer saber a esta Assessoria.

II - à consideração de V. Sa.
Em 17/06/80
G. M.

A Assessoria Jurídica

Informo a V. Sa.
que a SAGRI, já respondeu o
nosso ofício e anexamos ao
presente (processo nº 1.542/80)

C. 18/6/80

A. M. D.

TERMO DE JUNTADA

Termo de Juntada do Processo nº 1.542/80 de 02.06.80 ao
Processo nº 716/80 de 14.03.80.

Cuiabá, Mt., 17 de junho de 1.980



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

-2 JUL 10 4 23 03 1980

PROTOCOLO GERAL

PROT.	1.762/80
PROC.	1.542/80

02 / 06 / 80

ASSUNTO:

: INFORMANDO QUE NA FICHA DE CONTROLE DO SERVIDOR ADVº AMADEU JOSÉ DE MELO, O MESMO GOZOU FÉRIAS DE 02/07/79 A 31/07/79, CONFORME OF/SAGRI/D.A/D.P/Nº 237/80.

INTERESSADO:

SECRETARIA DA AGRICULTURA.

FAVORECIDO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

CODEMAT
PROTOCOLO N° 1762/80
PROCESSO N° 1542/80
Data 02/06/80
SETOR DE SERV. AUXILIARES

PROTOCOLO
Fls n° 9

Of.SAgri/D.A/D.P/Nº 237/80

Cuiabá, 02 de junho de 1980

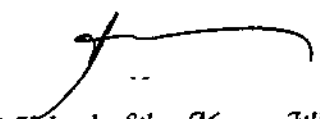
Prezados Senhores:

Nos termos da solicitação contida no Ofício nº 000427, enviado em 16.05.80 por essa Companhia, temos a informar que, segundo anotações constantes na Ficha de Contrôlo do servidor Advº. Amadeu José de Melo, o mesmo gozou férias de 02.07.79 a 31.07.79, relativas ao período aquisitivo 01.09.76 a 01.09.77. As férias do período aquisitivo 01.09.77 a 01.09.78, que seriam gozadas de 25.02.80 a 25.03.80 foram interrompidas, conforme é do conhecimento de Vs.Sas., em data de 29.02.80 p.passado.

Quanto ao seu salário, anotado em sua C.T.P.S., referente ao Nível TS-4, era de Cr\$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte cruzeiros) mensais.

Limitados ao exposto, firmamo-nos

Atenciosamente


Bel. Otávio da Silva Moraes Filho
CH. DIVISÃO DE PESSOAL

Aos Ilmºs Srs.
Luiz C. Armani e
Vilázio de A. Pinto
CODEMAT

Ha
 S. Pessoal
 94/6180

A Comissão Fiscal de p/ os
 decisoros p/ os
 c. 8/7/80

Ao Setor de Pessoal
 P. 11/10

- I - O serviço, ao que se presume deveria ter
 prestado serviço nesta Empresa, como não
 nos vem tal informação, ora solicitado.
 II - à consideração de V. Sa.
 em 09/7/80
 J. S.

A Comissão Fiscal de
 Suplen a V. Sa. que
 o decisoro apresentou-se em 4/3/80
 incluindo os documentos previstos
 de facios. Entretanto no período
 de 04 de março a 1.º de abril deste
 ano data em que foi colocado em
 disposição da Comissão Fiscal de
 não pôde prestar serviço em quaisquer
 setores desta Empresa.
 c. 9/7/80
 P. 11/10

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMAR

- I - Expendeu nosso labor em lau-
 da apurada.
 II - à consideração de V. Sa.
 em 11/7/80
 J. S.

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 14 de julho de 1.980

PARECER Nº 102

Processos nº 716/80 e 1.542/80

Interessado: AMADEU JOSÉ DE MELO.

Ref.: Férias regulamentares em dobro (solicita).

Amadeu José de Melo, servidor desta Companhia, ora à disposição da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, requer seja-lhe concedido férias regulamentares, em dobro, inerente ao período aquisitivo que mediu entre 01/09/77 à 01/09/78, quando prestava serviços junto à Secretaria da Agricultura.

Consta que, a Secretaria da Agricultura, por imperiosa necessidade de serviços, interrompera o gozo das férias do servidor, no seu quarto dia, e, através de ato governamental datado de 03 de março de 1.980, publicado no D.O. da mesma data (fls. 03) fê-lo retornar ao órgão de origem - CODEMAT.

Colhidas as informações de rotina a fim de robustecer o processo, às fls. 01 do Processo 1.542/80, o Setor de Pessoal daquele órgão declaram que as férias do período aquisitivo de 01/09/77 a 01/09/78 que seriam gozadas de 25/02/80 a 25/03/80 foram interrompidas e que seu salário era de Cr\$45.920,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte cruzeiros) quando o desta Companhia atingia à Cr\$35.962,00 (TS-4 - Resolução 01/80).

Entendemos que como empregador é aquele que admite, assalaria e dirige prestação pessoal de serviço. Ora, embora o servidor fosse contratado pela CODEMAT, quem o assalaria va era a Secretaria da Agricultura, assumindo, assim os riscos da atividade econômica e não só o admitiu, com também o assalariou. E mais, arcou com todos os encargos sociais atinentes ao servidor, e deliberadamente, confessa (Of. SAGRI/D.A.D.P/ nº 237/80, de 02/06/80) que o período aquisitivo segundo anotações constantes na Ficha de Controle do Servidor (SIC), fora naquela Secretaria.

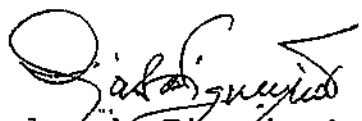
O Contrato do Requerente com a CODEMAT foi suspenso; e toda sua vida funcional, no período em que esteve à disposição daquela Pasta foi por ela analisada, inclusive, reprisamos, na majoração de salários e demais encargos.

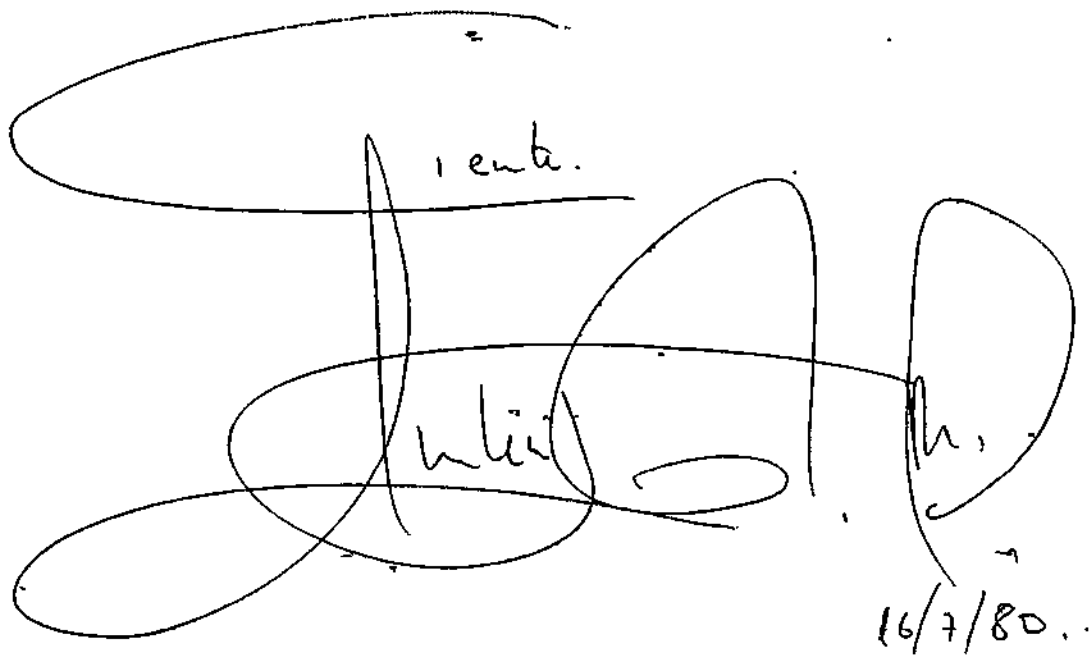
Aparentemente não houve justa causa para a dispensa e o art. 148 da C.L.T., proclama que a remuneração das férias, ainda quando devida após a cessação do contrato de Trabalho, terá natureza salarial.

Assim, as férias em tal caso legitimou a natureza salarial, e estas eram devidos pelo órgão que "rescindiu" o contrato.

De tal sorte entendemos que, a matéria do pagamento em dobro das férias, ou não, deverão ser discutidas onde o período aquisitivo, foi constituído, portanto somos de opinião que o Requerente, querendo, ingresse com outro pedido, este endereçado à secretaria da agricultura.

É o nosso entendimento, s. m. j.


Diocles de Figueiredo
Assessor Jurídico


16/7/80..



COD-MAI
PALÁCIO PARAGUÁS - CPA

-5 MAI 16 04 81 002066

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.066/81

Nº PROCESSO: 1.845/81

DATA: 05 / 05 / 81

INTERESSADO:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

ASSUNTO:

SOLICITANDO PRORROGAÇÃO POR MAIS UM ANO A DISPOSIÇÃO
ADVOGADO AMADEU JOSÉ DE MELLO, CONFORME OFÍCIO G.P.
8541/81.

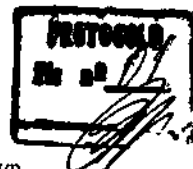


C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

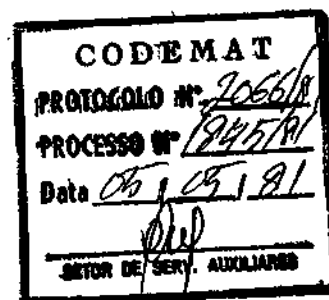


ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDENTE
OF.GP.0541/81



CUIABÁ-MT.

Em, 29 de abril de 1981.



Senhor Diretor:

Em atenção aos termos do Ofício nº 00221 de V.Sã., venho por este meio solicitar seja prorrogada por mais um (1) ano a disposição do advogado AMADEU JOSÉ DE MELLO, para com esta Assembléia Legislativa.

Com agradecimentos, renovo a V.Sã. a expressão do meu alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Deputado BENEDITO Alves FERRAZ.
Presidente

Ilmº. Sr.

Dr. LUIZ CARLOS ARMANI

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N e s t a.

OFÍCIO Nº . 00221

Cuiabá, 22 de Abril de 1.981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : Exmº Sr.

DR. BENEDITO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

N E S T A

Com o presente, comunicamos a V.Excia., que o nos-
so servidor Advogado AMADEU JOSÉ DE MELLO, à disposição dessa Assembléia
Legislativa por um período de 01 (um) ano de 01/04/80 a 01/04/81 e tendo
expirado o prazo, solicitamos dessa Presidência pronunciamento no sentido
da permanência do servidor .

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo pa-
ra apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração .

Atenciosamente

(L. Armani)
LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

(Vilázio de Arruda Pinto)
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

(VAP/scs.)

(Benedito Marino da Silva)
Benedito Marino da Silva
Chefe Setor da Portaria

Recebido
em 24.04.81



Ho
S. Pius
plantaço e providências
48/5/81
LH

43.2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

OF/SAGRI/GS/Nº 112/80

Cuiabá, 29 de fevereiro de 1980

Senhor Assessor,

Movidos por imperiosa necessidade de serviços, solicitamos a presença de V. S^a., a este Gabinete, no dia 03 de março próximo vindouro, durante o expediente.

2. Desta forma, ficam interrompidas as férias de V. S^a., a partir da data supra citada, ficando os dias restantes a serem gozados em época oportuna.

Esperando contar com a compreensão de V. S^a., aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RÔMULO VANDONI
Secretário da Agricultura

Ilmo. Sr. Dr.

AMADEU JOSÉ DE MELO

MD. Assessor Jurídico da SAGRI/MT

Nesta

ABMF/icd.

Ordem dos Advogados do Brasil

Mato Grosso

Sua O. n.º 53 Insc. n.º 557

Carteira de Identidade de A.D.V.O. e P.D.O.

Expedida a 21/02/1964

De 12/02/1964 em Mato Grosso

Três de Fevereiro de 1964

P. e O. n.º 53

De 12/02/1964

Três de Fevereiro de 1964

De 12/02/1964

Três de Fevereiro de 1964

De 12/02/1964

Três de Fevereiro de 1964

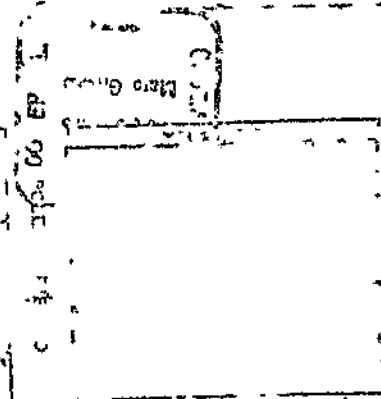
De 12/02/1964

Três de Fevereiro de 1964

De 12/02/1964

Três de Fevereiro de 1964

Fotografia tirada em... de 19...



ASSINATURA DO POSSUIDOR

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA INTERNA Nº 1/72

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ES
TADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o
Regimento Interno,

RE S O L V E :

Lotar no Gabinete da Presidência, o servidor
da CODEMAT, Dr. GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, colocado à dis
posição da Assembleia Legislativa.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de
maio de 1972.

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente



instituto brasileiro de estudos sociais

DECLARADO DE UTILIDADE PUBLICA-LEI N.º 4773 DE 12 DE AGOSTO DE 1958

FILIADO À INTERNATIONAL SOCIOLOGICAL ASSOCIATION - UNESCO

SÃO PAULO - BRASIL

C E R T I F I C A D O

Certificamos que "AMADU JOSE DE A. L. O."

concluiu o CURSO DE Psicologia Comportamental do Adolescente -
sob os auspícios desta instituição.

A verificação do aproveitamento foi realizado em 22 de fevereiro de 1.972
na cidade de São Paulo - SP.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1.972

pesq. Edison Bellintani
diretor do dep. ant. cultural

prof. dr. Roque Theophilo
diretor geral

CERTIFICADO REGISTRADO SOB O
 Nº 571 DO LIVRO 5
 DE REGISTRO DE CURSOS
 Nota emitida 9 (Novas)

CHANCELA Nº 3664
 DE REGISTRO PARA O
 I.I.S. — UNESCO.

Exatidão
Revisão
13
Carvalho

ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

C O D E M A T

Protocolo 1010/72

Data 28/04/72

Processo

P/224/72

CUIABÁ - MT.

Em 28 de abril de 1972.

Senhor Diretor Presidente:

Servimo-nos do presente para solicitar se digne V. Exa. ~~autorizar a transferência do Sr. [nome] para a Assessoria Parlamentar~~ ~~o~~ ~~funcionário~~ lotado junto ao Órgão sob sua digna Direção, ~~[nome]~~, para prestar serviços junto à Assessoria Parlamentar dêste Poder, tendo em vista a impossibilidade, no momento, de promovermos a lotação de pessoal.

Agradecendo a V. Exa. pela fineza do atendimento, valho-me do ensejo para externar-lhe protestos de estima e apreço.

Arquive-se
Posta ao
serviço
Haques Vieira

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente

Nilza S. Baques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

Ao Exmo. Sr. Dr. GABRIEL DE MATTOS MULLER,
DD. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Ma
to Grosso

N E S T A

JFF/ssb

331/72

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CODEMAT
Protocolo 1009/72
Data 28/04/72
Processo

Cuiabá, 18 de abril de 1972

1413
Secretário de Educação e Cultura

Exmº Sr. Dr. GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

Ass: Retorno (Faz)

Senhor Diretor Presidente

Pelo presente expediente ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, a pedido do interessado, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
DE MELO, oportunidade em que apresentamos a Vossa Excelência, as melhores referencias ao citado funcionário pelos serviços prestados a esta Secretaria.

No ensejo, outrossim, desejamos externar a Vossa Excelência, os nossos agradecimentos pela colaboração do Dr. Amadeu, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Joaquim Alfredo Soares Vianna
PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Arquivo pessoal
aguardando
J. Ott*

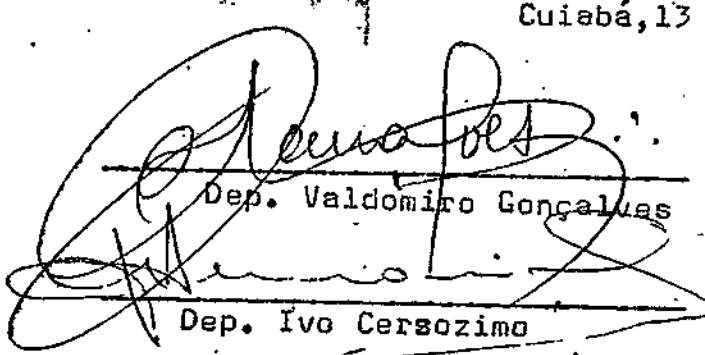
*Arquive-se
Carta do
servidor
Wagner Vianna*
Nilza J. Taques Vianna
Chefe do Setor de adm. de Pessoal
- CODEMAT -

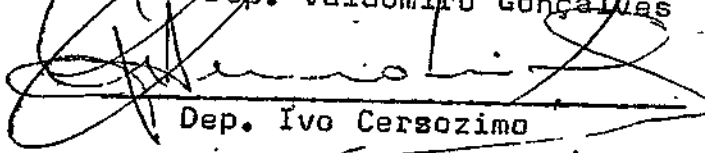
EF/DMSF.

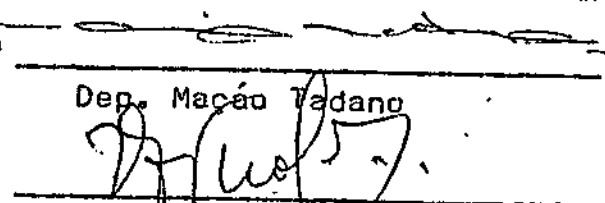
Declaração

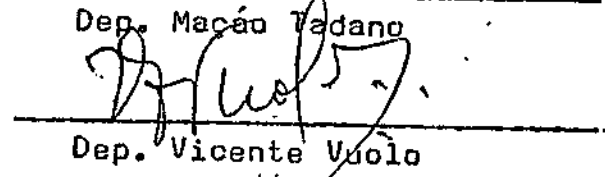
Declaramos para que surta seus efeitos legais que ~~Valdomiro Gonçalves~~, servidor da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso (CODEMAT) desempenha a contento suas funções junto à Assessoria Técnica Jurídica desta Assembléia Legislativa, fazendo jus, por tal comportamento funcional, a equiparação salarial com os demais servidores da CODEMAT que tiveram, recentemente majoração nos vencimentos, por ser merecedor da medida.

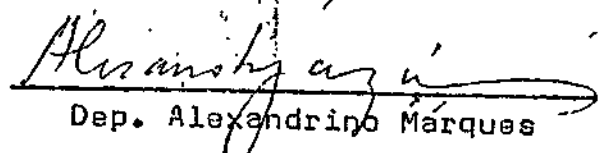
Cuiabá, 13 de agosto de 1974

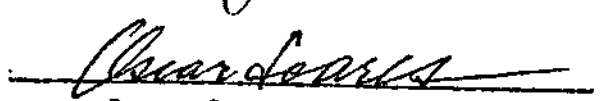

Dep. Valdomiro Gonçalves

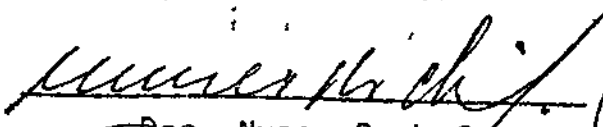

Dep. Ivo Cersozimo

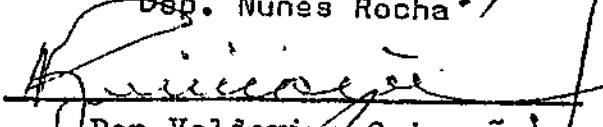

Dep. Macário Tadano

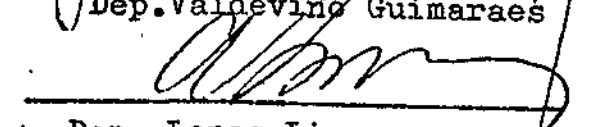

Dep. Vicente Vuolo

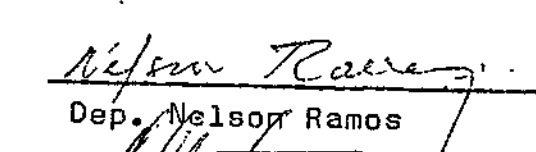

Dep. Alexandrino Marques

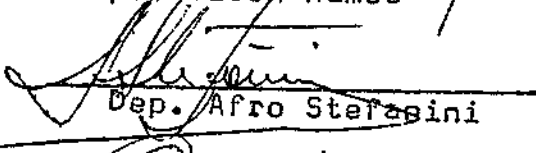

Dep. Oscar Soares

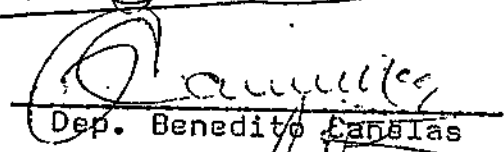

Dep. Nunes Rocha

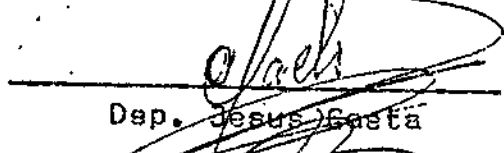

Dep. Valdevino Guimarães

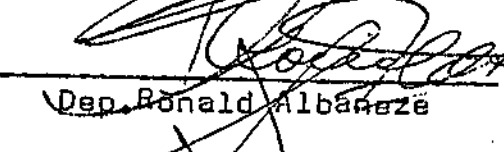

Dep. Lopes Lins


Dep. Nelson Ramos

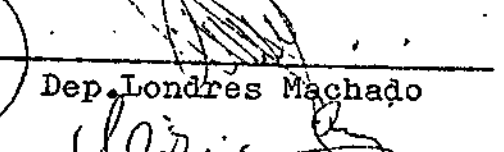

Dep. Afro Stefesini

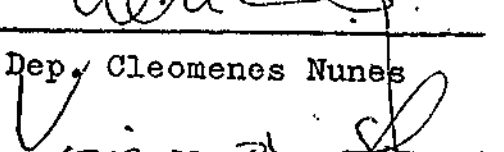

Dep. Benedito Canêlas

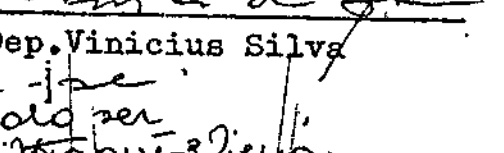

Dep. Jesus Costa

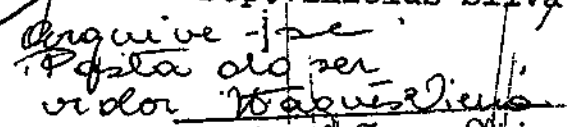

Dep. Ronald Albaneze


Dep. Ruben Figueiro


Dep. Londres Machado


Dep. Cleomenes Nunes


Dep. Vinicius Silva


Nilza de Taques
Chefe do Setor de adm. do pessoal
CODEMAT

3/4
Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado de Mato Grosso.

~~Assessor da Presidência do Estado de Mato Grosso~~ brasileiro, casado, advogado, jornalista, funcionário da CODEMAT, atualmente à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, servindo à Assessoria Jurídica do Poder, contando contratado em 12 de setembro de 1968, residente e domiciliado nesta cidade, capital do Estado, com o respeito e acatamento a Vossa Excelência, vem, data venia requerer se digne determinar a extensão dos benefícios salariais autorizados aos demais servidores da Empresa, através da última Assembleia Geral, eis que o requerente não foi atingido pela melhoria, como da última vez em que Vossa Excelência se dignou autorizar a equiparação.

São os termos em que
Pede deferimento

Cuiabá, 13 de agosto de 1974

Araken

M.

Visto:

Renato
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado

arquivar-se
akta do ser-
vidor.

Wagner Vieira

Wagner J. Vaques Vieira
Chefe do Setor de adm. de sessão
CODEMAT -

D e c l a r a ç ã o

Declaramos para que surta seus efeitos legais e, a pedido da pessoa interessada, ~~que o Dr. Anderson José de Almeida~~ ~~funcionário do Codemat à disposição desta Casa,~~ desempenha a contento, nesta Assessoria Técnica Jurídica, suas funções de Assessor nada constando que possa desabonar sua conduta de bom funcionário, sob nossa Chefia.

Cuiabá, 12 de agosto de 1974

Dr. José de Freitas
Dr. José de Freitas

*Arquive-se
Pasta do Sr.
Vielon*

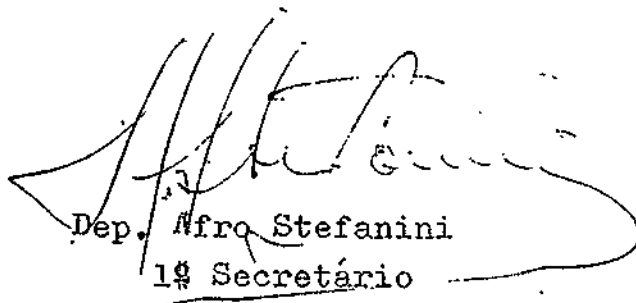
Wagner Vieira

Wagner S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Ass. de Pessoal
- CODEMAT -

Declaração

Declaramos para que surta seus efeitos legais
~~o Sr. Afonso de Freitas, atualmente em exercício de~~
~~funcionário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,~~ tem pres-
tado relevantes serviços à Casa, na Assessoria Jurídica, sob a Che-
fia do Dr. José de Freitas, com presença em tempo integral, nada ha-
vendo que possa desabonar sua exemplar condição de bom funcioná-
rio do Estado.

Cuiabá, 12 de agosto de 1974


Dep. Afonso Stefanini
1º Secretário

arquite - se
Pasta do sr.
vidor

Nilza S. Vaques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

12 JAN 11 20 000348

PROTOCOLO GERAL

*Aguardando
cópia do ofício*

Nº PROTOCOLO: 348/84

N.º PROCESSO: 347/84

DATA 12 / 01 / 84

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - DEPUTADO UBIRATAN SPINELLI ;

ASSUNTO: INFORMAÇÃO FAZ: REFERENTE CONTINUAÇÃO DOS PRÉSTIMOS DO SERVIDOR AMADEU JOSÉ DE ME
À DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME OFÍCIO Nº 26/83.

J. Q.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDENTE

OF. G.P. Nº 26/84.

Cuiabá-Mt, 06 de janeiro de 1.984.



CODEMAT	
Protocolo Nº	348/84
Processo Nº	347/84
Data	12/01/84
Setor de Serv. Auxiliares	

Senhor Diretor:

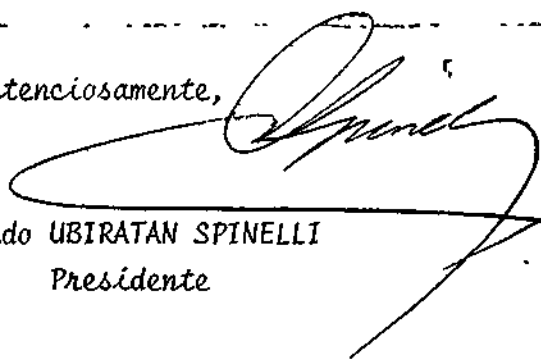
Pelo presente, ratificando entendimentos já mantidos, vimos informar a V. Sª. que o Advogado Amadeu José de Melo, servidor dessa Empresa e à disposição deste Poder Legislativo, vem ocupando nesta Casa o cargo comissionado do quadro de Assessor Parlamentar, nível Superior.

Em respeito ao Decreto 447 de 02 de Janeiro do corrente fazemos a presente comunicação posto que o Diploma em seu art. 4º letra b, excetua o referido. Servidor de retornar ao seu órgão de origem, continuando a prestar seus serviços técnico-legislativos neste Poder., com o compromisso de atestar a sua frequência mensalmente.

Acresce a esta informação o fato de que o Advogado Amadeu José de Melo vem assessorando o Legislativo Estadual, onde já ocupou vários cargos de confiança, ao longo de dez anos e o seu retorno nos faria muita falta.

Certos de que essa Empresa continuará a nos ceder os préstimos de seu servidor, servimo-nos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado UBIRATAN SPINELLI
Presidente

Ilmº Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Administrativo da CODEMAT

N/Capital



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 347/84

DE 12 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAF para
anotar
4

A
Div. A. Geral
p/ providências corr.
despachos acima.
Referência

Ao Setor de
Pessoal

Para Providenciar.

EM 16 / 01 / 84

Assinado Carlos S. da Cunha
Chefe de DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 60102

Cuiabá, 18 de janeiro de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
-CODEMAT-

AO: Exmº Sr.

Dep. UBIRATAN SPINELLI

DD. Presidente da Assembléia Legislativa

NESTA/

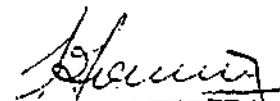
Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. nº 26/84, de 06 de janeiro do corrente, informamos a V. Exca., que o servidor da CODEMAT, Sr. AMADEU JOSÉ DE MELLO, Advogado TS-6, à disposição dessa Entidade, continuará prestando serviços nessa Assembléia Legislativa, tendo esta Cia. concordado com a solicitação contida no Of. acima citado.

Sem outro particular para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo-Financeiro

JSS/hda.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

ICIA VG	ICIA APC
BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN	
C.G.C. 93.498.411	C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000647-5	001952	000000	001	000	01/05/84

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIÁ DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO	

SEGUROADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
AMADEU JOSE DE MELO	000000000	13/07/43

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
446.000.000	*****	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(O) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGUROADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.					

--



**GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS**

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000012=4

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

03474053/0001=32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

AMADEU JOSE DE MELO

0000000000

03/07/43

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

O.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****6.000.000**

****6.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NÃO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

28 Out 10 20 83 006757

PROTOCOLO GERAL

DIAG

Nº PROTOCOLO: 6.757/83,

N.º PROCESSO: 6.364/83

DATA 28 / 10 / 83

INTERESSADO: AMADEU JOSÉ DE MELO

ASSUNTO:

SOLICITA SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO DE 1982 A 1983, a PARTIR DE 15/11/83

Pago em ca
1.382/93
DR.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ilustríssimo Senhor Doutor Mauro Cid. Nunes da Cunha

DD Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso.

CODEMAT	
Protocolo Nº	6.757/87
Processo Nº	6.364/83
Data	98/10/87
Setor de P. e A. da D. A. S.	

AMADEU JOSE DE MELO, Servidor dessa Companhia, à disposição da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, lotado no Gabinete da Vice Liderança do PMDB, com muito respeito e acatamento vem à presença de V. Sa. para requerer se digne conceder-lhe suas férias regulamentares e referentes ao período 1982/1983 a serem gozadas a partir do dia 15 de novembro próximo vindouro.

Termos em que
P. Deferimento

Cuiabá, 11 de outubro de 1983

Amadeu José de Melo

Visto

Det. Rodrigues Palma



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 6.364/83 DE 28 / 10. / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Apur. adm. geral
p/ informar, conj. orientação do Sr. Diretor ADM.
Financeiro.*

Em 28/11/83

Ao Setor de
Para Informar.

Cuiabá

03/11/83
[Assinatura]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

A Dire. de Adm. Geral

Ref.: Alexandre José de Melo

admissão - 01-09-68 função - advogado

nível - TS-6 salário - R\$ 599.161,00

lotação - Assembleia Legislativa

Assunto: Requer suas férias referentes ao período 82/83 a partir de 15 de novembro/83.

Informação: De acordo com o art. 130 da C.E.T. c/culha do com o Dec. 1535/77 o servidor Alexandre José de Melo, tem direito às férias ora requeridas, referentes ao período 82/83 podendo gozá-las a partir da data solicitada, visto que as mesmas não se encontram marcadas na escala de férias/83 e poderá receber o pagamento antecipado das referidas até 02 dias antes do início do gozo das férias. S.M.J.

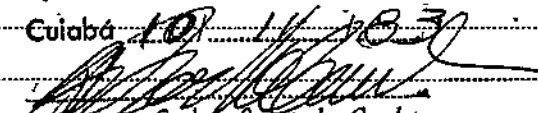
Em 09/11/83

[Assinatura]
Antônio da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação da V.ª

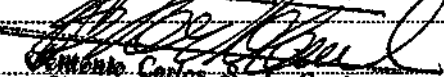
Cuiabá 10/11/83


Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

*Apur. adm. geral
Deferido, conf. informação
Em 10/11/83
[Signature]*

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 11/11/83


Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODENAT.

3

SECTOR: ASSESSMENT & LEGISLATION

[illegible]

TESTIS



~~CONFIDENTIAL~~

(we call 67)

Leop. C. Armuri
ENL. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

COMPANHIA DE DESVOLVIMENTO DO TRILHO
FERRADO CHOSO - C O D E N A -

Protoc.
FLS. N° 04
Devis

CÔDEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS		3 - DADOS FUNCIONAIS	
NOME: AMADÉU JOSÉ DE MELO DATA NASC: 13.07.43 FILIAÇÃO: PAI: MESSIAS JOSÉ DE MELO MÃE: PETRÔNILA DE ALMEIDA MELO NATURALIDADE: CUIABÁ- MT. NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: ADVOGADO ENDEREÇO: JARDIM PETRÓPOLIS, CASA 13 QUADRA 10		ADMISSÃO DATA: 01.09.68 FUNÇÃO: Ass. Adm. NAT. DO CARGO: Advogado LOTAÇÃO DIRETORIA: Assembleia Legislativa DIVISÃO: SETOR: SERVIÇO:	
ESTADO CIVIL: ☐ SOLTEIRO ☒ CASADO NÍVEL DE ESCOLARIDADE: PRIMÁRIO ☐ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☐ SUPERIOR ☒		SALÁRIO INICIAL: 400,00 NÍVEL: 12 CLASSE: DATA DATA OPÇÃO: 01.09.68	

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDENTIDADE	CART. PROP. M. TRAB.	CART. DA ENT. DE CLASSE	CARTEIRA DE RESERVISTA	TÍTULO DE ELEITOR	C.P.F.
R.G. Nº 36.048	Nº 63071	Nº	Nº 649627	Nº 38261	Nº 021 708.761
DATA 18.07.1967	Sinh 61	DATA EXP.	CATEGORIA	ZONA 1º	PADEP
SERIE E 2342, I	DATA EXP.		REGIÃO MILITAR	SEÇÃO 61	Nº 10027417880
ORG. EXP. POLÍCIA DE MT				ESTADO Cuiabá-MT.	

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		Ct\$	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS, ETC.
Em julho/68	Ass. Adm.	400,00	DE: 06.06.68 a 06.06.69	DE: 29.12.69 a 26.01.70	A partir de 01.04.69 passou a perceber o salário de Ct\$ 1.000,00.
Em abril/69	Advogado	1.000,00	06.06.69 a 06.06.70	20.12.71 a 14.01.72	Em 01.04.69, por conclusão de Curso Universitário foi reclassificado a Técnico.
Em agosto/70	"	1.986,00	06.06.70 a 06.06.71	20.04.72 a 19.05.72	A partir de 01.08.70 foi reclassificado para Cl. nível II de acordo com a Resolução da Diretoria com
Em janeiro/71	" nível II Cl. D	2.318,00	06.06.71 a 06.06.72	15.06.73 a 12.07.73	salário de Ct\$ 1.986,00.
Em janeiro/73	" " " " "	2.845,00	06.06.72 a 06.06.73	17.06.74 a 12.07.74	De acordo com o Ofício nº 226/GS, continua a exercer a função de Secretária de Educação e Cultura.
Em 02.07.73	Reclassificado	3.543,00	06.06.74 a 06.06.75	01.12.75 a 29.12.75	Exerce atualmente o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
Em 01.07.74	Aumentado 20%	4.251,00	06.06.75 a 06.06.76	18.03.77 a 16.05.77	De acordo com a Resolução 02/71 desta Cia., o salário foi reajustado para Ct\$ 2.318,00 Cl. nível II
Em 01.07.74	Cl. C. nível IV	5.264,00	06.06.76 a 06.06.77	01.06.77 a 01.07.77	Em 03.05.72, foi colocado a disposição da Assembleia Legislativa, conforme Portaria Interna nº 02/72 ficando lotado no Gabinete da Presidência.
Em 01.01.75	Simbolo TS- 3 Cl. A	6.262,00	06.06.77 a 06.06.78	02.07.79 a 31.07.79	Em 01.01.73, o seu salário foi reajustado para Ct\$ 2.845,00 Advogado Cl. nível II, conforme Portaria nº 42/72 desta Cia.
Em 01.01.76	TS- 4	8.700,00	01.09.77 a 01.09.78	00200	Reclassificado ao nível III Cl. D com o salário no valor de Ct\$ 3.453,00 a partir de 02.07.73, conforme autorização do Diretor Superintendente de acordo com Portaria nº 42/73.
Em 01.04.77	TS- 5	12.480,00	01.09.78 a 01.09.79	10.12.80 a 10.01.81	A partir de 09.08.73, esteve em licença médica conforme Atestado do INPS por 15 dias.
Em 01.01.78	TS- 5	17.500,00	01.09.79 a 01.09.80	06.07.81 a 06.08.81	Conforme Processo nº 1.901/74 da Assembleia Legislativa foi-lhe concedido um aumento de 20% conforme autorização do Sr. Governador, ficando seu salário no valor de Ct\$ 4.251,00.
Em 01.01.79	TS- 5	24.150,00	01.09.80 a 01.09.81	03.11.81 a 02.12.81	
Em 01.01.80	TS- 6	43.147,90	01.09.81 a 01.09.82	06.12.82 a 05.01.83	
Em 01.07.80	TS- 6	59.375,00	01.09.82 a 01.09.83		
Em 01.01.82	TS- 6	85.525,00			
Em 01.07.81	TS- 6	123.054,00			
Em 01.01.82	" "	169.377,00			
Em 01.07.82	" "	241.115,00			
Em 01.01.83	" "	334.024,00			
Em 02.01.83	TS-6	Cr\$397.408,00			
Em 01.07.83	" "	Cr\$599.161,00			

Protocolo
P.S. Nº 025
10/02/84

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	C/8	PERÍODO ANTERIOR	PÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
					Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, r rente ao exercício de 1.969 o valor de Cr\$ 8,00. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, r rente ao exercício de 1.970 o valor de Cr\$ 33,33. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, r rente ao exercício de 1.971 o valor de Cr\$ 77,26. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, r rente ao exercício de 1.973 o valor de Cr\$ 94,83. Em 01.07.74, conforme Proc. 1.628/74, foi ol ficado ao nível IV Cl. C, com o valor de Cr\$ 5.264 de acordo com a Resolução nº 02/74. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, r rente ao exercício de 1.974 o valor de Cr\$ 118,10. A partir de 01.01.75, foi reajustado ao sim TS- 3 cl. com o salário no valor de Cr\$ 6.262,00 acordo com a Resolução 01/75. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, re rente ao exercício 1.975 o valor de Cr\$ 208,73. Por Portaria nº 09/75, foi designado pela Me Assembleia Legislativa do Estado, para exercer o lhor, para responder pelo Cargo de Provisorio efe da Assembleia Legislativa de Mt. de Assessor Teor Jurídico mediante a gratificação do seu titular 22.03.75. A partir de 30.12.75, foi nomeado com vencime assegurados todos os direitos e vantagens para ex em COMISSÃO o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO confor DIÁRIO OFICIAL. A partir de 01.01.76 passou a perceber o sala de Cr\$ 8.700,00 conforme resolução 02/76. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB re te ao exercício de 1.976 o valor de Cr\$ 290,00. Encontra-se de licença médica por 05 dias a tir de 18.06.76 a 22.06.76, conforme Atestado Méd arquivado neste Setor. A partir de abril/76 optou pelo salário da A bléia Legislativa, ficando sem ONUS para a Cia., acordo com o Processo nº 1.125/76. De acordo com a Resolução 03/77 a partir de 01.04.77, passou a perceber o salário de Cr\$ 12.480 Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, r rente ao exercício de 1.977 o valor de Cr\$ 290,00. Conforme Processo nº 479/77 em OP. nº DA/7/4 da Assembleia Legislativa, retornou a esta Cia., tir de 31.03.77. Conforme Processo nº 977/77 foi colocado a d sigião da Sec. Agricultura sem ONUS para esta Cia. partir de 16.06.77. O referido servidor gozou os seus pedidos de de 68/77 contado cada exercício de junho a julho do a data correta da admissão é 01.09.68, razão p tir de 1.978 o mesmo começou a gozar das suas féri retamento.

Protocolo
1978
10/10/78

CODEMAT FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

ALTERAÇÕES VENCIMENTOS E CARGOS	C/S	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	PERÍODO DE 2020	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS, ETC.
					Conforme Portaria Interna da Secretaria da Agricultura o referido servidor foi designado para exercer a função de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo daquela Secretaria a partir de 28.02.78 e a dita Portaria encontra-se arquivada em sua pasta. De acordo com a Resolução 01/78 a partir de 01.01.78, passou a perceber R\$ 17.500,00 TS-5. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.978 o valor de R\$ 583,33. A partir de 01.01.79 passou a perceber o salário de R\$ 24.150,00 conforme Resolução 02/79. SEM PRUS. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.979 o valor de R\$ 805,00.8. O Governador do Estado resolve exonerar a pedido colocado a disposição da Sec. Agricultura do Cargo Diretor Administrativo símbolo CM- 4 daquela Sec., a partir de 19.03.79. O Governador do Estado resolve nomear o Dr. [nome] para a disposição da Sec. da Agri. para o cargo de assessor do Gabinete Símbolo CM- 4 a partir de 19.03.79. A partir de 01.01.80 passou a perceber o salário de R\$ 43.147,00, conforme resolução 01/80. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.980 o valor de R\$ 1.438,23. Conforme Diário Oficial de 03.03.80 o Governador do Estado resolve exonerar a pedido do cargo de Assessor do Gabinete Símbolo CM 4 da Secretaria da Agricultura a partir de 04.03.80 devendo o mesmo retornar ao órgão de Origem. Conforme Of. 305/80 e solicitação em Of. DA/P, estamos colocando a disposição da Ass. Legislativa o servidor com todos os direitos e vantagens pelo período 01.04.80. Conforme Of. SAGRI/D.A/D.P/ nº 237/80 da Sec. Agricultura informando que segundo anotações constam na ficha de controle que o mesmo gozou férias de 02.07.79 a 31.07.79 relativa ao período de 01.09.77 a 01.09.78 e outro período aquisitivo 01.09.77 a 01.09.78 foram indenizadas. A partir de 01.07.80 passou a perceber o salário de R\$ 59.375,00 TS- 6 conforme resolução 12/80. A partir de 01.01.81 passou a perceber o salário de R\$ 85.525,00 TS- 6, conforme resolução 02/81. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.981 o valor de R\$ 2.851,00. Conforme Processo nº 1.845/81 e Protocolo 2. [número] que o servidor permanecerá por mais 1 (um) ano a disposição desta Assembleia Legislativa. De acordo com a Resolução 08/81 passou a perceber o salário de R\$ 123.054,00 TS- 6 a partir de 1.1.82. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de R\$ 169.377,00 TS- 6, de acordo com a Res. 03/82.

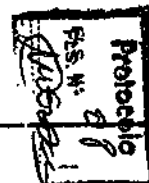
Protocolo
107

C Q D E M A T

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	CR\$	PERÍODO ADQUIRIDO FÉRIAS PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIA ETC.
			- De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de Cr\$241.115,00, TS-6, a partir de 01.07.82. A partir de 01.01.83 passou a perceber o salário de Cr\$ 334.024,00 conforme Resolução 01/83. A partir de 02.05.83, passou a perceber o salário de Cr\$397.488,00, conforme Res. Nº006/83. Conforme Res. Nº 009/83, passou a perceber o salário de Cr\$599.161,00.



OUT 08 5 / 83 006106-

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.186/83

N.º PROCESSO: 5.787/83

DATA 06 / 10 / 83

INTERESSADO: AMADEU JOSÉ DE MELO

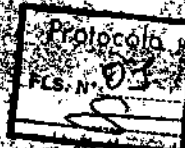
ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Amadeu José de Melo
10/11/83



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADICIONAL POR PERMANÊNCIA DE SERVIÇO



ILMO. Sr.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

N E S T A

C	F
Protocolo Nº	6.106/83
Processo Nº	5.787/83
Data	06/10/83
Setor de Serv. Juríd.	

AMADEU JOSÉ DE MELO

Assessor Técnico - Advogado, ^{nome} Superior, Asssembleia Legis-
lativa Vice Liderança PMDB, ^{carreg} latação, ^{nível} contratado por esta Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º 09. 68 ^{lotação}
e, contando portanto com 15 anos,
1 meses e dias de serviços prestados, vem, mui respei-
tosamente, requerer a V. Sª, o adicional por permanência de serviço de
15 % (Quinze por cento) sobre o salário base de acordo
com a Resolução nº 06/83 de 17 de maio de 1.963 e a partir da data
do registro do presente requerimento no protocolo.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 3 de outubro de 1.983

(Assinatura)



C O D E M A T

Protocolo
FLS. N.º 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.787/83 DE 06 / 10 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Dir. Adm. Geral
p/ Informar; conj. orientação do Sr. Perito
Adm. Financeiro*

Em 04/10/83

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá

Antonio Carlos Stuart da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À Dir. de Adm. Geral

Ref.: Amadeu José de Melo

admissão - 01.08.68 função advogado

nível - TS-6 salário - R\$ 598.161,00

lotação - Assembleia Legislativa

*Assunto: Requer adicional de 15% por tempo de
serviço*

*Informação: de acordo com a Res. n.º 06 de 17-05-83
ao servidor Amadeu José de Melo, com
15 anos de contrato desta Pia, assiste
o direito do adicional de 15% sobre
o seu salário básico a partir
de 03.10.83 no valor de R\$ 99.958,00
mensal.*

*nota: o servidor já vem percebendo 10%
de adicional desde junho/83, con-
forme Res. n.º 2.642/83.*

Em 09/10/83
C O D E M A T
Juarez da Silva e Sousa
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faço as informações do setor

Proced Submetemos a
apreciação de V. Sa

Cuiabá 16/11/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Dir. Adm. Geral
Defendo, com informações
Em 10/11/83
Proced

Ao Setor de *Proced*
Para Providenciar.

EM

16/11/83
Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT.

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

TRICULA Nº:

DADOS PESSOAIS		3 - DADOS FUNCIONAIS	
Nome: AMARDEU JOSÉ DE MELO A NASC: 13.07.43 PAI: MESSIAS JOSÉ DE MELO MÃE: PETRONILA DE ALMEIDA MELO TURALIDADE: CUIABÁ-MT. NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: ADVOGADO ENDEREÇO: JARDIM PETRÓPOLIS, CASA 13 QUADRA 10 ESTADO CIVIL: ☐ SOLTEIRO ☒ CASADO NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ☐ PRIMÁRIO ☐ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☒ SUPERIOR		ADMISSÃO DATA: 01.09.68 FUNÇÃO: Ass. Adm. MAT. DO CARGO: Advogado LOTAÇÃO DIRETORIA: Assembleia Legislativa DIVISÃO: SETOR: SERVIÇO: SALÁRIO INICIAL: 400,00 NÍVEL: CLASSE: DATA OPÇÃO 01.09.68	

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CRT. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART. DA ENT. DE CLASSE	CARTEIRA DE RESERVA	TÍTULO DE ELEITOR	CPF
Nº 36.048	Nº 63071	Nº	Nº 649627	Nº 38281	Nº 021 708 761
DATA 18.07.1967	Série 61	DATA EXP.	CATEGORIA	ZONA 1ª	PABEP
RUE E 2342, I	DATA EXP.		REGIÃO MILITAR	SEÇÃO 61ª	Nº 10027417880
PROF. EXP. POLICIA DE MT				ESTADO Cuiabá-MT.	

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		CPF	FÉRIAS		LICENÇA, INP, SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
			PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	
Julho/68	Ass. Adm.	400,00	DE: 06.06.68 a 06.06.69	DE: 29.12.69 a 28.01.70	A partir de 01.04.69 passou a perceber o salário de Cr\$ 1.000,00.
Abril/69	Advogado	1.000,00	06.06.69 a 06.06.70	20.12.71 a 14.01.72	
agosto/70	"	1.986,00	06.06.70 a 06.06.71	20.04.72 a 19.05.72	Em 01.04.69, por conclusão de Curso Universitário foi reclassificado a Técnico.
Jan./71	" nível II CL. D	2.318,00	06.06.71 a 06.06.72	15.06.73 a 12.07.73	A partir de 01.08.70 foi reclassificado para CL. nível II de acordo com a Resolução da Diretoria com o salário de Cr\$ 1.986,00.
Jan./73	" " " " "	2.845,00	06.06.72 a 06.06.73	17.06.74 a 12.07.74	De acordo com o Ofício nº 226/GS, continua a dispor posição da Secretaria de Educação e Cultura.
02.07.73	Reclassificado	3.543,00	06.06.72 a 06.06.74	01.12.75 a 29.12.75	Exerce atualmente o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
01.07.74	Aumentado 20%	4.251,00	06.06.74 a 06.06.75	18.04.77 a 16.05.77	De acordo com a Resolução 02/71 desta Cia., o salário foi reajustado para Cr\$ 2.318,00 CL. nível II.
01.07.74	Cl. C. nível IV	5.264,00	06.06.75 a 06.06.76	01.06.77 a 01.07.77	Em 03.05.72, foi colocado a disposição da Assembleia Legislativa, conforme Portaria Interna nº 02/72, ficando lotado no Gabinete da Presidência.
01.01.75	Símbolo TS- 3 Cl. A	6.262,00	06.06.76 a 06.06.77	02.07.79 a 31.07.79	Em 01.01.73, o seu salário foi reajustado para o salário de Cr\$ 2.845,00 Advogado cl. nível II, conforme Portaria nº 42/72 desta Cia.
01.01.76	TS- 4	8.700,00	01.09.77 a 01.09.78	00ZOU	Reclassificado ao nível III cl. D com o salário no valor de Cr\$ 3.453,00 a partir de 02.07.73, conforme autorização do Diretor Superintendente de acordo com a Portaria nº 42/73.
01.01.77	TS- 5	12.480,00	01.09.78 a 01.09.79	10.12.80 a 10.01.81	A partir de 09.08.73, esteve em licença médica, conforme Atestado do INPS por 15 dias.
01.01.78	TS- 5	17.500,00	01.09.79 a 01.09.80	06.07.81 a 06.08.81	Conforme Processo nº 1.901/74 da Assembleia Legislativa foi-lhe concedido um aumento de 20% conforme autorização do Sr. Governador, ficando seu salário no valor de Cr\$ 4.251,00.
01.01.79	TS- 5	24.150,00	01.09.80 a 01.09.81	03.11.81 a 02.12.81	
01.01.80	TS- 6	43.147,00	01.09.81 a 01.09.82	06.12.82 a 05.01.83	
01.07.80	TS- 6	59.375,00	01.09.82 a 01.09.83		
01.01.82	TS- 6	85.525,00			
01.07.81	TS- 6	123.054,00			
01.01.82	" "	169.377,00			
01.07.82	" "	241.115,00			
01.01.83	" "	334.024,00			
02.05.83	TS-6	Cr\$397.408,00			
01.07.83	" "	Cr\$599.161,00			

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	C/3	PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
					Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.969 o valor de Cr\$ 8,00. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.970 o valor de Cr\$ 33,33. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.971 o valor de Cr\$ 77,26. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.972 o valor de Cr\$ 94,83. Em 01.07.74, conforme Proc. 1.628/74, foi classificado ao nível IV Cl. C, com o valor de Cr\$ 5.264,00, de acordo com a Resolução nº 02/74. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.974 o valor de Cr\$ 118,10. A partir de 01.01.75, foi reajustado ao símbolo Tm-3 cl. com o salário no valor de Cr\$ 4.267,00 de acordo com a Resolução 01/75. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB referente ao exercício 1.975 o valor de Cr\$ 238,73. Por Portaria nº 09/75, foi designado pela Mesa da Assembleia Legislativa do Estado, para exercer o melhor, para responder pelo Cargo de Proponente efetivo da Assembleia Legislativa do Mt. de Assessor Técnico Jurídico mediante a gratificação do seu titular DO 22.03.75. A partir de 30.12.75, foi nomeado com vencimento assegurados todos os direitos e vantagens para exercer o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO conforme DIÁRIO OFICIAL. A partir de 01.01.76 passou a perceber o salário de Cr\$ 8.700,00 conforme resolução 02/76. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB referente ao exercício de 1.976 o valor de Cr\$ 290,00. Encontra-se de licença médica por 02 dias a partir de 18.06.76 a 22.06.76, conforme Atestado Médico arquivado neste Setor. A partir de abril/76 optou pelo salário da Assembleia Legislativa, ficando sem ONUS para a Cia., de acordo com o Processo nº 1.125/76. De acordo com a Resolução 03/77 a partir de 01.01.77, passou a perceber o salário de Cr\$ 12.480,00. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.977 o valor de Cr\$ 290,00. Conforme Processo nº 479/77 em OF. nº 14/7/46/77, da Assembleia Legislativa, retornou a esta Cia., a partir de 31.03.77. Conforme Processo nº 977/77 foi colocado a disposição da Sec. Agricultura sem ONUS para esta Cia., a partir de 16.06.77. O referido servidor gozou os seus pedidos de férias de 68/77 contado cada exercício de junho a julho, quando a data correta da admissão é 01.09.65, razão a partir de 1.978 o mesmo começou a gozar as suas férias correspondentes.

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES				
(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	CR\$	PERÍODO ASSUMIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE RENO
				LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC. Conforme Portaria Interna da Secretaria de Agricultura o referido servidor foi designado para exercer a função de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo daquela Secretaria a partir de 28.02.78 a referida Portaria encontra-se arquivada em sua pasta. De acordo com a Resolução 01/78 a partir de 01.01.78, passou a perceber Cr\$ 17.500,00 TS- 5. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.978 o valor de Cr\$ 583,33. A partir de 01.01.79 passou a perceber o salário de Cr\$ 24.150,00 conforme Resolução 02/79. SEM OTUS. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.979 o valor de Cr\$ 345,00. S. CHUD. O Governador do Estado resolve exonerar a p dide colocado a disposição da Sec. Agricultura do Cargo de Diretor Administrativo símbolo CM- 4 daquela Sec. a partir de 19.03.79. O Governador do Estado resolve nomear o Dr. colocado a disposição da Sec. da Agri. para o cargo de Assessor do Gabinete Símbolo CM- 4 a partir de 19.03.79. A partir de 01.01.80 passou a perceber o salário de Cr\$ 43.147,00, conforme resolução 01/80. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, referente ao exercício de 1.980 o valor de Cr\$ 1.438,23. Conforme Diário Oficial de 03.03.80 o Governador do Estado resolve exonerar a pedido do cargo da Assessor do Gabinete: Símbolo CM- 4 da Secretaria de Agri. a partir de 04.03.80 devendo o mesmo retornar ao seu Órgão de Origem. Conforme Of. 305/80 e solicitação em Of. DA/P/46/80 estamos colocando a disposição da Ass. Legislativa o servidor com todos os direitos e vantagens pelo período de 01.04.80. Conforme Of. SAGRI/D.A/D.P/ nº 237/80 da Sec. da Agricultura informando que segundo anotações constantes na ficha de controle que o mesmo gozou férias de 02.07.79 a 31.07.79 relativa ao período de 01.09.76 a 01.09.77 e outro período aquisitivo 01.03.77 a 01.09.78 foram indenizadas. A partir de 01.07.80 passou a perceber o salário de Cr\$ 59.375,00 TS- 6 conforme resolução 12/80. A partir de 01.01.81 passou a perceber o salário de Cr\$ 85.525,00 TS- 6 conforme resolução 02/81. Descontou Imposto Sindical a favor da OAB, ref. ao exercício de 1.981 o valor de Cr\$ 2.851,00 Conforme Processo nº 1.845/81 e Protocolo 2.066/81 que o servidor permanecerá por mais 1 (um) ano a disposição desta Assembleia Legislativa. De acordo com a Resolução 03/81 passou a perceber o salário de Cr\$ 123.054,00 TS- 6 a partir de 1.07.81. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de Cr\$ 169.377,00 TS- 6, de acordo com a Res. 03/82.

C O D E M A T
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES			
ALTERAÇÕES, VENCIMENTOS E CARGOS	CUR	PERÍODO ADQUIRIDO FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIA ETC.
			- De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de Cr\$241.135,00, TS-6, a partir de 01.07.82. A partir de 01.01.83 passou a perceber o salário de Cr\$ 334.024,00 conforme Resolução 01/83. A partir de 02.05.83, passou a perceber o salário de Cr\$397.408,00, conforme Res. 15006/83. Conforme Res. Nº 009/83, passou a perceber o salário de Cr\$599.161,00.